

O TELEGRAPHO.

O TELEGRAPHO publica-se duas vezes por semana, as Quartas e Sabbados à tarde, na Typ. IMPARCIAL de F. R. de B. Tataira, Largo da Matriz da Conceição casa n. 2, onde subereve-se a 2:500 por trimestre, 4:500 por semestre, e 8:000 por anno (3 pagos adiantados; folhas avulsas 160 reis; cada linha de avizos e correspondencias 80 reis, e para os assignantes trinta linhas gratis e dahi para cima 20 reis por cada uma. As correspondencias, artigos, e communicados devem ser indereçados ao proprietario desta folha em carta franca de porte com a competente responsabilidade.

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mez.
S. Joze, Passagem Franca, Pastos Bons, nos dias 10 de cada mez.

Paty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mez.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Juizo de Direito as Quintas-feiras de manhã; e em correção as Quartas e Sabbados. Municipal, Orfãos, e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã. Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã.

EXTERIOR.**AGRICULTURA.****DA CULTURA E PREPARAÇÃO DO CHÁ.**

O consumo geral do chá, tanto na Europa como na America, passa actualmente de 53 milhões de libras, quasi todo exportado da China e do Japão. Os Brasileiros estão nas melhores disposições para virem a entrar pelo tempo a diante em concurrencia com aquelles dous paizes; faltalhes unicamente para isto um methodo mais perfeito de preparação, e se o descobrirem, é fóra de duvida, que a cultura da preciosa planta chinesa se augmentará, e que com preferencia irão buscar a todas as nações ao Brasil, por ser mais perto e tambem mais barato.

Não é nosso intento dar aqui um tratado sobre o chá, por conseguinte não fazemos menção das differentes memorias que no Brasil se hão publicado á cerca delle; resumiremos simplesmente o que disserão varios missionarios que residirão na China, assim como alguns individuos que pretendem ter achado optimos meios de fabrical-o. No fim daremos uma lista das obras de que temos conhecimento, e que poderão, talvez com mais curiosidade do que proveito, querer algumas pessoas consultar.

A respeito das differentes especies de chá que vem á Europa, daremos em resumo um artigo de Marquis, o mais afamado negociante de chá de Paris.

Os chinas conservão em geral o chá em caixas de ferro ou de chumbo, e as especies mais estimadas em vasos de porcelana.

Ja ninguem agora duvida que os chás

pretos e verdes são fabricados com folhas do mesmo arbusto, e que a differença provém unicamente da exposição do sitio da plantação, da cultura da planta, escolha das folhas, época das colheitas, e dos differentes methodos de preparação e dessecação.

Chás verdes. A particularidade que se observa na preparação das desta especie consiste em se pôem as folhas logo depois de colhidas em cima de chapas de ferro quentes, procedendo-se assim immediatamente a sua dessecação e enrolamento; não necessitão da fermentação que requerem os chás pretos. As provincias chinezas que mais particularmente fornecem estas qualidades de chá são Kiang-Nan, Kiang-Si, e Che-Kiang. Cinco são as especies conhecidas no commercio, hyson-skin, twankey, young-hyson, hyson, hyson-chulan imperial, e gunpoder.

Chá hyson-skin Na preparação do chá hyson põem-se de parte as folhas mais duras, amarellas e mal enroladas, que tem menos valor. As folhas daquella especie tem uma côr loura tirando para preto; dão muito pouco cheiro, e postas de infusão, um liquido algum tanto escuro e turvo.

Chá twankey on song-lo. Compõe-se de folhas grossas, de côr verde amarellada, d'um cheiro activo, dando uma infusão amarella, clara e de sabor acerbo. Forma a parte mais importante das exportações que se fazem para Inglaterra e para os Estados-Unidos, misturando com outras especies de qualidades superiores.

(Continuar-se-ha)

CAXIAS.

AO PUBLICO.

Havendo eu partido da Cidade de Ca-

1 8 4 8

MAIO - JUNHO - N. 50-65

rias, d'esta Provincia, para esta Capital do Maranhão em Janeiro do corrente anno, depois de passados mais de dous mezes, cheyrou-me às mãos o Telegrapho n. 37 de 18 de Março do corrente anno, folha scripta naquella Cidade, em a qual deparei com um aviso feito por minha mulher D. Jozefa Rosa dos Santos no qual afirma ter-me separado d'ella por sérias desavenças occorridas entré mim e ella sem ter eu intentado as competentes acções no foro ecclesiastico e civil, avisandô por isso ao respeitavel publico que nenhum negocio fação comigo sob pena de serem havidos por nenhuns em consequencia de ter embarcado para esta Capital 54 saccas de algodão com 324 arrobas e 28 libras e ter conduzido em minha companhia um escravo de nome Barnabé crioulo: além das colheitas havidas da data do seu matrimonio até 1847 as quaes diz minha mulher eu as ter mettido em mim com o duplice dóllo de não as applicar em beneficio do casal, e de nellas ter parte a orphã Hermelinda Moreira Leite, filha da dita minha mulher e de seu primeiro marido Jozé Dias Moreira Leite!!!

Semelhante annuncio é uma serie de inexactidões, e por isso sô o desprezo seria sufficiente merecimento, por quanto conduzindo eu as saccas e o escravo e ainda mais dispondo de tudo não faço mais que uzar de um direito que me compete dispondo aquillo que é meo, e como chefe de uma caza na qual existem alguns bens estou no meu direito dispondo aquelles que me parecer uma vez que não prejudique a terceiro pois para isso tenho a meação que me é concedida por lei, e portanto nenhuma satisfação tenho a dar a minha mulher. Estou bem convencido de que o passo dado por ella, ou em seo nome não foi verdadeiramente obra sua, e sim de alguma pessoa que costumada a procurar a desarmonia entre aquelles que pacificamente vivem, folgando todas as vezes que veem apparecer a intriga e a calumnia, por quanto estou bem convencido que minha mulher de persi não se lembrava de annunciar cousas que não existem: sempre a tratei bem. Minha conducta publica, minha vida morigerada, é bastante para minha defeza; e appello para o publico Caxiense que estou certo depará em meo favor. As colheitas de que tracta minha mulher forão applicadas em beneficio do casal como poderei mostrar nas contas que prestei em juizo cujos autos devem existir no respectivo cartorio e la

se verão os debitos que paguei do casal e por isso o destino que tiverão os productos das colheitas, por tanto é injusta a asserção que se me faz, e de haver o duplice dóllo que me imputão, pois jamais seria capaz de assim o praticar porque preso ter honra, caracter e credito, e nunca em tempo algum me valí de occasiões para haver a mim dinheiro sem ter direito de o pedir, nem de o fazer. Tenho por tanto defendido-me quanto basta, e mostrado que minha mulher longe de obrar com prudencia, buscou talvez, ou procurou conselhos de pessoas que, faltas de censo, á aconselharão para fazer um annuncio que a ella propria se torna dezaírdso.

Minha entiaða Hermelinda Moreira Leite tem os bens que lhe tocãrão em partilhas, e seu tutor (que não sou eu) dará conta delles e de seus rendimentos no respectivo tempo, por tanto com isso nada me importa, e nem tenho que dizer.

Quanto não ter intentado acção no foro ecclesiastico ou civil, julgo não ser abrigado a faze-lo, deixo para minha mulher uzar desses meios quando lhe convier; pois por ora não estou resolvido assim o praticar

Sendô eu casado com D. Josefa Rosa dos Santos, por conseguinte chefe da Familia e cabeça de casal, tenho a administração das bens do mesmo casal, e conseguintemente posso dispor livremente dos moveis e submoventes, e fazer os negociis os que me convierem sem que minha dita mulher me possa emharçar, ou impedir no exercicio desse direito, e menos annullar os negocios por mim feitos.

Joaquim José Moreira Souto.

— *Illm. e Exm. Senr.* — Appresso-me em comunicar a V. Exc. que apresentando-me hoje pelas nove horas da manhã, na qualidade de Juiz de Paz mais votado, na Igreja de S. Benedicto desta Cidade, afim de proceder-se a Eleição dos Eleitores que tem de dar esta Freguezia para elegerem um Senador por esta Provincia na vaga do Dr. Patricio Jozé de Almeida e Silva, ali appareceo um grupo de 150 a 200 homens armados de facas e cacetes, pertencentes ao partido denominado Bahiano, capitaneados por Antonio Bernardo da Silveira, Jozé Joaquim da Silveira, Carlos Jozé Cardial, um pardo de nome Manoel do Nascimento, Eduardo Britto Lima dos

Reis e outros, que postados á porta da Igreja impedião a entrada aos Cidadãos inermes do partido denominado da Liga, com a fim segundo depois disserão de coagir a Meza Parochial a fazer a Eleição á sua vontade, e receando eu as consequencias de semelhante attentado que ameaçava eminentemente a tranquillidade publica, resolvi-me á vista destes acontecimentos, e do recurso que me dá o artigo 60 da Lei Regulamentar das Eleições, a addiar a Eleição para o dia 30 do corrente; e tanto mais prudente pareceu-me esta deliberação quando via á frente d'aquelle partido homens turbulentos, que na rebelião de 1839 forão os cauzadores das horriveis scenas de que foi theatro esta Cidade, e por constar-me que Bernardo Antonio da Silveira, que se evadiu das Cadêas da Capital onde estava cumprindo sentença de galés perpetuas, se achava em uma caza proxima á Igreja com gente armada de granadeiras para com ella apparecer logo que fosse travado o combate. O primeiro dos capitaneadores de tal gente Antonio Bernardo da Silveira, criminozo de tentativa de morte e de tentativa de sedição, que evadindo-se das Cadêas desta Cidade no dia 23 de Novembro do anno proximo passado teve o arrojô de apresentar-se publicamente sem ter obetido ordem de Habeas-Corpus, e intimando-lhe o Juiz Municipal e Delegado de Policia, que ali appareceo, que se recolhece a prizão foi formalmente desobedecido, declarando-lhe este Réo de Policia em altas vozes que semelhante prizão não se effectuava jamais em razão de ter elle uma força a sua disposição para resistir; o penultimo dos capitaneadores condemnado pelo Jury por crime de offensas fizicas tambem apresentou-se com todo o desembaraço declarando que não receava ser prezo, á vista do que requizitando o Delegado de Policia ao Major Commandante da Guarnição uma força para effectuar estas prisões foi-lhe negada, porque segundo disse o mesmo Major tinha uma Portaria de V. Exc. que prohibia expressamente a prestação de força as Authoridades locais nos dias da Eleição; de sorte que pela intelligencia que dá aquelle Major á Portaria de V. Exc. podião os criminosos impunemente tranzitarem pelas ruas desta Cidade e cometerem toda a sorte de crimes e violencias! Não é porém para admirar que o escandalo subissse a este ponto quando os criminosos

acima mencionados estavão na melhor intelligencia com o referido Major Commandante da Guarnição e com o Juiz de Direito Interino da Comarca, o Dr. Antonio Marcellino Nunes Gonzalves.

Por estes factos Exm. Sr. que só podem ter lugar quando se saltado por todos os diques do decoro e da moralidade, pôde V. Exc. ajuizar do estado anarchico em que se acha esta Cidade, entregue aos caprichos de homens turbulentos e reconhecidos na Provincia pelos maiores desordeiros.

Deus Guárde a V. Exc. Caxias 28 de Abril de 1848.—*Illm. e Exm. Senr. Commendador Antonio Joaquim Alvares do Amaral, Presidente da Provincia — José Caetano Vaz Junior, 1.º Juiz de Paz da Freguezia de S. Benedicto.*

COMMUNICADO.

— Acima deixamos publicado um officio do primeiro Juiz de Paz da Freguezia de S. Benedicto no qual vem relatados os attentados, que ali perpetrou a brioza *ex-oposição* capitaneada pelo seo digno chefe o Réo de Policia Antonio Bernardo da Silveira. Faremos agora uma ligeira narração do que se passou no primeiro districto. Depois que foi pelo Juiz de Paz addiada a eleição na Freguezia de S. Benedicto para o dia 30 de Abril, o grande chefe marchou á frente de 60 ou 80 homens armados de facas e cacetes para invadir a Igreja Matriz do primeiro districto com o unico fim de ali perturbar a ordem com que se procedia aos trabalhos da eleição. O povo Ligeiro indignado da maneira atroz e selvagem porque fora aggreddido oppoz-lhe resistencia, e estando desarmado recorreo aos esquifes que havião na Igreja para se munirem de armas com as quaes fizesse recuar a *boa gente*. Neste conflicto houverão muitos ferimentos, e morreo um dos valentões do Silveira, de uma facada que, segundo dizem, lhe fora dada por um tal Philippe do Delgado, que no seo *entusiasmo* desconheco o bom correligionario.—Na occasião em que appareceo o conflicto no largo da Matriz do primeiro districto o Delegado de Policia interino o Sr. José Teixeira Mendes foi á caza do Major Commandante da Guarnição, e requisitou de viva vóz a sua presença com a força de seo commando para rastabelecer a ordem, porém o nosso *bravo* só

appareceu meia hora depois montado no seu ginete sem trazer nem uma praça; e os meios suavisos que empregou para acalmar os animos, foi injuriar os Ligueiros appellidando-os de rebeldes e sediciosos, e que o nosso povo estava illudido por seguir o partido o ppesto ao do Governno!! Assim recompensa este ingrato aos amigos que contra a vontade da opinião publica se tem empenhado para conservarlo no commando da Guarnição desta Cidade; assim ouzou este official insultar as pessoas mais gradas de Caxias!

Não obstante ter o primeiro Juiz de Paz da Freguezia de S. Benedicto addido a eleição para o dia 30 de Abril os Bahianos fizeram a sua no dia 24, á qual presidio o segundo Juiz de Paz o Senr. Amazonas a instancias de algumas personagens deste partido, e do Juiz de Direito Interino da Comarca o Dr. Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, e para, segundo dizião estes Srs. áquelle Juiz de Paz salvar Caxias das garras da anarchia para que ia marchando a passos agigantados; tal era o conceito que lhes merecia alguns dos alliados! Esta eleição terminou-se no dia 26 de Abril mas a convicção que tem os patriotas da unllidade dellas os fez demorar até ao dia 30, e apresentando se na Igreja armados como d'antes declararão em altas vozes que ali estavam com unico fim de impedirem que o 1.º Juiz de Paz fosse prezidir a eleição para assim tornarem se validas as suas. Nunca em Caxias se virão eleições mais tempestuosas. Nunca em Caxias se tinha visto criminosos evadirem-se das cadêas para constituirem se chefes de partido. Nunca em Caxias se vio um Juiz de Direito com o poder de amnistiar! Em fim o argumento mais forte para convencer o publico judiciozo, de que o partido bahianno não tinha semente em vista fazer eleições, e que os diversos grupos armados que affluão de toda a parte á Cidade erão massas dispostas para uma conflagração, basta lembrar-se a circumstancia de que concludo esse partido a sua eleição no dia 26 de Abril, quatro dias depois ainda se conservava aquartelado nesta Cidade um subido numero de sicarios, que avidos de sangue e de ouro dezejavão um rompimento.

Limitamo-nos por agora ao que fica dito, e logo voltaremos a questão se antes disso nos não cantarem o requies e at in paci.

S....

EDITAL.

O Cidadão Joze Caetano Vaz Junior, 1.º Juiz de Paz Presidente da Meza Parochial da Freguezia de S. Benedicto desta Cidade &.

Faço saber em virtude do disposto no Art. 109 da Lei regulamentar das Eleições, que na Eleição de Eleitores a que se acaba de proceder nesta Freguezia obtiverão votos os seguintes Cidadãos.

- Coronel—Joze Firmino L. de Carvalho, Lav. 994
- Tenente—Ricardo Joze de Lobão, Idem.... 981
- Tenente—Joze Maria Vianna, Idem..... 978
- Tenente Coronel—Franco L. de Carvalho, Idem 978
- Tenente Coronel—H. da Costa Nunes, Idem 976
- Capitão—Joze Caetano Vaz Junior, Idem 970
- Dr.—Frederico Joze de Novaes, Idem.... 968
- Tenente—Joze da C. P. de Brito, En.pr. P. 968
- Capitão—Joze Jansen Ferreira, Negociante. 165
- Alferes—Antonio Francisco Porto, Idem.... 963
- Capitão—Manoel Athanazio de Figueiredo, Lav. 959
- Padre—Antonio J. Soares, Vigário da Freg. 955
- Alferes—Manoel Joze Martins, Negociante. 952
- Capitão—João Luiz Ferro, Lavrador..... 948
- Delfino Joze de Alcovia, Proprietario.... 941
- Major—João Fernandes de Moraes, Negociante 691
- Doutor—Joze Caetano Vaz, Medico..... 584
- Tenente—Antonio A. F. Amazonas, Negociante 366
- Tenente—Telesforo E. da C. Nunes, Lavrador. 242
- Alferes—João J. C. de Araujo, Negociante. 219
- Alferes—Joze F. de B. Pereira, Lavrador.... 89
- Tenente—João Joaquim de Lemos, Negociante 42
- Alferes—Antonio A. de Noronha, Tabellião. 21
- Alferes—Maximino Joaquim Soares, Lavrador. 8
- Alferes—Lorino Manoel Soares, Negociante. 6
- Antonio Joze da Silva Bahia, Idem..... 4
- Clemente de Araujo Lima, Idem..... 1
- João Cêlho da Costa, Proprietario..... 1

E para constar mandou passar e publicar o presente. Caxias 2 de Maio de 1848.—E eu Franco Lopes de Carvalho, Secretario da Meza Parochial o escrevi—Joze Caetano Vaz Junior.—1.º Juiz de Paz Presidente da Meza Parochial.

AVISOS.

—SABBADO 6 do corrente terá lugar em Beneficio de Md. Barbara Waitchesquy, o espectáculo já annuciado.

—EM casa de Ignacio Pereira Ramos, rua dos Vidros vende-se por preços comodos os seguintes objectos, recentemente chegados da Capital: bom doce de goiaba, marmelada em caixinhas, muito novos e bons charutos regalia em caixas de 100, Bolaxa nova, Pomada em canudos, macassar perola, camarão novo, azeite doce portuguez, breu e excellente manteiga ingleza.

—Quer-se lêr com muito empenho a historia da Revolução de Minas e S. Paulo, pelo Padre Marinho, afim de ver-se os *briosos* feitos de um *mvi honrado* official de primeira linha; quem tiver esta obra e a quizer vender dirija-se ao annuciante que a pagará por bom preço.

O Pedregulho.

O TELEGRAPHO.



O TELEGRAPHO publica-se duas vezes por semana, as Quartas e Sabbados à tarde, na Typ. IMPARCIAL de F. R. de B. Tataira, Largo da Matriz da Conceição caza n. 2, onde subcreve-se a 2:500 por trimestre, 4:500 por semestre, e 8:000 por anno (pagos adiantados; folhas avulsas 160 reis; cada linha de avizos e correspondencias 80 reis, e para os assignantes trinta linhas gratis e dahi para cima 20 reis por cada uma. As correspondencias, artigos, e communicados devem ser indereçados ao proprietario desta folha em carta franca de porte com a competente responsabilidade.

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mez.
S. Joze, Passagem Franca, Pastos Bons, nos dias 10 de cada mez.
Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mez.

DIAS DE AUDIENCIAS.
Juizo de Direito as Quintas-feiras de manhã; e em correção ás Quartas e Sabbados. Municipal, Orfãos, e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã. Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã

MARANHÃO.

—E sempre um facto grave e transcendente a nomeação de um Presidente para qualquer Provincia e para nenhuma mais transcendente e grave do que para o Maranhão nas actuaes circumstancias. O Sr. Franco de Sá cahio!—mas ainda vive o partido forte, e generoso, de grandes e profundas convicções—Cheio de gloria no passado, e formosissimas esperanças no futuro a Liga.

Em quanto os nossos contrarios festejão com algazarras, foguetes, parabens e vivas pelas ruas e pelas janellas á queda de um grande administrador—nós recebemos com placidez e serenidade de espirito essa medida do governo Central Surprende-nos em verdade mas não nos fez desesperar nem descer. Porque sabemos que o programma da Liga é um programma de civilização—e a civilização não pára, nem pôde parar.

Como! todas as Provincias do grande Imperio marchão para a perfeição—só o Maranhão teria de chorar no deserto da vida as miserias de Job?!

Não—mil vezes não!
E qual seria o homem ouzado que pudesse contrastar a adhesão poderosissima da Provincia inteira ao pensamento de nossa regeneração e civilização? Ninguém! E não nos pareceo o Sr. Antnio Joaquim Alvares do Amaral com a pintura que d'elle nos faz a Camarilha; não nos pareceo elle com a manivella da maquina de reacções e vinganças da opposição. Julga-mo-lo ao contrario, em uma primeira entre vista independente affavel e cavalheiro.

E as suas primeiras palavras sobre as consas do Maranhão, não destroem, fortalecerão antes essa impressão agradável.

Somos bem informados que S. Exc. declarara mui solemnemente que quer conservar a mais perfeita neutralidade em nossas questões politicas, não se ingerindo de forma alguma nas proximas eleições de Senador nem como Candidato nem apresentando algum outro de recommendação do Ministerio—quer sim com todo exforço e sollicitude aproveitar os recursos da Provincia nos melhoramentos materiaes d'ella—continuando desvellaadamente no impulso que sob áquella relação dera o Sr. Franco de Sá ás cousas desta bella Provincia.

Realiza-o-ha S. Exc?
Sendo porem assim como promette—afiançamos ao Sr. Amaral a nossa mais franca cooperação, o nosso mais decidido apoio na imprensa e na tribuna—e o affiançamos sob a nossa honra. (Progresso.)

CAXIAS.

PUBLICAÇÕES A' PEDIDO.

—N. 48.—Em resposta ao officio de V. S. sob n. 15 de 10 do corrente acompanhando a Circular do Exm. Presidente da Provincia de n. 1, e em cumprimento do meo dever, passo a expor circumstanciadamente o occorrido nas eleições de hontem nesta Cidade.

As 9 horas da manhã do dito dia sahi a percorrer as duas Matris de esta Cidade a obter qualquer funesto resultado que pudesse succeder, fui a Matriz da primeira Freguezia da Conceição, e ali encontrando funcionando já a assemblea parochial debaixo da maior tranquillidade, derigi-me a de S. Benedicto, e em distancia da qual ouvindo amudados, e espantosos gritos, apressei-me a manter o socego publico e ao aproximar-me tive aviso de alguns individuos que aquella Igreja estava occupada por gente de um só partido, e todos armados e a porta principal com punhaes, facas e cacetes vedando a entrada a immensos cidadãos que reclamavão passagem para apresentarem suas sedulas; e passando eu a verificar o facto vi ser verdade o que me asseverarão, e a testa delles, Antonio Bernardo da Silveira, que estando pronunciado por tentativa de sedição e processado por tentativa de morte, pelo qual se evadio da Cadeia desta Cidade, e sem ter obtido Ordem de Habeas-Corpus por a não averme apresentado como Juiz Municipal e Delegado de Policia se apresentava em despeito a Lei, a face das Autoridades judicias legalmente constituídas insufflando uma massa de gente inflamada para as desobedecerem: dei-lhe ordem para recolher-se a prisão, ao que publicamente e altas vozes se oppoz dizendo não obedecer sem que eu o fizesse a força d'armas, e que só a força tambem daria entrada aos que a reclamava. Nestas circumstancias mandei o meo ordenança verbalmente pedir ao Comandante da Guarnição a força necessaria para desagravo da Lei, impedir o rompimento d'uma infalivel desordem; e este respondeu-me que estava sciente e nenhũa providencia deo: não tendo eu força e desobedecido completamente, quando depois de empregar os meios suavisos e brandos, interpez minha Autoridade, assentei pedir ao povo que se achava fora reunido que desistissem de sua pretensão para que não apparecessem consequencias fataes, e elle dispersou-se, ficando somente os que daquella Igreja se achavão de posse. Volto depois a pri-

se lhe dá de commetter os attentados mais horrendos! Qualificando-se Guarda Nacional, cingindo uma banda de Tenente, Secretario da Camara Municipal, Eleitor de Parochia, Advogando sem licença, Promotor Publico, votando nas eleições, usando do Laço Nacional!!! Finalmente, deve ser processado, como incurso nos artigos 137, 301 e 302 do cod. crim.; aviso de 26 de Outubro de 1832, (vid. a lei da Guarda Nacional, not. do artigo 14 capitulo segundo) o Juiz Municipal tudo levou ao conhecimento do Exm. Vice-Presidente da Provincia, para levar a Imperial Presença, pedindo-lhe as suas ordens a respeito; e devemos suppor que não fique impune esse acto escandaloso, em abono da lei, e desagravo da Nação, e para exemplos de outros, pois já não temos na administração um aventureiro, mais sim um Vice-Presidente, imparcial, sabio prudente, e recto. O Exm. Snr. Dr. Francisco Xavier Cerqueira.

Tão-bem já hade saber que se criou dous Batalhões no Puty (uma Legião) Burrainicos, cuja qualificação a polk por ser feita de encontro a not. do artigo 14 capitulo segundo da lei da Guarda Nacional, e aviso de 6 de Fevereiro de 1843—além de ser Batalhões sem Guardas; e o mais é que o *Doutor Burraina* mangou com os meninos, que depois de lhe pilhar os votinhos, e faser lhes tirar as patentes, que dizem veto quantidade dellas, que até chegou para o *Trouxa Machado, de Major*, para *ourives, libertos & &*, e depois a pulla a qualificação, e dá sebo as botas, e poz-se ao fresco com os boizinhos a diente, e agora estão se lastimando. Ah! meo dinheiro!!! Maldito Rapa-dura! Antes tũ ca não viesse!!!

Outra mais, deo diploma de primeiro suplente de Juiz Municipal a Alexandre de Araujo Costa, e a seu irmão José o quarto, e a outros mais de quinto e sexto, sem estar esgotada a lista, por ainda existirem o segundo e terceiro suplentes; e sem cerimonia está o Sr. Alexandre de Araujo Costa, despachando de Juiz de Direito interino, lavrando Editaes, em cujo cabeçalho vem os seus titulos, já se sabe, Tenente Coronel, Juiz de Direito &, quando nada é, porque em quanto a Tenente Coronel já lhe mostrei a sua nullidade; e tendente a municipalidade, vai de encontro ao artigo 19 da lei de 3 de Dezembro de 1841, e do novissimo aviso de 8 de Novembro do anno passado, do theor seguinte.

“Ao Presidente das Alagoas accusando a recepção do officio, que seu antecessor dirigio a este Ministerio, sob o numero 6 data de 20 de Fevereiro do corrente anno, pedindo esclarecimento a vista da duvida em que estava—se podia nomear novos supplentes dos Juizes Municipaes, em falta de outros que morrerão, pedirão demissão, mudarão de domicilio, ou se impossibilitarão de servir por outro qualquer motivo, pois que ha opiniões de que uma vez feita a nomeação dos seis supplentes, a lista se deve conservar, passando depois quando aconteça, o empedimento de alguns delles, para os outros supplentes, que a lei dá,—e em resposta, declarando-lhe que em conformidade do disposto no artigo 19 da lei de 3 de Dezembro de 1841, sò quando estiver esgotada a primeira lista dos supplentes, pode ter lugar a formação da nova, servindo no entanto os veriadores.” (Vid. a Gazeta Official n. 160 de 12 de Novembro 1847.)

Está bem visto que o *Doutor Burraina* interpretou mal a lei, porque assim como annullou o conselho da qualificação dos Batalhões a polk, tambem reclamaria depois das eleições essas suas nomeações da municipalidade, inclusive a de Juiz Municipal do municipio de Campo-maior, Antonio Borges em opposição ao artigo 13 da lei já mencionada de 3 de Dezembro de 1841—, que sò compete a Sua Magestade o Imperador; e o artigo 16 mostra quem os deve substituir. Deixaria o *Burraina* de ter este aviso em si, que anda impresso nos Jornaes? Salvo se chegou na Capital da Provincia depois de sua retirada. O caso é que estão despachando (salvo o Borges que é o mais velhaco, que nem posse tomou) e certamente, carece o Sr. Juiz de Direito do Puty ser muito innocente, para não conhecer que todos os seus feitos estão nullos desde os pez até a cabeça, e para o futuro verão; em prejuizo dos litigantes, não nos conqubos que elle recebe, que para esses não haverá novidade. Em summa, tudo são fraudes, porque no Puty, os legitimos supplentes, são o Major Francisco da Cunha Castello Branco, e o Capitão Antonio José Henriques Junior, aquelle é o Juiz de Direito interino, e este o Juiz Municipal.

Estes casos estão semelhantes a Legião de Livio Lopes no Municipio de Campo-maior, que sem haver duas mil praças nelle, tem dous coroneis de Legião!!! Não lhe achando geito o *Doutor Zacarias*, quando lhe foi pedido pelos seus

amigos, porem tempo virá....!! Deos o traga!!
 Deos o Guarde que assim lhe deseja.
 O Seo Amigo verdadeiro
 R. J. S.
 S. C. 23 de Abril de 1848.

CORRESPONDENCIA.

— Sr. Redactor— Em fim post tantos labores tive ainda a ventura de apparecer neste mundo de Christo para saudar os restos da familia ligueira, que por merce do céu e do Apostolo S. Pedro de quem sou fiel devoto, escapou assim como eu do sabbado da Aleluia, que por peccados nossos cahio neste maldito anno bisesto no Domingo de Paschoa! E digão lá que minha Avó não tinha sobejas razões para aconselhar-me, que agarrando-me ás esporas do mimoso Apostolo não só eu, como muitos dos meos correligionarios por esse simples acto de humilhação, seriamos preservados dos terriveis effectos das Bernardas do dia 23 do mez findo! E digão também que ella caducou quando disse, que aquelle Apostolo impellido pela força e poder do Mártir da Patria S. Bernardo teria de ser despenhado do alto morro do Alecrim a esta Cidade para exercer a missão de depôr os poderosos do seo assento, e exaltar os humildes—*deposuit potentes de sede et exaltavit humiles!* Nada, Sr. Redactor, eu cá como sou carola devo por isso acreditar piamente em tudo quanto me disser a boa da minha Avó; e confio mais no poder e milagres d'aquelle Apostolo, especialmente em tempo de eleições, do que nisso que por ahí se chama Leis vigentes, Regulamentos (menos o do conde de Lippe) segurança publica, Delegados, Supplentes destes de n. 1 a 6, Subdelegados em igual quantidade, Inspectores de Quartirão e toda essa sucia de Empregados de Policia, que por ahí anda a rosnar. Eu vi, Sr. Redactor, que alguns dos taes que se fiavão nas Leis vigentes e outras frioleiras fiserão n'aquelle dia fatal ablativo de viagem para o outro mundo aonde disse não haver eleições, o que já não é de todo máo para quem morre, e eu que em semelhante occasião invocava com devoção o santo nome do Apostolo, ainda agora, louvores lhe sejam dados, conservo inteirinhos os meos ossos, e nem se quer por sombras o meo corpo foi tocado por uns ferrinhos a que o vulgo chama punhaes, e os patriotas *voto livre*. Como pois

já tenho a experiencia de que o melhor meio de escapar a gente aos funestos golpes dos taes *votos livres*, e dos estragos da *maioria*, que são as tatabubas, paos pombos e secupiras, é cada qual agarrar-se com o Apostolo; a conselho desde já a toda o Eleitor ligueiro, qualquer que seja a sua cathogoria, que não vá no dia 23 do corrente ao Collegio Eleitoral sem que primeiramente se derija a Ermida do Veneravel, e ali com os joelhos em terra e a mão sobre o coração diga com vehemencia "Pequei Veneravel Mestre, em ter-me persuadido de que seguindo este ou aquelle partido conforme as inclinações do meo coração não cometeria á vossos olhos um crime de lesa Magestade; e já que confesso o meo peccado, rogó-vos não só que por piedade me perdoeis, mas também que assim como tivestes o poder de converter uma Portaria da primeira Authoridade da Provincia, em que só se recommendava paz e ordem entre os partidos que pleiteassem nas eleições, em um Editu de sangue; fazeis igualmente com que desapareça d'entre nós e para sempre esses punhaes fraticidas que a vossa ira forneceu ás mãos d'aquelles, que um pouco mais tarde voltarão as mesmas armas contra vós em recompensa das traições e perfidias que acabae de praticar com os vossos melhores amigos" Feito isto, e dignando se o veneravel Apostolo dar o seo voto, pôde o Eleitor ir tranquillo dar o seo voto, que muito estimará o faça conscienciosamente.
O Neto d'Arô.

COMMERCIO.

Preço dos generos no dia 6 de Maio 1848.

Algodão de roda.....	1,600 a 1,760	prata
" de maquina.....	1,120 a 1,280	"
Couros.....	1,120 a 1,200	"
Solla.....	480 a 640	"
Fumo.....	1,440 a 1,600	"
Tapioca.....	800 a 960	"
Fejão.....	560 a 640	"
Farinha de mandioca.....	400 a 480	"
Aroz em casca, quarta.....	240 a 320	"
Milho.....	240 a 320	"
Taboado de cedro, duzia.....	5,000	"

ERRATA.

Na ultima linha do Communicado escripto no numero antecedente deste Jornal leia-se—*requiescat in pace*—e não como alli está.

Caxias Typographia IMPARCIAL de F. R. de B. Tatayra—Anno de 1848.

O TELEGRAPHO.



O TELEGRAPHO publica-se duas vezes por semana, as Quartas e Sabbados à tarde, na Typ. IMPARCIAL de F. R. de B. Tatayra, Largo da Matriz da Conceição caza n. 2, onde subcreve-se a 2:500 por trimestre, 4:500 por semestre, e 8:000 por anno (com pagos adiantados; folhas avulsas 160 reis; cada linha de avizos e correspondencias 80 reis, e para os assignantes trinta linhas gratis e dahi para cima 20 reis por cada uma. As correspondencias, artigos, e communicados devem ser indereçados ao proprietario desta folha em carta franca de porte com a competente responsabilidade.

PARTIDAS DOS CORREIOS.
 Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mez. (S. Joze, Passagem Franca, Pastos Bons, nos dias 10 de cada mez.
 Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mez.

DIAS DE AUDIENCIAS.
 Juizo de Direito as Quintas-feiras de manhã; e em correção ás Quartas, e Sabbados. Municipal, Orfãos, e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã. Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã

EXTERIOR.

— Lê-se na Revolução de Setembro de 6 de Março o seguinte:—

Os jornaes inglezes, que recebemos até 28 confirmão as noticias já publicadas sobre os acontecimentos de França, e trazem outras muito importantes, que alcançã até o dia 26.

A republica tinha sido reconhecida em todas as principaes cidades da França, d'onde haviam chegado communicções a Pariz. Nenhum corpo de tropas e nenhuma povoação resistia ao novo governo. A familia real tinha fugido. Parece que se dirigia para Inglaterra, onde tinham chegado no dia 22 o duque de Nemours e sua irmã a duquesa de Coburgo Kchari e seus filhos.

A ordem e tranquillidade estavam completamente restabelecidas em todos os pontos. Havia perfeita confiança no governo provisional, e não era pequena prova dessa confiança ter o banco de França annuciado, como de facto annuciou, que tencionava não limitar os seus descontos, e prolongar o prazo do pagamento de certas letras. Também offereceu 100,000 francos para os feridos. Rothschild deu para esse fim 50,000 francos e declarou a resolução em que estava de não sahir de Pariz.

Todos os fortes destacados e fortalezas á roda de Pariz estavam em poder da republica. Também todos os jornaes incluindo o dos *Debates*, tinham prestado adhesão ao governo republicano.

O *Monitor* de 24 continha diferentes peças officiaes. Entre essas havia uma proclamação do governo provisional, que continha, entre outras, estas expressões notaveis: "O governo provisional deseja uma republica, mediante a ratificação do governo francez, que vai ser immediatamente consultado."

Nem o povo de Pariz, nem o governo provisional desejamos impor a sua opinião ás opiniões da generalidade dos cidadãos no que toca á forma definitiva de governo que a soberania nacional ha de proclamar."

Tambem o *Monitor* do dia 24 tinha publicado um decreto, dissolvendo a camara dos deputados, e prohibindo a reunião da ex-camara dos pares; e annunciando que seria convocada uma assemblêa nacional logo que o governo provisional houvesse tomado as medidas necessarias para colligir os votos dos cidadãos.

Na noite desse mesmo dia tinha havido illuminação geral em Pariz, e os coches da familia

real e moveis do *Chateau* tinham sido queimados no pateo das Tulherias. O throno foi queimado aos pés da columna de Julho.

O governo provisório decretou a formação de 24 batalhões de guardas nacionaes, que se hão de compor de cidadãos com meios para fardar-se a sua custa, e servir gratuitamente recebendo apenas 30 soldos por dia.

Tambem o governo acaba de formar dois corpos de exercitos, um sobre o Rheno, e outros dos departamentos dos Alpes. A fronteira oriental reputava-se coberta pela Suissa, e os Pyreneos não inspiravão receio.

Delesserte, ex-perfeito da policia, e o duque de Montebello, ex-ministro da marinha, estavam já em Inglaterra.

Dizia-se q' Guizot tinha cahido nas mãos do povo. Parece que o principe Luiz Napoleão tinha embarcado para a França, e afirma-se até que já havia desembarcado em Bolonha.

O correspondente do *Times* em Pariz, e o mesmo *Time*, dão a entender que o governo britânico reconheceria a republica franceza.

Circulava a noticia de que na Belgica se proclamara a republica, e que o rei Leopoldo fugira.

— Do *Courrier Français* de 25 de Fevereiro transcrevemos o seguinte:—

"Tres horas bastarão para a victoria do povo. Os cidadãos de Pariz vingarão o crime infame cometido hontem sobre seus irmãos diante da secretaria dos negocios estrangeiros. Não podemos hoje contar em detalhe o que houve neste grande dia todo cheio de factos heroicos. Basta-nos annunciar á França e á Europa que não existe na capital vestigio desse governo de assassinos.

As quatro horas da tarde tudo estava consumado. O povo occupava o Hotel de Ville, o Palais Royal todos os postos de Pariz, as Tulherias mesmo. A resistencia foi forte no Carrousel, diante do palacio, e nas ruas adjacentes houve uma mortandade espantosa. São os adeozes do ex-rei e da sua familia! hontem ainda se despresavam nas Tulherias as justas coleras do povo, hoje o rei fugiu, ao primeiro perigo pessoal! Não ha, não pode haver mais na França, neste paiz de honra e de coragem, partidistas d'uma dynastia que perde tão miseravelmente a sua coroa. Não se comprehendendo, não se pode comprehendere que a extrema cobardia succeda tão brevemente á extrema violencia! O mesmo Carlos 10º cahio melhor!

Luiz Filipe deixou precipitadamente as Tuherias, acompanhado da rainha, do duque d'Ne-mours e da duquesa de Orleans. Esta princeza foi com seus dois fillos a camara dos deputados. M. Dupin annunciou que Luiz Filipe abdicava nas mãos da camara, em favor do joven conde de Paris. *E' muito tarde!* Gritou toda assembléa. Odilon Barrot apoiou Dupin, mas debalde Mr. Ledru-Rollin, Lamartine, Cremieux, de Genoud reivindicaram energicamente os direitos do povo, que alem d'isso, elle mesmo os tinha heroicamente reconquistado para que alguém se lembrasse de lhos negar. Disserão que não havia outro partido senão constituir um governo provisorio, e que este proveria as necessidades do momento segundo a consciencia e segundo as necessidades do paiz.

Com tudo o povo que acabava de tomar as Tuherias marchava sobre o Palais-Bourbon. A duquesa de Orleans estava ainda na camara dos deputados, com seus dois fillos, no momento em que entrava na camara a multidão triunfante. A duquesa retirou-se debaixo da protecção omnipotente da guarda nacional. Um homem do povo apontou com a espingarda para o presidente, mas os seus camaradas levantaram-na logo, e o presidente desapareceu. O povo declarou que não havia mais camara. Os deputados largarão os bancos. Dalli a meia hora reinava um completo silencio no Palais-Bourbon.

Tres horas depois, quer dizer, depois da tomada das Tuherias, não havia a deplorar um só desastre. O povo occupava tudo, e havia perfeita segurança. Quebrão-se ou queimarão-se alguns trastes no Palais-Royal e nas Tuherias, mas a coléra do povo só se dirigiu contra os objectos que tinham alguma significação politica."

PARIZ 23 DE FEVEREIRO.

(EXTRACTO DO MONITEUR, PARTE OFFICIAL.)

EM NOME DO POVO FRANCEZ.

Proclamação do governo provisorio ao povo francez.

Um governo retrogrado e oligarchico acaba de ser destruido pelo heroismo do povo de Pariz. Este governo fugiu, deixando atraz de si um rasto de sangue que lhe prohibe de voltar sobre seus passos.

O sangue do povo correu como em Julho, mas desta vez este generoso sangue não correu em vão. Elle conquistou um governo nacional, e popular restituindo-vos os direitos, os progressos, e a vontade do grande e magnanimo povo.

Um governo provisorio creado por aclamação e necessidade, pela voz do povo, e dos deputados dos departamentos, na sessão de 24 de Fevereiro, e investido momentaneamente do cuidado de assegurar e de organizar a victoria nacional. Este governo é composto de

- M. M. Dupont de l'Eure
- Lamartine
- Arago (do instituto)
- Ledru Rollin
- Garnier Pages
- Marie

Este governo tem por secretarios:
MM. Armand Marrast.
Louiz Blanc.
Ferdinand Flocon.
Aubert.

Estes cidadãos não hesitarão um instante em aceitar a missão patriótica que lhe fôra imposta pelas circunstancias. Quando a capital de França está em combustão, o manifesto do governo provisorio está na salvação publica. A França inteira o comprehenderá, e lhe prestará o concurso de seu patriotismo. Debaixo do regime popular proclama o governo provisorio que todo o cidadão é magistrado.

Francezes! dai ao mundo o exemplo que Pariz tem dado á França, preparai-vos pela ordem e confiança em vós para as instituições fortes a que ides ser chamados.

O governo provisorio quer a *republica salva* a ratificação pelo povo que será immediatamente consultado.

A unidade da nação formada d'aqui em diante de todas as classes de cidadãos que a compoem; o governo da nação por ella mesma.

A liberdade, a igualdade e a fraternidade por principios; o povo por divisa e palavra d'ordem; eis-aqui o governo democratico que a França deve a si mesma, e que nossos exorces saberão conservar-lhe. Dupont (de l'Eure) Lamartine, Cremieux, Ledru Rollin, Granier Pagés, Marie, Arago, Membros do governo provisorio. Armand Marrast, Louiz Blanc, Secretarios.

EM NOME DO POVO FRANCEZ.

A' guarda nacional.

Cidadãos! A vossa attitude nestes ultimos e grandes dias tem sido tal como se devia esperar de homens exercitados ha longo tempo nas luctas da liberdade.

Graças á vossa fraternal união com o povo e com as escolas, a revolução está consumada!

A patria vos será agradecida.

Todos os cidadãos fazem hoje parte da guarda nacional, todos devem concorrer activamente com o governo provisorio para o triunfo regular das liberdades publicas.

O governo provisorio conta com o vosso zelo e com a vossa dedicação para secundar os seus esforços na missão difficil que o povo lhe confiara

Os membros do governo provisorio
Dupont (de l'Eure.) F. Arago, Marie, Lamartine, Cremieux, Ledru Rollin, Granier Pagés, Secretarios, Louiz Blanc, Armand Marrast, Flacon, Aubert.

EM NOME DO POVO FRANCEZ.

O governo provisorio decreta.

Mr. Dupont (de l'Eure) é nomeado presidente provisorio do conselho sem pasta.

Mr. Lamartine, Ministro provisorio dos negocios estrangeiros.

Mr. Cremieux, Ministro provisorio de justiça.

Mr. Ledru Rollin, Ministro provisorio do interior

Mr. Michel Goudechaux, Ministro provisorio das finanças.

Mr. François Arago, Ministro provisorio da marinha.

O general Bugeau, Ministro provisorio da guerra

Mr. Carnot, Ministro provisorio de instrucção publica (os cultos formão uma divisão deste ministerio)

Mr. Bethmon, Ministro provisorio do commercio.

Mr. Marie, Ministro provisorio de obras publicas.

O general Cavaignac, governador geral d'Argel. A guarda municipal é dissolvida.

Mr. Garnier Pagés, é nomeado Maire de Pariz.

Mr. Flotard, é nomeado secretario geral.

Todos os outros Maires de Pariz assim como os Maires adjuntos são provisoriamente conservados como Maires e adjuntos de districtos.

A prefeitura da policia fica debaixo da dependencia do Maire de Pariz.

A manutenção da segurança da cidade de Pariz é confiada ao patriotismo da guarda nacional, debaixo do commando geral dado a M. o coronel de Courbais.

A' guarda nacional se reunirão as tropas que pertencem á primeira divisão militar.—A. Cremieux—Lamartine—Marie—Granier Pagés—Dupont (de l'Eure)—Ledru Rollin—Arago (Membros do governo provisorio.)

EM NOME DO POVO FRANCEZ.

O governo provisorio decreta.

E' dissolvida a camara dos deputados. A camara dos pares não se poderá reunir

Convocar-se ha uma assembléa nacional logo que o governo provisorio tiver tomado as medidas d'ordem e de policia necessarias para o voto de todos os cidadãos.—Pariz 24 de Fevereiro de 1848.—Lamartine—Ledru—Rollin—Louiz Blanc, Secretario.

EM NOME DO POVO FRANCEZ.

O governo provisorio decreta.

E' prohibida a reunião dos membros da ex-camara dos deputados.—Pariz 24 de Fevereiro de 1848—Dupont de l'Eure—Lamartine—Ledru—Rollin—Cremieux—Marie—Arago.

—O encarregado dos negocios de França nesta côrte enviou uma nota ao duque de Saldanha reclamando contra as calumnias que a imprensa ministerial havia publicado contra a França e a sua republica. — Diz-se que uma escuna portugueza entrada hoje, e sahida de Inglaterra dois dias depois da partida do paquete, viera a noticia de ter Luiz Filipe chegado a Londres.

(Continúa.)

CAXIAS.

PUBLICAÇÃO A' PEDIDO.

—N. 13—Ilm. Sr.—Com o recebimento do officio de V. S. de 8 do mez findo

sob n. I fiquei inteirado de haver V. S. no mesmo dia entrado no exercicio de Chefe de Policia desta Provincia o que tenho comunicado aos respectivos delegados na forma que por V. S. foi recomendado, e aproveitando-me da occasião para denigrar a V. S. os meus votos de respeito e adhesão a sua pessoa, rogar-lhe ao mesmo tempo, que se digne aceitar a minha demissão do cargo de 2.º Supplente do Delegado de Policia desta Cidade, lugar este que á vista das minhas molestias não posso de maneira alguma desempenhar embora tenha de faze-lo somente no impedimento do Delegado, ou do seu 1.º Supplente.

Deos Guarde a V. S. Caxias 6 de Maio de 1848—Ilm. Sr. Dr. Francisco Vieira da Costa, Juiz de Direito e Chefe de Policia desta Provincia—Hermenegildo da Costa Nunes, 2.º Supplente do Delegado de Policia.

AO PUBLICO.

Joze Francisco de Britto Pereira, abaixo assignado, faz publico, por meio desta folha, que no dia 5 de Maio de 1848, se effectuou a dissolução de uma Sociedade Commercial, que teve nesta Cidade com o Sr. Joze Moreira da Silva, residente no Maranhão, a qual girou e teve principio em Fevereiro de 1841, debaixo da firma de—Joze Francisco de Britto Pereira & Companhia—em cujo acto de tal dissolução, se realisou igualmente o final ajustamento de todas as contas relativas á sobredita sociedade, entre os dois referidos socios; havendo representado por parte do Sr. Joze Moreira da Silva, como seu Procurador geral e bastante, o Sr. João Joze da Silva Grillo, que entre as duas partes interessadas, foi contratado, e ajustado, receber o mencionado Sr. Moreira, por um avanço convenionado, certa quantia, em paga do seu capital, prejuizos ou lucros, resultados de semelhante sociedade, do socio annunciante, por conta da qual já recebeo, e se acha de posse, oito escravos, pretos, e pretas; devendo ser-lhe pago o restante, para completo do preço ajustado, em diversas prestações conforme foi tratado; e por tal ordem, fica pertencendo ao supradito socio annunciante, como propriedade sua, tanto, todos os mais bens, como igualmente todas as dividas activas que á supracitada sociedade pertencerão, cujos bens o mesmo os poderá livremente possuir, bem como as menciona-

das dividas activas, cobra las da maneira que melhor lhe convier, pois que sobre taes objectos lhe cabe a verdadeira posse, e a dominio: achando se desta forma extinta a supradita firma, e dissolvida completamente semelhante sociedade; que melhor evidenciara, a firmeza do respectivo contracto, pela Escritura Publica que por tal fim se acha lavrada no competente Livro de Notas, do Tabelião o Sr. Manoel Vicente Canejo. E para que se possa verificar o mais perfeito esclarecimento em geral, cabe ao annunciante identificar por este meio tão util, e reciproca publicidade. Caxias 8 de Maio de 1848.

Joze Francisco de Britto Pereira.

CORRESPONDENCIA.

— *Sr. Redactor*—Lendo como costume os Jornaes desta Cidade, porque gosto e da-se muito com a minha natureza a leitura; na segunda-feira 8 do corrente pelas 4 horas da tarde, hi em uma casa o Jornal Caxiense, no qual se acha inserto um pedaço dirigido ao publico, assignado por um tal *Eduardo Britto Lima dos Reis*. As phrases deste Sr. me encantarão Sr. Redactor, que palavras—*Se eu morasse na Inglaterra, China, ou Belgica*—isto è que se chama eloquencia, talento, & & gostei muito do modo com que se expressa; que phrases bem adequadas, que doutrina suave, e docil: Oh Sr. Redactor, è grande, e muito grande o tal homem, e então como admira em tempo, nunca julguei que o tal homem fosse tão scientifico.

Eu moro no Sertão, e por lá ha noticias que nesta Cidade mora um homem de muito talento, porém nunca fiz ideia que o fosse o Sr. *Eduardo Britto Lima dos Reis*: agora fico sabendo e por lá cantarei por toda a parte, se atanto me a judar engenho e arte. Como não me retiro ainda tão cedo, aguardo-me para ver mais alguma cousa, pois como sou muito amante da leitura, parece-me que já estou vendo o homem pôr-se no recto, e então sim è que teremos de ver cousas grandes, porém nada me encanta como os principios: infalivel para outra vez principiará—*Se eu morasse na Austria, Prussia, ou Russia*—Em Madrid, Japão ou Cantão, finalmente sempre rimando nas ultimas palavras, por que segundo me consta o homem também dá para poeta, e dizem que fas seus versos bem arranjados. E então Sr. Redactor, quando o homem dis—onde o publico senato e imparcial desta Cidade e da Capi-

tal, ignora—de meu procedimento: daria cabal resposta & &. Oh isso não, não achei bom, porque realmente o Sr. *Lima dos Reis* è muito conhecido nesta Cidade, lá pela Inglaterra, China ou Belgica, concordo por que estou certo que nem noticias terão do Sr. *Reis* supposto sua grandesa. Finalmente muito folgarei quando tornar a ver o Sr. *Reis* em publico e raso.

Muito gostei tambem da parte do Sr. José Joaquim da Silveira, prometendo que breve apresentará em publico sua defesa. Deos permita que assim aconteça e muito desejarei ainda estar nesta cidade para ler uma tão rica pessa, e mesmo para levar tão memoravel obra para o meu Sertão, estou por tanto pedindo nas minhas orações que uma semelhante peça não morra no nacedouro, mui principalmente por que deve o Pay deffender tambem os filhos.

A Deos Sr. Redactor, queira inserir na sua folha as poucas linhas que acabo de escrever pelas quaes se responsabilisa.

O Seu Amigo.

Onofre.

AVISOS.

☞ Justino Maximo do Espirito Santo morador no 2.º Districto da Villa de Campo-mator da Provincia do Piauhy, faz sciente ao respeitavel publico, que por haver encontrado nome igual ao seo, pretende de hoje em diante assignar-se, e usar do nome—*Justino Maximo Rodrigues*—sob cuja firma serão assignadas todas as suas cartas, correspondencias, e documentos publicos, e commerciaes. (1)

☞ *Marques Genro & C.ª* teem constantemente boa Cal de pedra, e vendem por commodo preço. Tambem vendem uma excellente ferragem de carro com pregos d'embutir, e todos mais pertences. (1)

☞ *EM dias do mez de Junho de 1844 fugio ao abaixo assignado de sua feitoria—Bemfica—distante desta cidade 9 legoas. um seu escravo de nome Manoel nação Congo, idade 30 a 40 annos. com os signaes seguintes: retinto, estatura regular. cabeça comprida, boa dentadura, pouca barba, rendido em uma das virilhas, com alguns sinaes antigos de açoute e muito rethorico. Foi do cazal do finado Joze Heitor Peres. e por ultimo comprado pelo annunciante a Joaquim Heitor Peres: quem o pegar ou der noticias exactas do dito escravo receberá 40000*

Antonio Amaro Lima. (19)

O TELEGRAPHO.



O TELEGRAPHO publica-se duas vezes por semana, as Quartas e Sabbados à tarde, na Typ. IMPARCIAL de F. R. de B. Tataira, Largo da Matriz da Conceição caza n. 2, onde subcreve-se a 2:500 por trimestre, 4:500 por semestre, e 8:000 por anno (pagos adiantados; folhas avulsas 160 reis; cada linha de avizos e correspondencias 80 reis, e para os assignantes trinta linhas gratis e dahi para cima 20 reis por cada uma. As correspondencias, artigos, e communicados devem ser indereçados ao proprietario desta folha em carta franca de porte com a competente responsabilidade.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mez. S. Joze, Passagem Franca, Pastos Bons, nos dias 10 de cada mez.

Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mez.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Juizo de Direito as Quintas-feiras de manhã; e em correção ás Quartas e Sabbados. Municipal, Orfãos, e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã. Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã

EXTERIOR.

(Continuação das Noticias de França.)

— Pelo brigue *Tyro* saído de Liverpool no 1.º de Março recebemos o *Liverpool Courier* daquelle mesmo dia. As noticias que delle extrahimos são as seguintes:

As ultimas noticias telegraficas de Pariz chegam até o dia 28 de Fevereiro.

O primeiro marechal que adheriu ao movimento republicano foi Bugeaud. O corpo diplomatico reuniu-se, e os ministros resolveram esperar instrucções dos seus respectivos gabinetes.

Todos os bancos recommencaram o seu giro; o banco de França descontou no Sabbado letras até a quantia de duzentas e oitenta mil libras, e o governo tinha depositado no banco oito milhões de libras esterlinas. As disposições das potencias do Norte são mui duvidosas; não ha as mais pequenas esperanças para os napoleonistas.

Uma proclamação diz *nada de bona partismo*. republica. Todos os palacios reais serão vendidos, e o seu producto applicado a beneficio dos pobres. O *Nacional* traz um importante artigo de fundo sobre as relações da França com os paizes estrangeiros; diz que elles (os francezes) devem ficar na espectativa com algumas excepções salientes, e se a Austria invadir á Toscana, Roma, ou Napoles, ou mandar forças contra Piemonte, então a republica ver-se-ha obrigada a oppor-se a taes aggressões, e mandará um exercito e uma esquadra para Italia. As joias da coroa foram removidas das Tulherias e depositaram-se no thesouro publico. Não ha duvida sobre a adhesão de todas as provincias do Norte. O *Nacional* diz, que corria um boato que a duqueza de Orleans

se achava nas immedições de Pariz, e que os seus partidarios trabalhavam energicamente a seu favor; o redactor promette esquecimento dos crimes dynasticos no caso de não serem recordados pelas imprudencias da mesma dynastia.

Até hontem á tarde nenhuma noticia se tinha recebido na embaixada franceza acerca do duque de Mompensier nem de Luiz Philippe e sua consorte; tambem nada se sabe do refugio da duqueza de Nemours.

Sabe-se com toda a certeza que mr. Danchatcl está a salvo, a opinião geral de todas as pessoas de Pariz é que mr. Guizot está escondido na capital (isto é até á noute de Quinta-feira passada) mas julga-se que naquella mesma noute se tinha escapado para o sul; esta ultima noticia é uma conjectura.

A republica foi proclamada em Dijon, Bourdeau, Tours, e Rouan; todos os corpos da judicatura tinham adherido ao governo provisorio.

Em Amiens tinham havido commoções terriveis, mas a tropa de linha pronunciou-se a favor da republica, e houve perda de parte a parte de quinhentas vidas; corriam boatos de que a duqueza de Orleans tinha sido apprehendida em Ruão.

PARIZ 24 DE FEVEREIRO.

Ao povo de Pariz.

O governo não existe, mataram-no os seus excessos! Nesta hora solemne não nos convem recordar que fomos profetas e profetas desconhecidos. Hoje as recriminações e as lembranças pertencem á historia antiga: é necessario obrar, é necessario organizar!

Nós que sob a reacção insolente e vi-

etoriosa pediamos, no meio das coteries, todos os direitos que são a honra e a força da civilização, em nome do povo pela sua vez vencedor, pedimos agora também que estes direitos sejam reconhecidos, applicados e garantidos;

Que a lei seja feita por uma assembléa nacional filha do verdadeiro voto da França;

Que o poder executivo seja responsável, e delegado;

Que o exercito nacional tenha por unico dever a defeza do territorio, e que as guardas civicas façam a policia das cidades;

A abolição dos privilegios do censo, dos impostos que peçam particularmente sobre o povo; a abolição de todas as leis creadas pela contra-revolução a 50 annos; leis contra a imprensa, contra os direitos do trabalho, contra a liberdade individual, contra as associações entre os cidadãos;

Em duas palavras, que a França seja uma nação soberana por sua organização politica, e que por sua organização militar seja um exercito nacional!

As victorias de Pariz imperam no mundo: não as deixemos cabir nem desvairear-se no momento em que o mundo vai em progresso! Eis aqui a nossa divisa:

Solidariedade aos cidadãos e solidariedade dos povos.

Eis aqui a accusação assignada por 52 deputados de França apresentada na camara no dia 23 de Fevereiro.

Accusamos ao ministerio:

1.º Por haver trahido dentro e fora do Paiz os interesses e a honra da França;

2.º Por haver falsificado as bases da constituição, violado as garantias da liberdade, e attentado contra os direitos dos cidadãos.

3.º Por haver feito esforços por meio de uma corrupção systematica para substituir os calculos do interesse particular á livre expressão da opinião publica, prevendo assim o governo representativo;

4.º Por traficar, por um interesse ministerial, com os cargos publicos e com todos os attributos do poder;

5.º Por haver desbaratado as rendas publicas pelo mesmo interesse, compromettendo assim as forças e grandeza da nação;

6.º Por haver despojado violentamente os cidadãos de um direito inherente a toda a constituição livre e cujo exercicio estava assegurado pela carta, pelas leis e por todos os precedentes.

7.º Por haver em ultimo lugar tornado disputaveis todas as conquistas das nossas revoluções, por meio de uma politica abertamente anti-revolucionaria."

Não intervenção nos negocios de França.

Affirma um jornal inglez de 27 do passado, que tinha sido convocada uma reunião publica em Londres para representar ao governo a conveniencia que havia em elle se abster de toda a especie de interferencia nos procedimentos da França. A reunião havia de celebrar-se no dia 29 no *Crownand Anchor, Strand*. Anunciavam-se outras reuniões para o mesmo fim.

Do mesmo jornal trasladamos o seguinte artigo sobre a queda da dynastia Orleans:

"Luiz Philippe ja não é rei dos francezes. Os nossos leitores pelos detalhes, publicados em o nosso jornal, serão informados de quanto aconteceu em Paris. Verão que uma força regular, que segundo a mais baixa estimativa montava a 80,000 homens de todas as armas se tinha ajuntado dentro e em volta da capital. Que ao terceiro dia—este numero parece ser omniuso para a realesa franceza—assaltaram os insurgentes a residencia hereditaria da familia Orleans; apoderaram-se do palacio dos antigos reis de França forçaram a uma abdicación á mão reluctante desse que, havia poucos annos, tinham escolhido por seu soberano; levaram em portação pelas ruas de Pariz o throno material das barricadas, em signal de zombaria e escarneo; e conseguiram attrahir ao seu partido o exercito regular e a guarda nacional. Tais são os acontecimentos que se tem seguido uns aos outros com rapidez assombrosa no breve espaço de meia semana. O que a cinco dias (*o artigo é do dia 27*) era chefe de uma grande nação, anda agora erradio ninguem sabe por onde, fugindo da scena dos seus triumphos passados. A ex-rainha dos francezes, bem como a duqueza de Orleans e seu filho, de certo que hão de inspirar pena e sympathias. A primeira, sem duvida, ainda segue a sorte de seu marido, como sempre tem feito com exemplar fidelidade. A duqueza de Orleans—a mulher mais amada e popular em França—foi a camara pôr-se a si e a seu filho debaixo da protecção dos deputados. Mas era tarde. O resentimento do povo era tão grande como fundado. Os Bourbons deixarão de reinar em França."

Segundo as noticias mais recentes, que temos de Inglaterra, parece que lord Russell tinha pedido a sua demissão. Diz-se que a rainha lh'a não acceitára.

(*Revolução de Setembro.*)

CAXIAS.

A' PEDIDO.

Caraco ao Sr. de Rais.

Com quanto reconhecemos que a reputação de pessoa alguma nada sofre com os ditos de um ente da bitôla de E. B. L. dos Reis; todavia não podemos a sangue frio ver que esse pobre moço no arangel que mandou publicar no *Jornal Caxiense* n. 96, se abalancasse a desmentir a fiel narração, que fez o Juiz de Paz da Freguezia de S. Benedicto dos acontecimentos ali havidos, em officio dirigido ao Exm. Sr. Presidente da Provincia publicado no *Telegrapho* n. 51. Não é porrem para estranhar-se tanta impudencia quando elle ouza chamar a attenção dos habitantes desta Cidade e da Capital, para a sua *bem conhecida reputação*, sendo que ella por desgraça sua em nada o abona....

Se a narração feita naquelle officio é falça, como atrevidamente o diz, não é esse o meio de justificar-se; chame o seo autor á responsabilidade, requeira que elle prove perante o Juiz competente o que nelle diz, e quando o não faça, accuze-o, e glorie-se por ter triumphado de uma calumnia. Para provar que aquelle officio não foi dictado pelo odio ou pela vingança remettemos o leitor ao officio que o Sr. José Teixeira Mendes na qualidade de Juiz Municipal e Delegado de Policia Interino dirigio ao Sr. Dr. Chefe de Policia da Provincia, o qual vem publicado no *Telegrapho* n. 51, e ahí verá que elle quando relata os acontecimentos do 2.º Districto, está em tudo concorde com a exposição do officio que tanto enfadou o *nosso cavalleiro*. O Sr. Mendes moço moderado, de uma probidade a toda a prova, e que á tempos se tem conservado afastado das lutas partidarias será também considerado por esse Eduardo seo inimigo? A que attribuirá elle ser no officio deste Sr. indigitado como um dos capitaneadores dos *ardentes* sectarios do seo partido *ordeiro*? Mas deixe-mos esse *procurador* cum-

prir a missão de que o encarregarão; descomponha, e atassa-lhe as pessoas mais distinctas de Caxias, que tudo isso é proprio a um homem de origem obscura, sem o menor vislumbre de educação, e cujos feitos teem sido taes, que já se vio na necessidade de trocar o seo verdadeiro nome de Eduardo José da Cunha Lima pelo que agora uza.

Em remate aconselhamos ao Sr. José Joaquim da Silveira que peze bem as frazes de que uzar na sua defeza e de seus filhos para nos não obrigar a rasgar o véo que cobre o passado, e a fazer sangrar de novo as feridas que apenas estão cicatrizadas: estando S. S. já no ultimo quartel da vida melhor seria que empregasse o tempo em rogar a Deos perdão de seus peccados e deixar essas lutas cheias de rancorosas paixões a essa meia-duzia de rapazes esturdios, que baldos de merito e capacidade, e querendo galgar as posições que tanto almejam, não recuão perante os meios mais reprovaveis e indignos.

F. R.

AO PUBLICO.

Joze Francisco de Britto Pereira, abaixo assignado, faz publico, por meio desta folha, que no dia 5 de Maio de 1848, se effectuou a dissolução de uma Sociedade Commercial, que teve nesta Cidade com o Sr. Joze Moreira da Silva, rezidente no Maranhão, a qual girou e teve principio em Fevereiro de 1841, de baixo da firma de—Joze Francisco de Britto Pereira & Companhia—em cujo acto de tal dissolução, se realisou igualmente o final ajustamento de todas as contas relativas á sobredita sociedade, entre os dois referidos socios; havendo representado por parte do dito Sr. Joze Moreira da Silva, como seu Procurador geral e bastante, o Sr. João Joze da Silva Grillo, que entre as duas partes interessadas, foi contratado, e ajustado, receber o mencionado Sr. Moreira, por um avanço convencionado, certa quantia, em paga do seu capital, prejuizos ou lucros, resultados de semelhante sociedade, do socio annunciante, por conta da qual já recebeu, e se acha de posse, oito escravos, pretos, e pretas; devendo ser-lhe pago o restante, para completo do preço ajustado, em diversas prestações conforme foi tratado; e por tal ordem, fica pertencendo ao supradito socio annunciante, como propriedade sua, tanto, todos os mais bens,

como igualmente todas as dividas activas que a supracitada sociedade pertencerão, cujos bens o mesmo os poderá livremente possuir, bem como as mencionadas dividas activas, cobra-las da maneira que melhor lhe convier, pois que, sobre taes objectos lhe cabe a verdadeira posse, e dominio; achando-se desta forma extinta a supradita firma, e dissolvida completamente semelhante sociedade; que melhor se evidenciará, a firmeza do respectivo contracto, pela Escripura Publica que por tal fim se acha lavrada no competente Livro de Notas, do Tabelião o Sr. Manoel Vicente Canejo. E para que se possa verificar o mais perfeito esclarecimento em geral, cabe ao annunciante identificar por este meio tão util, e reciproca publicidade. Caxias 8 de Maio de 1848.

Joze Francisco de Britto Pereira.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.—Dando publicidade a Decima que junto remetto muito me obsequira, pois como produção de uma personagem da epocha, merece apparecer em publico, assim de ser conhecido tão alto engenho, e saber profundo. Sim Sr. Redactor, a publicação da Decima é na realidade digna da attenção publica em favor de tão bella pessoa que procura figurar na scena politica.

Eil-a:—

*Se praticas caridade
E' por serdes a Deos temente,
E vossa coração bem sente,
Os gritos da Humanidade.
Sem haver necessidade,
Quem se atreve a pedir?
Ninguem repugne servir,
A quem chega a tal baixeza,
Manda o AUTOR da natureza,
O rico ao pobre supprir.*

Oh! Sr. Redactor, que cousas se perdem por estes Serões, que eloquencia ali vai, que poeta elegante, que engenho!! Oh! conhece-se mesmo a propensão que tem o tal homem para a poesia, o bem feito da Decima, que linguagem delicada, que phrasado! Oh! tudo encanta

Ao seo amigo

Braz.

EDITAL.

Luiz Carlos Teixeira, Fiscal deste Municipio por nomeação legal.

Faço saber a todos os habitantes desta Cidade que no dia 2 de Junho proximo futuro terá principio a correição para o exame de licenças, pezos, medidas e tudo o mais que diz respeito a Fiscalisação: convido por isso a estarem promptos para não incorrem nas multas impostas pelas Posturas em vigor, os individuos sujeitos a esta Fiscalisação; outro sim os possuidores de terrenos os terão limpos assim como as testudades de suas propriedades, tudo em conformidade com o determinado nas referidas Posturas; e para que chegue ao conhecimento de todos passei este que será publicado na forma do costume e pela imprensa, Caxias 11 de Maio de 1848.

Luiz Carlos Teixeira.

COMMERCIO.

Preço dos generos no dia 13 de Maio 1848.

Algodão de roda.....	1,920 a 2,000	prata
" de maquina.....	1,500 a 1,600	"
Couros.....	560 a 1,120	"
Solla.....	560 a 640	"
Fumo.....	1,600 a 1,700	"
Tapioca.....	760 a 800	"
Fejão.....	600 a 640	"
Fariinha de mandioca.....	240 a 320	"
Arroz em casca, quaita.....	240 a 320	"
Milho.....	240 a 320	"
Taboado de cedro, duzia.....	5,000	"

AVISOS.

O abaixo assignado em viagem para o Maranhão, não podendo em razão de sua pouca saude despedir-se de todas aquellas pessoas a quem desejava, e mesmo devia fazer o; pede lhe relevem esta falta innocente, meramente oriunda da circumstancia acima expendida

Lorino Manoel Soares.

Marques Genro & C.ª teem constantemente boa Cal de pedra, e vendem por commodo preço. Tambem vendem uma excellente ferragem de carro com pregos d'embutir, e todos mais pertences. (2)

NESTA Typographia vendem se PROCURAÇÕES e CARTAS PARA ENTERRO, tudo muito bem correcto, impresso em bom papel, e por commodo preço.

O TELEGRAPHO.



O TELEGRAPHO publica-se duas vezes por semana, as Quartas e Sabbados à tarde, na Typ. IMPARCIAL de F. R. de B. Tataira, Largo da Matriz da Conceição caza n. 2, onde subcreve-se a 2:500 por trimestre, 4:500 por semestre, e 8:000 por anno (3 pagos adiantados; folhas avulsas 160 reis; cada linha de avizos e correspondencias 80 reis, e para os assignantes trinta linhas gratis e dali para cima 20 reis por cada uma. As correspondencias, artigos, e communicados devem ser indereçados ao proprietario desta folha em carta franca de porte com a competente responsabilidade.

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mez. S. Joze, Passagem Franca, Pastos Bons, nos dias 10 de cada mez.
Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mez.

DIAS DE AUDIENCIAS.
Juizo de Direito as Quintas-feiras de manhã; e em correção as Quartas e Sabbados. Municipal, Offiços, e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã. Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã

CAXIAS.

AO PUBLICO.

Apparecendo em o Supplemento ao Jornal Caxiense n. 98 de 13 deste mez um officio do Commandante da Guarnição desta Cidade o Sr. Major Pedro Paulo de Moraes Régó, dirigido ao Exm. Snr. Presidente da Provincia, no qual S. S. exforçando-se por destruir a exposição que fiz dos acontecimentos havidos na Freguezia de S. Benedicto no dia 23 do mez passado, em officio também dirigido ao Exm. Snr. Presidente da Provincia, e que corre impresso no Telegrapho n. 50, accusa-me de homem de insinuação escandecida e partidista desesperado &c. &c; e se bem que o publico sensato desta Cidade saiba que o officio deste Snr. não é mais que um dezabaf: à raiva de que está possuido pela revelação de seus altos feitos, todavia como o meo silencio em semelhante caso de alguma sorte possa prejudicar a mi ha reputação contestarei a parte desse officio que me diz respeito.—Principiarei por notar o desenfado com que S. S. nega que pelo Delegado de Policia Interino o Snr. José Teixeira Mendes, lhe fosse requizitada uma força para effectuar-se a prisão dos criminozos que escandalosamente se apresentavão na porta d'aquella Igreja á frente de grupos armados de facas e cucetes, quando é facto da maior notoriedade, que o Snr. Mendes mandou pelo seu ordenança pedir-lhe a força necessaria para esse fim, e que este voltando disse que já tinha dado o recado a S. S., que dissera ficava sciente; porém a força não appareceu, e o Snr. Mendes para não continuar a ver sua Autoridade enxovalhada, e para evitar o rompimento que alguns

tanto desejavão, pedio aos votantes do partido da Liga que dezistissem do direito que tinham de entrar na Igreja, e facilmente o conseguiu graças à moderação de seus chefes.—Estou convencido de que o soldado que estava de ordens ao Sr. Mendes affirmará hoje que não fallara ao Sr. Major Pedro Paulo, e ai delle se assim não proceder, pois todos sabem que o Conde de Lippe dá panos para mangas quando se quer perseguir e esmagar um subordinado, para o que haja vista o que soffeo o Capitão Jacarandá.—Não é menos digna de admiração a sem cerimonia com que o Snr. Major Pedro Paulo nega que não estava, e nem o Juiz de Direito Ioterino o Snr. Dr. Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, na melhor intelligencia com os criminozos de que trato no meo officio, e á isto direi que quem com tanto escandalo nega a verdade de um facto que Caxias em pezo sabe, qual o da recusa da força á Autoridade legalmente constituida que a requizitava, não é muito que negue este.—Quem ha ahi que acredite que se esses criminozos não contassem com o apoio de S. S. terião o arrôjo de apresentarem-se como que em menoscabo ás Leis do Paiz e das Autoridades locais á frente de homens armados espancando e ameaçando assassinar os que lhe erão contrarios? Ninguem por certo, a não ser algum dos de sua parcialidade.—Para provar o que ali disse invoco o testemunho honrado do Snr. Tenente Amazonas que vio o criminozo Antonio Bernardo da Silveira no dia 23 do passado, em caza do Snr. Juiz de Direito Interino, quando ali foi entender-se com este Snr. sobre a eleição á que querião que elle prezidisse, e quanto a que havia entre este criminozo e S. S. apenas lhe preguntarei se não foi

à instancias suas que S. S. mandou uma escolta de 1.^o Linha ao lugar denominado Correntinho além do rio Itapocurú para fazer debandar uma força Ligeira, que dizião vir sob o commando do Tenente Raimundo Dias de Castro vulgo Mundecão, ao passo que Bernardo Antonio da Silveira entrou na vespera da eleição á tarde com vinte e tantos homens armados de clavinotes, sem que as patrulhas o impedissem, e nem S. S. se enfadasse com tamanho arrôjo de um criminozo condemnado á galés perpetuas; se S. S. não estava em intelligencia com esses individuos o que ia fazer ao aquartelamento delles onde foi visto mais de uma vez....

Repillo, como devo, a perfida insinuação que faz o Sr. Major Pedro Paulo no seo officio quando diz que talvez á alguém e não a si caiba a pèxa de protector de criminozos; porque nem elle nem pessoa alguma será capaz de provar que assim procedi.—Nunca transigi com o crime, e talvez que semente a isso é que deva os poucos inimigos que tenho, e com quanto alguém me apellide de estrangeiro e por isso inhabilitado de poder exercer cargos publicos (ahi está no Observador n. 39 uma certidão que desmente solememente essa calúnia miseravel), appello para o publico quanto ao meo procedimento como Delegado de Polícia tije em emprego exerci desde Novembro de 1845 até 20 de Abril do corrente anno, com interrupção apenas de alguns mezes, sendo certo que durante esse tempo nunca me prevaleci do emprego para exercer vinganças e nem tão pouco para satisfazer caprichos alheios.—Nunca me vali da força da Guarnição para manejos eleitoraes, e devaio ao Sr. Major Pedro Paulo para que apresente provas do contrario: S. S. deve estar lembrado que na eleição a que se procedeo em Novembro do anno passado, quando lhe requizitei 15 ou 20 praças para dobrar as patrulhas e estacionalas nas embocaduras de algumas estradas, recommendei a ellas, perante S. S. a porta de minha casa, que não prendessem aos individuos que viessem com armas para que se não accusasse a Polícia de os querer pôr em coação, mas que com moderação lh'as tomassem para serem restituídas depois da eleição; e a esta providencia talvez se deva não ter esse partido (refiro-me só a Caxias) que hoje se intitula de Governista feito correr o sangue como era plano.

Concordo que ainda muito moço, tal-

vez sem posição, como S. S. diz, dotado de una imaginação escandecida, e sendo um partidista desesperado, não esteja habilitado para abalar a reputação de um militar nui habil e valente, que tem envelhecido prestando valentes serviços ao Paiz e com especialidade nas revoluções de Minas e S. Paulo; mas tambem S. S. deve concordar que eu, sendo esse que diz, nunca como partidario desenvolvi exaltação igual a que S. S. desenvolveo por occasião das Eleições Municipaes desta Cidade em 1845, abusando de sua posição a ponto de querer esbofetear o Dr. Candido Mendes de Almeida nas Matrizes de São Benedicto e N. S. da Conceição. Concluo o Sr. Major Pedro Paulo a sua deffeza às justas arguições, que lhe fiz tirando do final do meu officio uma illação erronea, qual a de ser elle dictado pelo despeito de que diz S. S. me acho possuido por não poder lançar mão da força de 1.^o linha para os meus manejos eleitoraes; não, ao contrario assevero a S. S. que muito estimei achar-me apeado da posição official que occupava, porque de certo não teria a excessiva moderação do Sr. Mendes, e nem com a mesm a docilidade me sujeitaria pelos caprichos de S. S. a ver minha authoridade enxovalhada; porque na falta de força de 1.^o linha usaria dos recursos que a Lei me dá, e esta seria cumprida e os criminosos recolhidos á Cadea embora depois lhe fosse facilitada a fuga por alguém, e então o Sr. Major Pedro Paulo não me accusaria de pouco energico e parcial como acusa ao honrado Sr. Mendes mas sim de rebelde e sedicioso, pois com esses epithetos honrava a aquelles que não militavão no partido de que era chefe o seo predilecto amigo. Hoje reconheço que esse proceder teria sido fatal, porque algumas pessoas do partido Bahiano apenas desejavão um pretexto para apparecer o rompimento, afim de serem assassinadas as principaes notabilidades do partido da liga, para não encontrarem mais tropeços ás suas vistas ambiciozas, embora se devesse isso a um crime horrivel.—Cabe aqui dizer que não fui demittido por desmerecer a confiança do Governo, e sim por ter sollicitado minha demissão como se vê do officio abaixo transcripto.—A linguagem do meo officio, publicado no Telegrapho n. 60 permitta-se-me dizer, é a linguagem de um Cidadão que tem principios invariaveis de ordem, amor e respeito ás instituições de seo Paiz, que indignado por ver a anarquia em triumpho,

e a Lei desprezada pelos caprichos de uma authoridade fascinada do espirito de partido, não podia deixar de expôr em toda a sua nudez o estado a que tinham chegado as couzas quando na qualidade de empregado publico se dirigia á primeira Authoridade da Provincia.--E para provar a pouca confiança que merecia o Sr. Commandante da Guarnição, basta recordar-mo-nos do terror que lavrava nos dias da eleição pelos pacificos habitantes desta Cidade, que esperavão a todos os momentos ver suas cazas invadidas e roubadas, sua honra manchada; e suas vidas arrancadas pelo punhaes de uma população ebria de vinho e de raiya, capitaneada por homens perdidos na oppinião publica, e que instava pelo cumprimento da promessa que lhe fizeram de um saque! E S. S. apesar de dizer publicamente que os tristes acontecimentos do dia 23 de Abril erão una justa reacção á prisão feita em Novembro do anno passado na pessoa do seu amigo Antonio Bernardo, foi por causa das duvidas com sua familia para o Quartel militar na noite em que es esperava que apparecesse o rompimento. Querera negar ou inverter este facto que Caxias em peso sabe?

Estimarei pois que o Sr. Major Pedro Paulo de uma vez se convença de que os meios á que recorre para justificar-se das graves arguições que lhe forão feitas por occasião das eleições passadas, não são por certo aquelles de que se servio no seu citado officio, porque com a arma da calumnia não è dado entre nós justificar factos que chamem a responsabilidade o empregado publico que se desvia de seus deveres.

Joze Caetano Vaz Junior.
Caxias 16 de Maio de 1848.

N. 18—Em resposta ao offirio que Vmc. dirigio ao meu antecessor sob n.º 147 de 15 do mez passado, pedindo a sua demissão do 1.º Supplente do Delegado de Caxias, tenho a dizer-lhe que ella foi acceita pelo Exm. Snr. Presidente da Provincia em 10 do corrente; o que lhe comunico para sua intelligencia, e para que Vmc. passe a Delegacia ao 2.º Supplente.

Deus Guarde a Vmc. Maranhão 11 de Abril de 1848.—Francisco Vieira da Costa, Chefe de Policia.—Snr. José Caetano Vaz Junior.

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor.—Em um Supplemento ao n.º 98 do Jornal Caxiense hntem publicado, li um officio do Major Commandante da Guarnição desta Cidade Pedro Paulo de Moraes Rego, firmado em 7 do corrente, e dirigido ao Exm. Snr. Presidente da Provincia, que tosando-me em sua ultima parte, não me posso eximir de dar-lhe cabal, e merecida resposta.

Muito custa, Snr. Redactor, sustentar o homem ainda o mais honrado, o mais moderado, o mais zelôzo de todos os deveres sociaes, illêza sua reputação, mormente em épocas eleitoraes, em cujas occasiões muitos individuos apesar de suas convicções em contrario, se arrojào á lançar não merecidos labéos á cidadãos qualificados, e de incontestaveis proibidades! Eis pois o caso em que eu, e aquelle Commandante actualmente nos achamos. Eu, Snr. Redactor, que tenho tido, ao que me parece, um exemplar procedimento (permita-se-me dise-lo, posto que não seja-me concedido tecer meu proprio elogio) eu, que conscio de minha reputação, tenho empregado todo o desvelo para que meos proprios inimigos não tenham um só acto degradante á lançar-me em rosto, tanto em minha vida publica, como particular, eu finalmente que tenho tido a cautêla de sempre tractar com toda a consideração a aquelles que o merecem, para ter jus á ser igualmente assim tractado, não me pude isentar de ser desmentido por aquelle Snr. em seu officio, perante a primeira Autoridade da Provincia, a cuja presença querendo levar justificado seu reprehensivel procedimento, não se abateve de escandalisar-me. O que eu fiz em meu officio de 24 do mez proximo findo, enderessado ao Snr. Dr. Chefe de Policia, foi relatar minuciosamente o occorrido no dia 23 do mesmo mez, foi o que realmente presenciiei, o que aconteceu, o que affirmo sob minha honra, o que è notoriamente aqui sabido. Sei que um dever natural e sagrado nos obriga a justificar noesos procedimentos; mas seria muito mais airôzo que aquelle Snr. o fizesse, buscando apresentar sem macula ao Exm. Snr. Presidente, sua conducia, sem com tudo tractar mal a quem alias o tem sempre tractado bem, e que só igual retribuição devia esperar.

Nega, e com tanto desembaraço o tal Commandante as requisições que lhe fiz pelo soldado então aa minhas ordens para

O TELEGRAPHO.



prestar-me a força necessaria á bem da ordem publica, quando um grupo desordeiro se achava com punhaes desembainhados á porta da Matriz da segunda Freguezia, vedando entrada á muitos cidadãos, que com igual direito, e inermes a reclamavão, e para a prisão de um criminoso que á testa d'aquelles se apresentava em publico, e se oppunha desta sorte a recolher-se a prisão como lhe intimei, quando esta requisição lhe foi feita, a face de um publico immenso, e que um—estou sciente—foi sua unica resposta e providencia! Não admira ainda isso tanto, como o abalançar-se a negar tambem a que lhe fiz pessoalmente no compimento do conflicto na primeira Matriz da Conceição, em cuja occasião, subiu a ponto tal seu exaltamento, ou allucinação, que faltando-me ao respeito como autoridade policial, onsou gritar-me como um furioso, e tudo pelas repetidas exigencias, e pressa que lhe pedia para o cumprimento de nosso commum dever; o que presenciaram os Srs. Coronel José Firmino Lopes de Carvalho, e o Alferes Almeida seu subordinado, e mais visinhos. Tudo em fim negou S. S., seu interesse e satisfação assim o exigem.

Assigura o imparcial Commandante, escudado porém com o seu—pode ser—que os grupos se não havião retirado antes do conflicto, por falta de energia, ou imparcialidade minha, quando S. S. concordará, que confrontando-se o seu com o meu procedimento, a minha com a sua parcialidade, ganhará sem duvida, e será sua a palma como tão patente omisso de um dever.

O publico nos julgará. O Sr. Major Rego confessará, que nunca lhe pedi por escripta, ou verbalmente, que com força de seu Commando protegese á este ou aquelle lado, onde pois minha parcialidade? Uma das partes do official encarregado da Policia de que trata S. S. em seu officio é sem duvida copia do que me deu aquelle official, no dia 24 do passado, parte incontestavelmente inexacta, por aquelle official, alias activo e probo, se não ter achado no lugar do conflicto, não sei porque motivo, e que seguramente não fez mais que da-la fundamentando-se em as que lhe derão os soldados da ronda, que talvez prevenidos por alguém as derão falsas, e um forte argumento é que não cabe no possível, que um grupo reunido em um lugar, seja o aggressor, quando outro armado a elle se dirige para desaloja-lo do posto que occupa. Eu tenho dignidade,

não sirvo tambem de instrumento á alheias paixões, ou caprichos, penso, e obro segundo minhas convicções e deveres, sou pacifico, não aggrido á pessoa alguma; mas tenho a sufficiente energia para repellar qualquer insulto que me dirijão, e a todo o transe sei defender minha publica como particular reputação.

Dê pois Sr. Redactor, publicidade á estas ja massantes linhas, que me forçarão escrever, e a correspondencia official havida entre mim e os Commandante da Guarnição, Juiz de Direito Interino da Comarca, e official de Policia para que o Publico se inteire, de qual o meu procedimento nas passadas eleições. Sou, Sr. Redactor, seu amigo e constante leitor.

José Teixeira Mendes.

Caxias 14 de Maio de 1848.

—A Correspondencia Official entre o Sr. Joze Teixeira Mendes, Commandante da Guarnição, Juiz de Direito, e o official encarregado da Policia sabirá no seguinte numero.

AVISOS.

ATENÇÃO.

—Logo que appareça o novo periodico que tem por titulo—O SACCA ROIHAS—, sahirá por esta Tipographia, outro de igual formato intitulado—O FERRE-FOGO— que terá por fim por em astilhas todos os disparates insertos naquelle scientifico e paripathetico papeluxo; ou antes peripathetico, por que acreditamos que o annunciante errou completamente da maneira por que escreveu, ou intentou um vocabulo desconhecido na lingua portuguesa, e tendo tambem a qualidade de adivinhar descobriu o passado, o presente, e quem sabe se o futuro?

—Preciza se fallar nesta Tipographia com o Sr. Raimundo de Moura Queiroz, ou quem suas vezes fizer.

—Marques Genro & C.ª teem constantemente boas Cal de pedra, e vendem por commodo preço. Tambem vendem uma excellente ferragem de carro com pregos d'embutir, e todos mais peitences. (3)

Caxias Typographia IMPARCIAL de F. R. de B. Tatyra—Anno de 1848.

O TELEGRAPHO publica-se duas vezes por semana, as Quartas e Sabbados á tarde, na Typ. IMPARCIAL de F. R. de B. Tatyra, Largo da Matriz da Conceição casa n. 2, onde subcreve-se a 2:500 por trimestre, 4:500 por semestre, e 8:000 por anno: pagos adiantados; folhas avulsas 160 reis; cada linha de avizo e correspondencias 80 reis, e para os assignantes trinta linhas gratis e dahi para cima 20 reis por cada uma. As correspondencias, artigos, e communicados devem ser indereçados ao proprietario desta folha em carta franca de porte com a competente responsabilidade.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mez. S. Joze, Passagem Franca, Pastos Bons, nos dias 10 de cada mez.

Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mez.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Juizo de Direito as Quintas-feiras de manhã; e em correção ás Quartas e Sabbados. Municipal, Orfãos, e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã. Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã.

CAXIAS.

A PEDIDO.

Quartel do Commando da 12.ª Legião de Guardas Nacionaes da Provincia do Piahy, em o Sitio S. José 5 de Maio de 1848.

ORDEM DO DIA N.º 1.

O Sr. Coronel Chefe da Legião manda fazer publico para conhecimento dos Srs. Officiaes, e mais Guardas da Legião de seu Commando, que morando a grande distancia deste Quartel o Sr. Tenente Quartel Mestre Lodgerio de Areia Leão, e por isto lhe ser impossivel comparecer ao Quartel da Ordem quando a necessidade assim o reclamar, tem resolvido que fique fazendo o serviço o Sr. Tenente da 5.ª Companhia do 4.º Batalhão Joaquim d'Oliveira Costa. Outro sim manda mui positivamente estranhar ao Sr. Tenente Coronel Chefe do 4.º Batalhão Jacob Manoel d'Almendra a maneira acinzoza e desobediente com que ha menoscabado do ditto Sr. Coronel como seu Chefe; ja em conversações entre alguns Srs. officiaes, ja devolvendo correspondencias officiaes que o mesmo Sr. Coronel lhe tem enviado negando se reconhe-lo como seu Chefe! procedimento quanto mais criminoso quando parte de um Sr. Official Superior que deve ser o primeiro em dar exemplo de obediencia a seus subordinados, e mesmo esquecendo-se das regras de civilidade que todo o homem tem restricto dever de guardar: espera o Sr. Coronel que o ditto Sr. Tenente Coronel Jacob Manoel de Almendra, não dará mais occasiões a que obrigue o Sr.

Coronel a recordar-lhe seus deveres e a reprehende-lo em outra ordem do dia, o que sente sumamente ter de fazer nesta, devido a obrigação que contrahto de manter a disciplina na Legião de seu Commando; e firme se acha a reprimir a insubordinação logo que appareça, seja qual for a cathegoria do insubordinado.—Joze de Araujo Costa.—Major da Legião.

Correspondencia official entre os Srs., José Teixeira Mendes, Juiz Municipal, e Delegado de Policia Interino; Commandante da Guarnição, Juiz de Direito Interino da Comarca, e Official encarregado da Policia.

—N. 44.—Tendo-se espalhado atterradoras notícias de que hão entrado, e pretendem entrar para esta Cidade diversos e grossos grupos de gente armada, para que sejam violentamente extorquidos votos, e aceitas suas listas mesmo com illegalidades, cumpre requisitar a V. S. á bem do S. P. para que preste as praças necessarias sob seu commando, ao official encarregado da Policia, para que sejam dobradas as patrulhas do meio dia de hoje em diante, precedendo as mais terminantes ordens de V. S. á aquelle official para que empregue todo o zelo, e actividade para de neahum modo alterar-se a ordem publica, não só recommendada pela Lei, como por expressa ordem da Presidencia desta Provincia, em uma circular sob n. 1.º de 10 do corrente, que por via do Dr. Chefe de Policia me foi transmittida.—Espero pois do character, prudencia, patriotismo, e fidelidade de V. S. as providencias, que pelo interesse commum a V. S. requesto.

Deos Guarde a V. S.—Caxias 22 de Abril de 1848—Illm. Sr. Major Pedro Paulo de Moraes Rego, Commandante da

Guarnição desta Cidade.—*Joze Teixeira Mendes.*

—N. 169.—Accuso a recepção do officio de V. S. n. 44 desta data, e sciente de seu conteúdo respondo.

Que augmentarei as patrulhas de Policia compativel com a força existente na Guarnição de meu Commando, e providenciarei sobre o mais que contem a requisição de V. S.

Deos Guarde a V. S.—Quartel do Commando da Guarnição de Caxias 22 de Abril de 1848.—Illm. Snr. *Joze Teixeira Mendes*, Juiz Municipal, e Delegado de Policia.—*Pedro Paulo de Moraes Rego*, Major Commandante da Guarnição.

—N. 47.—Boatos atteradores se espalhão a que senão deve desprezar à vista do attentado hontem commettido; sou a rogar a V. S. como Juiz de Direito Interino da Commarca intervenha sua authoridade, e persuasão para que senão realisem, visto que com o maior escandalo e despeito a Lei, se hão negado a obedecer-me como Delegado Interino de Policia.

Deos Guarde a V. S.—Caxias 24 de Abril de 1848.—Illm. Snr. *Dr. Antonio Marcellino Nunes Gonçalves*, Juiz de Direito Interino da Commarca.—*Joze Teixeira Mendes.*

—N. 20.—Tenho presente o officio de V. S. sob n. 47 com data de hoje em que pede-me minha intervenção para obstar a realisação de boatos atteradores que se tem espalhado. Ao que respondo que satisfaço a requisição de V. S. mas devo asseverar que são elles nascidos de um ou outro individuo que talvez interesse em propagar taes noticias para fins particulares, pois que independente da requisição de V. S. ja eu tenho providenciado a tal respeito e tenho obtido pleno conhecimento de que existe perfeita tranquillidade, o que ainda mais creio por se ter aumentado grande numero do povo que aqui hontem se reunio. Entretanto vou novamente intervir, e assim tenho respondido ao officio de V. S.

Deos Guarde a V. S.—Caxias 24 de Abril de 1848.—Illm. Sr. *Joze Teixeira Mendes*, Juiz Municipal e Delegado de Policia.—*Antonio Marcellino Nunes Gonçalves*, Juiz de Direito Interino da Commarca.

—N. 49.—Constando me agora que uma sentinella de soldados sob seu commando

se acha postada na Matriz de S. Benedicto, desejo que V. S. me informe por quem foi ella requisitada, e a ordem de quem se acha ali postada.

Deos Guarde a V. S.—Caxias 24 de Abril de 1848.—Illm. Snr. Major *Pedro Paulo de Moraes Rego*, Commandante da Guarnição desta Cidade.—*Joze Teixeira Mendes.*

—N. 172.—Informando-o do que V. S. deseja saber em seu Officio n. 49 desta data, digo-lhe. Que o soldado que se acha de sentinella na Igreja Matriz de S. Benedicto foi prestado por mim uma Guarda de quatro soldados commandada por um Cabo ao 2.º Juiz de Paz do 2.º Districto Antonio Alves Ferreira Amazona, dizendo me que se tendo aumentado o primeiro Juiz de Paz, elle como segundo tinha dado principio aos trabalhos eleitoraes, hontem, e que hoje necessitava de uma Guarda, para guardar a urna, em consequencia do que deve achar-se essa sentinella collocada por ordem d'elle Juiz de Paz. Parece-me que tenho saptisfeito o que V. S. deseja saber.

Deos Guarde a V. S.—Quartel do Commando da Guarnição de Caxias 24 de Abril de 1848.—Illm. Snr. *Joze Teixeira Mendes*, Delegado de Policia, e Juiz Municipal e Orphãos.—*Pedro Paulo de Moraes Rego*, Major Commandante da Guarnição.

—N. 51.—Consta-me com toda averacidade se terem ja ausentado quasi todos os individuos pertencentes a um dos partidos denominado Liqueiro, e havendo sido feitas as eleições da 2.ª Freguezia como de seu mesmo officio sob n. 142 de 24 do corrente e que apesar de tudo existe ainda muita gente reunida no 2.º Districto, e em diversos aquartellamentos e que entre essa gente se achão alguns criminosos evadidos das Gallés e da Cadêa desta Cidade, como Bernardo Antonio da Silveira, Antonio Bernardo da Silveira, e Manoel do Nascimento; requesito a V. S. que dando suas ordens ao official encarregado da Policia para que obste a que taes individuos passem publicamente nesta Cidade, a despeito de todas as Leis e que nesse caso os faça prender, e recolher a Cadêa civil caso seja verdade, e sejam encontrados; e para que o mesmo official informe a esta Delegacia qual o fim de semelhante reunião.

Deos Guarde a V. S.—Caxias 28 de Abril de 1848.—Illm. Snr. Major *Pedro*

Paulo de Moraes Rego.—Commandante da Guarnição desta Cidade.—*Joze Teixeira Mendes.*

—N. 173.—Acabo de receber o officio que V. S. nesta dacta me enviou sob n. 51, e sciente do seu conteúdo passo a responder. Que não sendo competente para dar ordens ao Official que dirige as patrulhas que fazem o serviço de Policia desta Cidade, e sim V. S. como Delegado Interino d'ella, vou mandar por isso que se entenda com V. S. o Official encarregado de tal commando, aquem pode transmittir as suas ordens, e exigir as informações que julgar conveniente saber.

Deos Guarde a V. S.—Quartel do Commando da Guarnição de Caxias 28 de Abril de 1848. Illm. Sr. *José Teixeira Mendes*, Delegado de Policia Interino.—*Pedro Paulo de Moraes Rego*, Major Commandante da Guarnição.

—N. 52.—Tendo eu hontem officiado ao Commandante da Guarnição pedindo-lhe que a Vmc. desse as necessarias ordens para que informasse a esta Delegacia de qual o fim para que se acha reunida grande numero de gente e aquartellada em diversas casas do 2.º Districto desta Cidade, e assim mais para que Vmc. fizesse recolher a Cadêa civil os criminosos Bernardo Antonio da Silveira, Antonio Bernardo da Silveira, e Manoel do Nascimento, quando fossem encontrados nas ruas, aquelle Commandante respondeu-me que hia mandar a Vmc. comigo entender-se, e como isto aconteceu, e eu dando-lhe verbalmente ordens a respeito e até agora nada sabendo, urge que Vmc. me dê os esclarecimentos exigidos.

Deos Guarde a Vmc.—Caxias 29 de Abril de 1848.—Snr. Tenente *Francisco Gonçalves Pereira Luna*, Official encarregado da Policia.—*Joze Teixeira Mendes.*

—Recebi o officio de Vmc. n. 52, desta dacta no qual exige saber de mim o resultado do que hontem a tarde me incumbio verbalmente, que por inconveniente do serviço até aqui não o tinha feito, e por isso agora passo a expender o que se passou. Depois da distribuição da Policia hontem me derigi a rua do Pau d'Agoa onde estão em duas cazas morando os povos do 2.º Districto desta Cidade, falei aos seus influentes, e pruguntei de parte de Vmc. qual a cauza de prezistirem na Cidade depois das Eleições feitas; responderão que ninguem melhor de que Vmc. sa-

hia dos motivos, por quanto tendo elles feito sua Eleição com o 2.º Juiz de Paz por se ter aumentado o 1.º, virão annunciado no Telegrapho desta Cidade que a manhã 30 do corrente iria o 1.º Juiz de Paz fazer outra Eleição, e por essa razão estavam firmes no seu posto, para defenderem uma Eleição a que feito tem, ja como Brasileiros, e ja pela maioria dos povos que a disputão. Dei ordem as patrulhas de Policia que commando para prenderem aos criminosos Bernardo Antonio da Silveira, Antonio Bernardo da Silveira, e Manoel do Nascimento, recommendados por Vmc. e isto em qualquer parte que fossem encontrados, entretanto elles serão prezos se por ventura as patrulhas o encontrarem. Fica desta arte respondido o officio de Vmc. e saptisfeito a missão de que fui por Vmc. incumbido.

Deos Guarde a Vmc.—Quartel em Caxias 29 de Abril de 1848.—Sr. *José Teixeira Mendes*, Juiz Municipal, e Delegado Interino de Policia.—*Francisco Gonçalves Pereira Luna*—Tenente Encarregado do commando das Patrulhas de Policia.

O TELEGRAPHO.

Caxias 19 de Maio de 1848.

Dissipou-se a tormentosa borrasca do dia 23 do proximo findo Abril, dia terrivel nos annaes Caxienses, dia finalmente em que patentearão seus altos feitos alguns individuos, que votando rancores á outros por intrigas particulares, buscarão delles vingar-se, sob o pretexto de partidarios *Bahianos* com o que abusando da boa fé de alguns incautos, victimas de suas espertesas, obtiverão ser por elles apoiados em seus abominaveis projectos. Passarão-se em fim esses calamitosos dias decorridos do dia 22 até 30 do mesmo mez, dias em que as mais assustadoras noticias se propagavão, em que finalmente a todo o momento se esperava serem no nosso mesmo theatro repetidas as horriveis scenas de 1839—pela ébriedade em que continuamente se axavão, como nos constava, os individuos da infima classe que os circundavão, e que tudo poderião fazer, mesmo que fossem por seus cheffes taes actos desaprovados; o que porém senão realisou felizmente graças a moderação, honra, e decidido patriotismo dos cheffes que se lhes oppunhão, que preferirão antes, e disso nos gloriamos serem

taxados de covardes que dar-lhes o tão desejado pretexto para um rompimento, que soberão sacrificar seus caprixos a bem da ordem, a bem da commun tranquillidade. Passou e finalmente essa tormenta, e quando lisongeavamos que uma consoladora paz tinha crôado nossos esforços e sacrificios, eis que de novo apparecem boatos, e ameaças para o dia 23 do corrente marcado para a reunião do collegio eleitoral onde nos assegurão os mesmos sidiciosos que hão vedar o livre ingresso aos electores que não partilharem seus mesmos sentimentos; para cujo attentado reunem força bruta para a postarem na porta do Collegio! Nôs sem duvida com custo acreditamos, posto isso nos conste com toda a veracidade porque não cabe no possivel que os partidarios verdadeiramente Bahianos, ou da ex-opposição que se hão de aqui reunir vindos do Codô, e Corotã em cujo numero sabemos existem muitos cidadãos honrados, e de posição social, que sem duvida ciosos de suas publicas reputações, por suas dignidades senão sugeitirão a servir de instrumentos a vinganças e caprixos alheios, e não consentirão em actos que seriamente os compromettão, porque sabemos, que n'um collegio não tem o povo soberania, que só tem voto e a palavra aquelles em quem elle depositou seus poderes, onde deve discutir-se a legalidade, ou illegalidade d'esta ou d'aquella eleição, isto mesmo com a lei, toda a moderção, decencia digna dos membros que a compõem, sem offensas pessoaes a nenhum individuo seja deste, ou d'aquelle lado, e se sugeitarem resignados a decisão da maioria do Collegio aquelles que estiverem em menoria uma vez que sejam tratados com a consideração que merecem. Quanto não é bello, e quanto não provará o progresso da nossa civilisação assim procedendo? Poderemos desta sorte unir ao nosso os peitos de nossos amigos ainda em diverso partido, e deixemos os fúriezos intolerantes exasperarem-se de raiva, não demos pasto as suas iras, e seja esse o nosso procedimento, por que se hoje estamos em opposição, não podemos á manhã partilhar os mesmos sentimentos?

Hoje mesmo com o maior prazer chegou-nos a noticia da demissão do Commandante da Guarnição desta Cidade, medida que de maior justiça e que provando o conceito que sempre fizemos dos briosos sentimentos e imparcialidade do Exm. Snr. Commendador Amaral actual Presidente desta Provincia, nos obriga de todo o coração a sermo-lhes gratos, e a proclamar de superior á todos os elegios, porque tal medida trouxe a maior saptisfação aos peitos de todos os Caxienses, em cujas opiniões muito se achavão desconceituado o dito Commandante como a mais evidente prova de ser o mesmo Exm. Snr. Presidente, imparcial e recto administrador da Provincia—e não Prezidente de partido, como disião aqui os ex-opposicionistas. Quanto não digno substituto do Commandante da Guarnição que é o Snr. Major Lourenço Justiniano da Serra Freire, anciosos o esperamos, e nos convencemos que mais dignamente saberá desempenhar seus deveres, e regeitará louros ganhos pela maneira com que forão adqueridos os que ornão a frente do seu antecessor.

Por um proprio chegado hoje recebemos jornaes que alcanção a 4 do corrente, e delles extrahimos as noticias que nos parecerão de mais interesse.

Forão mudados os Presidentes do Rio de Janeiro, Alagoas, Sergipe, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Pará, e Piahy.

Para o Rio de Janeiro foi nomeado o Sr. Dezbargador Manoel de Jezus Valdetaro,—para as Alagoas, o Sr. Dr. Fausto Augusto de Aguiar,—para Sergipe, o Sr. Dr. Zacarias de Gôes e Vasconcellos,—para Pernambuco o Exm. e Rvm. Sr. Dr. Vicente Pires da Motta, Vigario Capitalar de S. Paulo,—para o Rio Grande do Norte, o Sr. Dezbargador Antonio José de Sequeira,—para o Pará o Sr. Jeronimo Francisco Coelho,— para o Piahy o Sr. Dr. Ancelmo Francisco Peretti.

Foi nomeado para Secretario do Governo de Pernambuco o Sr. Dr. Ignacio Vieira da Motta. Para Commandante das Armas de Pernambuco o Sr. Tenente Coronel Selidonio José Antonio Pereira do Lago—da Bahia, o Brigadeiro José Joaquim Coelho.

Tãobem forão mudados os Presidentes de S. Paulo, Matto Grosso, e Ceará, por em por ora não temos noticia por quem forão substituidos.

Foi removido o Juiz de Direito de Vianna o Dr. José Thomaz dos Santos Almeida para a Commarca de Guimarães, e o Juiz de Direito desta o Dr. João Caetano Lisboa para Vianna.

AVISOS.

SOCIEDADE HARMONIA.

Domingo 21 do corrente subirá a scena pela vez 1.^a neste Theatro o Drama em 3 actos.

CARAVAGGIO.

Remattará o divertimento com a mui jocosa farça, toãbem ainda não representada neste Theatro intitulado.

O DEZERTOR.

Os bilhetes achão-se á venda em casa do Sr. Clemente de Araujo Lima.

➔ Pereira & Medeiros chegados ultimamente do Maranhão teem a venda em sua Loja, os seguintes objectos

Cortes de cassa e de chitas para vestidos, ditos de brim de linho e de duraque de côr para calças, cassinetas de côres, cassas finas, ellefantes de 32 varas, e panuo fino preto e azul, pulimento, rapè campêllo, lenços de seda pretos e de côres, setim de macão, chouriças, ameixas figos, & & e grande surtimento de fazendas seccas e molhados, que tudo vendem por preços muito razoaveis. Caxias 18 de Maio de 1848. (1)

ERRATA.

No artigo publicado no numero antecedente deste Jornal, assignado por José Caetano Vaz Junior, em lugar de ler-se—*valentes* serviços ao Paiz &—lea-se *relevantes* serviços ao Paiz.

O TELEGRAPHO.

O TELEGRAPHO publica-se duas vezes por semana, as Quartas e Sabbados à tarde, na Typ. IMPARCIAL de F. R. de B. Tataira, Largo da Matriz da Conceição caza n. 2, onde subcreve-se a 2:500 por trimestre, 4:500 por semestre, e 8:000 por anno (pagos adiantados); folhas avulsas 160 reis; cada linha de avizos e correspondencias 80 reis, e para os assignantes trinta linhas gratis e dahi para cima 20 reis por cada uma. As correspondencias, artigos, e communicados devem ser indereçados ao proprietario desta folha em carta franca de porte com a competente responsabilidade.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mez. S. Joze, Passagem Franca, Pastos Bons, nos dias 10 de cada mez.

Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mez.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Juizo de Direito as Quintas-feiras de manhã; e em correção ás Quartas e Sabbados. Municipal, Orfãos, e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã. Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã

EXTERIOR.**AGRICULTURA.****DA CULTURA E PREPARAÇÃO DO CHÁ.**

(Continuado do n. 50.)

Chá young-hyson ou junior.—Antes que o immenso consumo que deste chá fazem os Americanos tivesse induzido os Chinezes a fabrical-o com menos cuidado, preparavão-no com as folhas mais tenras e delicadas; agora falsificão-no misturando-lhes outras folhas cortadas do mesmo tamanho. He de côr verde escura, tem muito aroma, e dá uma infusão semelhante á do chá hyson.

Chá hyson.—São todas as folhas separadas e enroladas uma por uma; devem ser ellas grandes, fôrtemente enroladas longitudinalmente sobre si mesmas, com côr verde cinzenta, e tendo como as ameixas verdes, uma especie de flor que desaparece com o tempo; tem um cheiro suave, algum tanto herba ceo e aromatico. Dá uma infusão limpida, e as folhas tiradas da infusão são molles e côr verde claro; seu sabor he ecerbo, porém agradável. O hyson de má qualidade se acha misturado com folhas mal enroladas, amarellas e negras.

Chá hyson-chulan.—He o mesmo hyson que os Chins aromatisão com as flores da oliveira odorifera da Asia (olea fragrans).

Chá imperial ou perola.—Ae feito de folhas muito mais tenras que o hyson, e mais fôrtemente enroladas sobre si mesmas, apresentando a fôrma de uma perola. A sua qualidade distinctiva consiste em ser de um verde quasi prateado; em tudo o mais he parecido com o hyson, tem o mesmo sabor, porém he menos acerbo.

Chá gunpwer.—A escolha das folhas mais novas e delicadas he indispensavel para a preparação desta especie. Sua fôrma he de grãos muito miudos, de côr verde um tanto negra e prateada. Sua infusão deve ser limpida, loura, e d'um sabor mais delicado e grato que a do chá imperial.

CHÁS PRETOS. Para fazer os chás pretos costumão os Chins deixar por algum tempo expostas à humidade as folhas, as quaes começam então a fermentar, e perdendo a côr verde aprazivel que tinhão se tornão quasi negras. Põem-se então a

seccar em cima de uma chapa de ferro moderadamente aquecida a fogo brando e continuo. Com o nome de chás pretos ha muitas variedades, de que a maior parte sahe da provincia de Fo-Kien; ha no commercio oito especies bem conhecidas: bohé, camphou, sutchong, puchong, peckão, laranja peckão, anky, e sonchay.

Chá bohe ou boni.—He uma mistura sem selecção de folhas de todas as especies de chá; he o mais ordinario dos chás pretos; as folhas achão-se mal enroladas.

Chá camphon ou congo.—Consta de folhas de bohé dedois da preparação; devem ser ellas compridas, vermelhadas, com um certo sabor aromatico.

Chá sutchong.—He composto de folhas grandes de anno bem enroladas e dessecadas; tem côr negra algum tanto violacea, cheiro suave que se approxima de melão perfeitamente maduro.

Chá puchong.—Compõe-se das melhores folhas do sutchong, escolhidas una por uma.

Chá peckão.—Entrão nelle somente as folhas da primeira colheita, as quaes são compridas e estreitas, pouco enroladas, de côr negra, cobertas de uma lanugem branca; o seu cheiro he brando e aromatico, assemelhando-se algum tanto ao da rosa.

Chá laranja peckão.—He composto de fragmentos de folhas, sua côr he escura, e o cheiro agradável.

Chá ankai.—He quasi o sutchong.

Chá sonchay.—He tambem uma especie de sutchong, constando da maior parte das folhas enroladas sobre si mesmas com fôrma espherica.

Ha ainda varias especies de chá pouco conhecidas no commercio, que passaremos em silencio; trataremos agora de resumir o que podemos colher de mais importante sobre a cultura e preparação do chá na China, accrescentando o que hão dito sobre este assumpto varios autores que asseverão terem achado os meios de preparar o chá, despojando-o inteiramente do cheiro herbaceo.

CULTURA. Os sitios onde de ordinario se cultiva o chá na China e no Japão são outeiros expostos ao meio dia, o que não tira de poder esta planta suportar climas muito differentes; deve-se com tudo notar que he perto de Namkin que se colhe o chá de melhor qualidade. Este arbusto propaga-se de sementes, fazem-se covas em distancias iguaes em regos parallellos, deitão em cada uma dellas de seis até doze sementes, das quaes raras vezes nasce mais que a quinta parte. Regão-se até germinarem e começarem as plantas a nascer, porém uma vez nascidas ja não precisão de outro amanho, tirando a mouda e o sacho to

dos os annos. No fim de tres annos tem lugar a primeira colheita, no fim de sete acha-se o arbusto chegado ao ultimo grão de desenvolvimento. Eis o que diz o missionario Delamare acerca das sementeiras: no principio de Setembro colhem-se as sementes que servem para um mez depois; abrem-se covas de quatro polegadas de fundura, em distancia de dous pés umas das outras, deitão-se nellas dez grãos que se cobrem com um punhado de estrume de ovelhas ou de vaccas, misturado com cinza fina, e tapão-se com terra, porém sem a calçar. Quando se faz um viveiro, para ao depois dispor as plantas, tem-se o cuidado de calçar a terra ao redor das raizes de cada planta, de amortal-a até alcançar certa altura, e tambem de não mexer a terra que tapa as covas, nem mesmo de dar-lhes uma mouda, com medo não sejam offendidas as plantas. Marca-se com varinhas o lugar em que se achão as covas, para se saber onde estão.

COLHEITA. Fazem-se annualmente tres e ás vezes quatro colheitas, no intervallo que decorre entre o fim de Fevereiro e Agosto; requer este trabalho o maior acceio. Acerca deste assumpto eis o que diz o abba de Delamare: He somente no terceiro anno, nos primeiros dias de Abril, que se faz a colheita das folhas nos arbustos novos. Deixão-se ficar nellas as dos annos anteriores, que não podem servir, e colhem-se somente as do anno corrente. Colhem-se as folhas cortando-lhes com as unhas as astes em distancia de meia polegada, e desta maneira dão os ramos tanto mais gomos novos quanto mais astes se tem cortado, operação que equivale á que chamamos em portuguez capar. Ha geralmente tres colheitas por anno de viate em vinte dias pouco mais ou menos, porque depois de cada uma dellas dão os arbustos, novos gomos e novas folhas. A primeira colheita sempre produz a melhor qualidade de chá.

Não fallaremos aqui senão dos meios empregados na China. A cultura tem naturalmente soffrido no Brasil, com a experiencia do clima e do terreno grandes modificações; porém pôde-se a este respeito consultar facilmente as memorias de Fr. Leandro do Sacramento, do Tenente General Arouche de Toledo Rendon, e outra que sahio em Setembro de 1845 no "Auxiliador da Industria Nacional."

(Continuar-se-ha.)

CAXIAS.

AO PUBLICO.

—Joze Francisco de Britto Pereira, abaixo assignado, faz publico por meio desta folha, que no dia 5 de Maio de 1848, se effectuou a dissolução de uma Sociedade Commercial, que teve nesta Cidade com o Sr. Joze Moreira da Silva, residente no Maranhão, a qual girou e teve principio em Fevereiro de 1841, debaixo da firma de—Joze Francisco de Britto Pereira & Companhia—em cujo acto de tal dissolução, se realisou igualmente o final ajustamento de todas as contas relativas á sobredita sociedade, entre os dois referidos socios, havendo representado por parte do dito

Sr. Joze Moreira da Silva, como seu Proctorador geral e bastante, o Sr. João Joze da Silva Grillo, que entre as duas partes interessadas, foi contratado, e ajustado, receber o mencionado Sr. Moreira, por um avanço convencionado, certa quantia, em paga do seu capital, prejuizos ou lucros, resultados de semelhante sociedade, do sócio annunciante, por conta da qual ja recebo, e se acha de posse, oito escravos, pretos, e pretas; devendo ser-lhe pago o restante, para completo do preço ajustado, em diversas prestações conforme foi tratado; e por tal ordem, fica pertencendo ao supradito socio annunciante, como propriedade sua, tanto todos os mais bens, como igualmente todas as dividas activas que á supracitada sociedade pertencerão, cujos bens o mesmo os poderá livremente possuir, bem como as mencionadas dividas activas, cobra las da maneira que melhor lhe convier, pois que; sobre taes objectos lhe cabe a verdadeira posse e dominio; achando-se desta forma extinta a supradita firma, e dissolvida completamente semelhante sociedade; que melhor se evidenciará, a firmeza do respectivo contracto, pela Escripura Publica que por tal fim se acha lavrada no competente Livro de Notas, do Tabelião o Sr. Manoel Vicente Canejo. E para que se possa verificar o mais perfeito esclarecimento em geral, cabe ao annunciante identificar por este meio tão útil, e reciproca publicidade, Caxias 8 de Maio de 1848.

Joze Francisco de Britto Pereira.

CORRESPONDENCIAS.

—Sr. Redactor—Queira dar publicidade a estas poucas linhas, com que respondo ao Sr. Reis pelo que me toca em sua correspondencia do Jornal Caxiense de 20 do corrente.

O meo officio de 24 do passado Abril derigido ao digno Sr. Cheffe de Policia não foi feito pela mesma copia, e nem no mesmo lugar que o do Sr. Juiz de Paz do 2.º Districto Vaz Junior e se são elles concordes na relação dos factos succedidos no dia 23 do mesmo mez, é porque ambos nós não alteramos a verdade, e o meo só tem de bñm isso, e a consideração com que o meretissimo Governo da Provincia o acolheo. Somente agora sei que sou desaffeiçoadado politico do Sr. Reis, porque esse Sr. nunca avultou em politica e

sem commigo teve nunca a mais pequena contestação a esse respeito; e se representou no brillante feito d'armas do dia das eleições primarias, nada fez mais que desempenhar o papel aliás triste de quem encarregarão.

Muito folgo que reconheça meo desaffeiçoadado politico, provada minha probidade, e mui sinceramente lhe agradeço a franquesa com que o affirma. Quanto a ironia dos oculos verdes, traste que não uso, deixo de responder, por ser superior a minha comprehensão.

Sou Sr. Redactor.
Seo amigo e assignante.
Jose Teixeira Mendes.

—Sr. Redactor—O Expectaculo levado a scena no Theatro desta Cidade no dia 21 do corrente me obriga a traçar algumas linhas para vêr se assim corrigem-se alguns actores, que devendo desempenharem seus papeis com todo o desembaraço, já pela pratica que tem de alguns annos, como pelo gosto com que trabalhão; desta vez forão os peiores a desempenhar seus papeis.

O Sr. Eleuterio, Sr. Redactor, um representante segundo dizem de mais de dez annos, que papel fez!! Que miseria! pareceu-me um menino a aprender o A B C, gaguejava tanto como um papagaio novo, nem fallar podia, sem graça, sem garbo, finalmente nem parecia o proprio homem que temos visto em muitas outras vezes desempenhar tão bem qualquer papel.

O Sr. Clemente, oh! esse parece-me que nem vio a parte que lhe competia fazer, quanto mais estudar: portando-se de tal forma que obrigava ao ponto a gritar mais do que devia, finalmente o Sr. Clemente nunca em peça alguma desempenhou tão mal o seu papel.

O Sr. Coelho, quando o vi em scena pareceu-me realmente um novo actor que pela primeira vez vinha representar, totubando, cossando-se, mirando se, parando com a falla sem ser tempo; muito me custou a crer que fosse o antigo actor Coelho o que fazia semelhante papel, muito mal o desempenhou, quando em outras vezes, o tenho visto com desembaraço, e toda a elegancia.

O Sr. França, tambem nada fez que merecesse elogios, apresentando em suas fallas nenhum desembaraço, parecendo que foi esta a vez primeira que subia a scena quando aliás a muito tempo que repre-

senta, finalmente está conhecido que todo nasce de não ter-se dado ao trabalho de estudar a sua parte.

O Sr. Mendonça, a não ser algumas palavras que engulho e a pouca pratica que tem, não desempenhou mal a sua parte.

O Sr. Portella, supposto seja bastante affectado e a Madamado a sua respectiva, tambem não desempenhou mal o seu dever ou a parte que lhe foi distribuida.

O Sr. Eryco, desta além da primeira vez que representou tem merecido, e merece applausos, porque tem gosto, garbo, e desembaraço, desempenha bem o seu papel, já quando lhe toca portar-se com seriedade, já quando tem de fazer de jocoso, por isso bastante folgo de dar ao Sr. Eryco os elogios de que é merecedor.

Da dama nada digo por ser esta a segunda vez que representa, ainda não pôde ter o desembaraço necessario para apparecer em publico, por conhecer o quanto custa publicamente desempenhar qualquer papel; pedindo-lhe sempre que quando tiver de fallar seja mais energica, e tenham suas palavras mais sabor, porque me parecem serem preferidas sem gosto algum.

Tambem lembro ao ponto que para outra vez não grite tanto, e a todos os Srs. actores que com tempo estudem bem suas partes para não soffrerem censuras, e não me darem o trabalho de lhe tocar a matraca, pois sempre desejarei tecer elogios a todos.

Queira Sr. Redactor, ensirir estas linhas, pelo que muito lhe será obrigado
O seu Amigo.
O Observador.

—Sr. Redactor—Em 23 de Abril p. p. houve um Convento Jansenista na Capital da Provincia—em 23 do corrente houve um Convento nesta Cidade pela estontead da cabeça, ou covardia de um Jansen— Não havia necessidade (segundo minha opinião) de concordar-se com o partido Camarilheiro, pela sua ousadia, fabricando actas falças, eleições atraz da porta, ja na vespóra da reunião da Collegio, apresentando eleitores que por nenhuma das formas o podem ser, ja por suas incapacidades, e ja por faltas de meios que tão recommendado é pela lei.

Por forma alguma devia ceder-se a tal proposição Jansen, porque estando o partido ligueiro em maioria, não havia necessidade de consentir que a Camarilha fizesse eleição com suas duplicatas tão escandalosas, mormente sendo bem conhecido

que estando elles com a maioria, em iguaes circumstancias, nada sederão a seus contrarios. Se por arrotarem postas de pescadas; por isso mesmo não se devia faser caso algum, porque conhece-se mui bem que elles nada tem, e que sa arrotos é o seu amento. Recorrem a boatos atteradores para conseguir seus fins, só ameaças de desordens é o que se vê em semelhante gente, e por esse meio, e com seus escandalosos procedimentos procurarão barulhar a eleição.

Finalmente a concordata foi feita, posto que não por aprovação geral, com tudo resta uma gloria ao partido ligueiro, — mostrar ao Governo que pôr serem amantes da paz, e da ordem concordarão, para evitar o derramamento de sangue, e a desordem que alguém a desejava, somente por saciarem suas sedes de vinganças, e caprichos sem razão, por isso supposto não seja de minha opinião a concordata feita, em nada me oponho, uma vez que foi feita para o bem commum.

Direi finalmente que Judas vendeo a Christo por 30 dinheiros, praticando assim uma traição; assim fez um Jansen entregando a dignidade de um partido que depositava nelle confiança.

Queira Sr. Redactor ensirir estas mal traçadas linhas no seu mui conceituado Jornal pelas quaes se responsabilisa.

O Seo Venerador.

O Amigo da honra.

A PEDIDO.

— A Sociedade Dramatica Caxiense nunca teve uma Musica que preenche-se os desejos do respeitavel Publico, o Sr. Alferees Almeida de bom grado se incumbio de organizar uma das melhores que se pode obter nesta Cidade, sendo o seo instructor e Director, ja tem aparecido alguma cousa a que se possa dar o nome de Musica, porem zoidos, mal intencionados tem querido deprimir o conceito que a Sociedade e o Publico sensato tributa a este melhoramente prestado pelo Sr. Alferees Almeida, pedimos ao mesmo Sr. que deixando essas quimeras nos continue a prestar o seo valioso prestimo que é de todos reconhecido.

Caxias 22 de Maio de 1848.

O Director da Sociedade.

COMMERCIO.

Preço dos generos no dia 24 de Maio 1848.

Algodão de roda.....	1,760 a 1,840	prata
" de maquina.....	1,300 a 1,440	"
Couros.....	960 a 1,120	"
Solla.....	560 a 640	"
Fumo.....	1,600 a 1,700	"
Tapioca.....	760 a 800	"
Feijão.....	600 a 640	"
Farinha de mandioca.....	240 a 320	"
Arroz em casca, quarta.....	240 a 320	"
Milho.....	240 a 320	"
Taboado de cedro, duzia.....	5,000	"

AVISOS.

➔ Pereira & Medeiros chegados ultimamente do Maranhão teem a venda em sua Loja, os seguintes objectos

Cortes de cassa e de chitas para vestidos, ditos de brim de linho e de duraque de côr para calças, casinetas de côres, cassas finas, ellefantes de 32 varas, e panno fino preto e azul, pulimento, rapê campêllo, lenços de seda pretos e de côres, setim de macão, chouriças, ameixas figos, & & e grande surtimento de fazendas seccas e molhados, que tudo vendem por preços muito razoaveis. Caxias 18 de Maio de 1848. (2)

➔ Justino Maximo do Espirito Santo morador no 2.º Districto da Villa de Campo-maior da Provincia do Piahy, faz sciente ao respeitavel publico, que por haver encontrado nome igual ao seo, pretende de hoje em diante assignar se, e usar do nome—Justino Maximo Rodrigues—sob cuja firma serão assignadas todas as suas cartas, correspondencias, e documentos publicos, e commerciaes. (2)

➔ EM dias do mez de Junho de 1844, fuzio ao abaixo assignado de sua feitoria—Bemfica—distante desta cidade 9 legoas, um seu escravo de nome Manoel nação Congo, idade 30 a 40 annos, com os signaes seguintes: retinto, estatura regular, cabeça comprida, boa dentadura, pouca barba, rendido em uma dos virilhas, com alguns sinais antigos de açoute e muito rethorico. Foi do cazal do finado Joze Heitor Peres, e por ultimo comprado pelo annunciante a Joaquim Heitor Peres: quem o pegar ou der noticias exactas do dito escravo receberá 40,000 Antonio Amaro Lima. (20)

Caxias Typ. IMPARCIAL de F. R. de B. Tataira. 1848.

O TELEGRAPHO.



➔ O TELEGRAPHO publica-se duas vezes por semana, as Quartas e Sabbados à tarde, na Typ. IMPARCIAL de F. R. de B. Tataira, Largo da Matriz da Conceição caza n. 2, onde subcreve-se a 2:500 por trimestre, 4:500 por semestre, e 8:000 por anno (3º pagos adiantados; folhas avulsas 160 reis; cada linha de avizos e correspondencias 80 reis, e para os assignantes trinta linhas gratis e dahi para cima 20 reis por cada uma. As correspondencias, artigos, e communicados devem ser indereçados ao proprietario desta folha em carta franca de porte com a competente responsabilidade.

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mez, S. Joze, Passagem Franca, Pastos Bons, nos dias 10 de cada mez.
Puty, S. Gonçalo, e Ociras nos dias 20 de cada mez.

DIAS DE AUDIENCIAS.
Juizo de Direito as Quintas-feiras de manhã; e em correção às Quartas e Sabbados. Municipal, Orfãos, e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã. Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã

EXTERIOR.

AGRICULTURA.

DA CULTURA E PREPARAÇÃO DO CHA.

(Continuado do n. 56.)

PREPARAÇÃO. He esta a parte mais importante para o Brazil; referiremos, em primeiro lugar, o que diz o missionario, acima citado, sobre a maneira porque vio preparar os chás pretos em Sut-Chong. Depois de collidas as folhas com os seus talos, diz elle, deitão-nas n'uma caldeira bastante quente, e põem-nas a um fogo activo, mechem-nas sem cessar, até que se tornem humidas aponto de pegarem aos dedos e então tirão-nas da caldeira: tal é o meio que empregão para faser perder às folhas o seo gosto muito acerbo. Depois, para que se enrolem em si mesmas, manipulão-se todas as folhas ao mesmo tempo pela maneira seguinte. Toma cada individuo quanto lhe pôde caber nas mãos, e com ambas ellas espreme e enrola as ditas folhas, tendo o cuidado, para não estragal as, de não as esfregar contra a superficie das taboas onde se espremem. Para conseguil o deve levemente levantar o punhado quando quer faser mudar de posição, ou mettel-o n'um pedaço de panno grosseiro e espremel-o assim envolto entre as mãos. Sai então das folhas certa quantidade d'agua, de que se não deve faser caso. Depois de se haverem espremidas as folhas durante alguns minutos, quando parecem estar sufficientemente enroladas, de modo que se não pôde distinguir a fôrma que primitivamente tinhão, abrem-nas cuidadosamente uma, por uma espremem-nas de novo

como da primeira vez, envolvem-nas n'um panno e depois de repetirem pela terceira vez a mesma operação, deitão-nas n'uma caldeira algum um tanto quente para seccal-as. Deve-se ter o cuidado de as mexer continuamente para se seccarem com igualdade e ao mesmo tempo. Logo que se achão seccas podem-se encaixotar e vender; com tudo deve se notar que os chás Chins senão tornão bons senão depois de tres annos, e que é mister guardal-os em lugar onde não haja humidade.

Ha três individuos neste momento em Pariz que trabalhão para descobrir o meio de preparar o chá à maneira do Chins, conservando-lhes todas as propriedades e podendo ser empregado muito antes de um intervallo de tres annos; são os Srs. Mérat, Poiteau e Lecoq. Este último publicou algumas memorias, nas quaes diz que é preciso que o chá seja encaixotado para adquirir aroma; que preparando-se grandes quantidades, bastaria reunil-o em montão, em lugar secco, como provavelmente fazem os Chins e os Japonezes; que todas as especies de chá são devidas simplesmente aos varios modos de preparação; que se obtem o pecká, ou pontas brancas, tomando-se somente as folhas tenras ou as franças da extremidade dos ramos, deixando-as murchar e amassando-as ao depois entre as mãos; ennegrecem pouco e pouco, conservando uma côr esbranquiçada devida à lanugem que as cobre; que, para faser os chás pretos, se apanhão as folhas que brotão depois das que servem para o pecká, e para as verdes as que brotão em ultimo lugar; põrêm que, para faser os verdes, enrolão-se e manipulão-se as folhas com mais tento e delicadeza, para as não estragal e para conservar-lhes a côr. Accresceuta mais o

que estando elles com a maioria, em iguaes circumstancias, nada sederião a seus contrarios. Se por arrotarem postas de pescadas; por isso mesmo não se devia faser caso algum, porque conhece-se mui bem que elles nada tem, e que sa arrotos é o seu alimento. Recorrem a boatos aterradores para conseguir seus fins, só ameaças de desordens é o que se vê em semelhante gente, e por esse meio, e com seus escandalosos procedimentos procurarão baturbar a eleição.

Finalmente a concordata foi feita, posto que não por aprovação geral, com tudo resta uma gloria ao partido ligueiro,—mostrar ao Governo que pôr serem amantes da paz, e da ordem concordarão, para evitar o derramamento de sangue, e a desordem que alguém a desejava, somente por saciarem suas sedes de vinganças, e caprichos sem razão, por isso supposto não seja de minha opinião a concordata feita, em nada me oponho, uma vez que foi feita para o bem commum.

Direi finalmente que *Judas* vendeo a Christo por 30 dinheiros, praticando assim uma traição; assim fez um *Jansen* entregando a dignidade de um partido que depositava nelle confiança.

Queira Sr. Redactor ensirir estas matraçadas linhas no seu mui conceituado *Journal* pelas quaes se responsabilisa.

O Seo Venerador.

O Amigo da honra.

A PEDIDO.

— A Sociedade Dramatica Caxiense nunca teve uma Musica que preenche-se os desejos do respeitavel Publico, o Sr. Alferees Almeida de bom grado se incumbio de organizar uma das meliores que se pode obter nesta Cidade, sendo o seo instructor e Director, ja tem aparecido alguma coisa a que se possa dar o nome de Musica, porem zoilos, mal intencionados tem querido deprimir o conceito que a Sociedade e o Publico sensato tributa a este melhoramente prestado pelo Sr. Alferees Almeida, pedimos ao mesmo Sr. que deixando essas quimeras nos continue a prestar o seo valioso prestimo que é de todos reconhecido.

Caxias 22 de Maio de 1848.

O Director da Sociedade.

COMMERCIO.

Preço dos generos no dia 24 de Maio 1848.

Algodão de roda.....	1,760 a 1;840	prata
" de maquina	1,300 a 1;440	"
Cauros	960 a 1;120	"
Solla	560 a 640	"
Fumo	1,600 a 1;700	"
Tapioca	760 a 800	"
Fejão	600 a 640	"
Farinha de mandioca "	240 a 320	"
Arroz em casca, quarta.....	240 a 320	"
Milho "	240 a 320	"
Taboado de cedro, duzia.....	5;000	"

AVISOS.

➔ *Pereira & Medeiros* chegados ultimamente do Maranhão tem a venda em sua Loja, os seguintes objectos

Cortes de cassa e de chitas para vestidos, ditos de brim de linho e de duraque de côr para calças, cassinetas de côres, cassas finas, ellefantes de 32 varas, e panno fino preto e azul, pulimento, rapê campêllo, lenços de seda pretos e de côres, setim de macáo, chouriças, ameixas figos, & & e grande surtimento de fasedas seccas e molhados, que tudo vendem por preços muito razoaveis. Caxias 18 de Maio de 1848. (2)

➔ *Justino Maximo do Espirito Santo* morador no 2.º Districto da Villa de Campo-maior da Provincia do Piauhy, faz sciente ao respeitavel publico, que por haver encontrado nome igual ao seo, pertende de hoje em diante assignar se, e usar do nome—*Justino Maximo Rodrigues*—sob cuja firma serão assignadas todas as suas cartas, correspondencias, e documentos publicos, e commerciaes. (2)

➔ *EM dias do mez de Junho de 1844. fugio ao abaixo assignado de sua feitoria—Bemfica—distante desta cidade 9 legoas. um seu escravo de nome Manoel nação Congo, idade 30 a 40 annos, com os signaes seguintes: retinto, estatura regular, cabeça comprida, boa dentadura pouca barba, rendido em uma dos virilhas, com alguns sinaes antigos de açoute e muito rethorico. Foi do cazal do finado Joze Heitor Peres, e por ultimo comprado pelo annunciante a Joaquim Heitor Peres: quem o pegar ou der noticias exactas do dito escravo receberá 40,000 Antonio Amaro Lima. (20)*

O TELEGRAPHO.



O TELEGRAPHO publica-se duas vezes por semana, as Quartas e Sabbados à tarde, na Typ. IMPARCIAL de F. R. de B. Tataira, Largo da Matriz da Conceição casa n. 2, onde subcreve-se a 2:500 por trimestre, 4:500 por semestre, e 8:000 por anno (pagos adiantados); folhas avulsas 160 reis; cada linha de avizos e correspondencias 80 reis, e para os assignantes trinta linhas gratis e dahi para cima 20 reis por cada uma. As correspondencias, artigos, e communicados devem ser indereçados ao proprietario desta folha em carta franca de porte com a competente responsabilidade.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mez, S. Joze, Passagem Franca, Pastos Bons, nos dias 10 de cada mez.

Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mez.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Juizo de Direito: as Quintas-feiras de manhã; e em correção às Quartas e Sabbados. Municipal, Orfãos, e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã. Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã.

EXTERIOR.

AGRICULTURA.

DA CULTURA E PREPARAÇÃO DO CHA.

(Continuado do n. 56.)

PREPARAÇÃO. He esta a parte mais importante para o Brazil; referiremos, em primeiro lugar, o que diz o missionario, acima citado sobre a maneira porque vio preparar os chás pretos em Sut-Chongo. Depois de collidas as folhas com os seus talos, diz elle, deitão-nas n'uma caldeira bastante quente, e põem-nas a um fogo activo, mechem-nas sem cessar, até que se tornem humidas a ponto de pegarem aos dedos e então tirão-nas da caldeira: tal é o meio que empregão para faser perder às folhas o seu gosto muito acerbo. Depois, para que se enrolem em si mesmas, manipulão-se todas as folhas ao mesmo tempo pela maneira seguinte. Toma cada individuo quanto lhe póde caber nas mãos, e com ambas ellas espreme e enrola as ditas folhas, tendo o cuidado, para não estragal as, de não as esfregar contra a superficie das taboas onde se espremem. Para conseguil o deve levemente levantar o punhado quando quer faser mudar de posição, ou mettel-o n'um pedaço de panno grosseiro e espremel-o assim envolto entre as mãos. Sai então das folhas certa quantidade d'agua, de que se não deve faser caso. Depois de se haverem espremido as folhas durante alguns minutos, quando parecem estar sufficientemente enroladas, de modo que se não póde distinguir a fórma que primitivamente tinhão, abrem-nas cuidadosamente uma, por uma espremem-nas de novo

como da primeira vez, envolvem-nas n'um panno e depois de repetirem pela terceira vez a mesma operação, deitão-nas n'uma caldeira algum um tanto quente para seccal-as. Deve-se ter o cuidado de as mexer continuamente para se seccarem com igualdade e ao mesmo tempo. Logo que se achão seccas podem-se encaixotar e vender; com tudo deve se notar que os chás Chins se não tornão bons senão depois de tres annos, e que é mister guardal-os em lugar onde não haja humidade.

Ha tres individuos neste momento em Pariz que trabalhão para descobrir o meio de preparar o chá á maneira do Chins, conservando-lhes todas as propriedades e podendo ser empregado muito antes de um intervallo de tres annos; são os Srs. Mérat, Poiteau e Lecoq. Este ultimo publicou algumas memorias, nas quaes diz que é preciso que o chá seja encaixotado para adquirir aroma; que preparatando-se grandes quantidades, bastaria reunil-o em montão, em lugar secco, como provavelmente fazem os Chins e os Japonezes, que todas as especies de chá são devidas simplesmente aos varios modos de preparação; que se obtem o pecká, ou pontas brancas, tomando-se sòmente as folhas tenras ou as franças da extremidade dos ramos, deixando-as murchar e amassando-as ao depois entre as mãos; ennegrecem pouco e pouco, conservando uma côr esbranquiçada devida à lanugem que as cobre; que, para fazer os chás pretos, se apanhão as folhas que brotão depois das que servem para o peckão, e para as verdes as que brotão em ultimo lugar; põrêm que, para fazer os verdes, enrolão-se e manipulão-se as folhas com mais tento e delicadeza, para as não estragar e para conservar-lhes a côr. Accresceuta mais

Sr. Lecoq que um jornaleiro pôde enrolar duas libras de chá por hora, e que o faz da maneira seguinte: colhe as folhas mais novas e finas, mette-as n'uma bacia aquecida a fogo brando, estende-as com a palma da mão apertando-as um pouco, viram-as com o mesmo movimento das mãos até se tornarem molles, amaciarem e formarem uma bola. Em estando neste ponto, estende-as de novo com os dedos, renovando a mesma operação até ficarem enroladas e não deitar mais o licor que costumão distillar de si, e que faz com que se não enrosquem. Na primeira operação o enrolamento não requer mais de dez minutos, depois dos quaes mattem-nas n'uma estufa com 50 graus de calor para acabal-as de secca, e poder o operador continuar a manipulação. Diz em fim o Sr. Lecoq que se pôde fazer o peckáo tão bem ao sol como ao fogo, ou simplesmente n'uma estufa; que todos os chás bem preparados se podem beber logo depois da operação, apesar com tudo de melhorarem com o tempo, e que forão os meios postos em pratica pelos herbolarios que o levarão a descobrir a maneira de preparar o chá tão bem como os Chins.

(Continuar-se-ha.)

M A R A N H ã O.

A' PEDIDO.

Carta do Exm. Sr. Dr. Joaquim Franco de Sá aos redactores do Progresso em resposta aos Srs. Jansens e Dias Vieira.

Srs. Redactores.—O nobre triunvirato —Jansen Ferreira, Jansen Pereira e Isidoro Jansen—no Correio Maranhense, (redigido por um d'elles) n. 94, e o Dr. João Pedro Dias Vieira, em um Avulso, acabão de publicar seus manifestos justificativos do convenio eleitoral "*Jansen-Vieira*" publicado na madrugada do dia 23 de abril p. findo, em que se tinha de proceder á eleição primaria para o novo Senador; e ahí relatando contraditoriamente o facto no seu processo preliminar, e condições estipuladas mas uniformes em adulterar as causas e os fins de sua acceitação, assentarão de esmagar com affrontas e doestos a todos os homens de honra do partido Ligeiro, que óusarão desapprovar tão fina, e autorizada diplomacia imputando-lhes de mais o triste effeito do atrocidade da força armada contra a população em maioria que se dirigia a freguesia da Sé para exercer o mais sa-

grado direito, o de intervir com sua assistencia, e voto na eleição de um seu representante.

Sobre mim especialmente arremeçou-se a lava ardente bolsada pelo ressentimento dos illustres manifestantes: desprezando os escarceos d'esse mar de insultos, oppondo-lhes os louvores que por vezes me hão barateado esses mesmos homens, de quem o vituperio se pôde traduzir em applausos, e o louvor em deshonra, cumpre-me todavia em respeito ao publico, e ás pessoas com quem se procurou malquistar-me, demonstrar a verdade dos factos, envolvidos vagamente no montão de frases e palavras odiosas do manifesto—*Jansen*—peça que em nada desdiz da boa fe, e gravidade de seus autores.

"*A perseguição ao coronel Francisco Dias Carneiro?*" Reduz-se ella a terem sido preferidos na nomeação dos juizes municipales supplentes do município de Pastos-Bons os cidadãos Negreiros, Pereira de Sá, e outros do círculo d'estes aos Neivas accusados em Juizo, e na opinião mais geral e imparcial, de violencias, e attentados horrozoos: resistir de feito n'esta parte ao pedido do coronel Dias Carneiro, pelo sentimento do dever como homem, e Autoridade, e repelli ás ameaças de hostilidades que o Sr. Isidoro se abalancara a dirigir a um governo que o sabia perfeitamente avaliar.

Nesta mesma occasião porém assenti á proposta do coronel Carneiro, quanto ao município de sua residencia, a Passagem Franca, para onde forão nomeados o Tenente Coronel Trajano, e outros amigos seus; e ainda mais, nomeei tambem interinamente juiz municipal dos dois termos reunidos da Comarca ao Dr. Philippe Alves de Carvalho, amigo e contraparente do mesmo coronel: e sobre tudo isto recommendei aos nomeados, aqui ao Major Negreiros, e Dr. Carvalho, e em cartas particulares aos outros, toda a moderação, e todo o empenho em acabar a dissensão levantada entre os amigos de Negreiros, e Francisco Dias: apello para o testemunho d'esses cidadãos a quem me dirigi pessoalmente e por eserito.

Eis aqui pois a perseguição! e apontada como um dos elos da serie de traições, manejos perfidos, calumnias, intriga, ingratitude, e cobardia, com que na Presidencia *guerril* constantemente os membros mais conspicuos do partido que a sustentava? Esta simples reprodução de algumas linhas do manifesto—*Jansen*—dá o quilate de toda a peça!

E seria o coronel Francisco Dias Carneiro um dos conspicuos defensores do partido que apoiava a minha Presidencia? A votação do collegio de Pastos-Bons, dominado por elle, excluiu absolutamente aos dois mais prestantes, e distinctos Candidatos d'esse partido, substituindo-os por dois chefes da ex-oposição, os Srs. Fernando Vilhena, e Gregorio de Tavares Ozorio Maciel da Costa, extremado adversario da Liga, e de minha Administração! Isto só responde cabalmente a questão.

A mensão especial do coronel Carneiro, feita no manifesto—*Jansen*—tem um motivo tambem especial que cabe aqui explicar.—Haviam os manifestantes concebido o projecto de dominar exclusivamente o certão pela influencia da familia Dias Carneiro, rehabilitada pelo braço, armado por elles, do coronel Francisco Dias, em cuja subserviencia confiava o Sr. Isidoro. A medida administrativa em questão sem ser perseguidora, não prestou uma das armas exigidas....d'ahi veio o excessivo desgosto.

Ora neste lado da Provincia, de que a Cidade de Caxias é o centro natural, são incontestavelmente os cidadãos mais conspicuos da influencia que ahí actualmente prevalece os Srs. Dr. Fortado, José Firmino, Vaz Junior Hermenegildo, João da Cruz, Braga, Mendes, Lima, Belleza, e os amigos d'estes, e essa influencia acha-se em opposição á dos Carneiros, o projecto do predomínio d'estes importava pois o sacrificio da ascendencia moral, e civilisadora d'aquelles mui dignos cidadãos, e que devia merecer a sympathia, e consideração de todo governo honesto.

Sem perseguição portanto oppuz-me unicamente a proscricção dos homens melhores de Pastos-Bons pelo capricho de um só homem, em cuja força os Srs. Jansens pretendião firmar a sua Suzerania no certão da Provincia, qualquer que fosse a sua hostilidade para com os membros mais conspicuos do partido,

Relativamente a inqualificavel intriga de haver eu procurado excluir da Assemblèa Provincial ao Sr. Dr. José Ascenso cabe-me só ante-pôr á asseveração nua do Srs. Jansens a minha palavra; e bastará isso para que o meo estimavel parente e amigo, e o publico maranhense sem nenhuma excepção fação justiça á verdade.

"*Escrevi contra a candidatura do Sr. Paulino José Soares de Souza.*" E não seria isto, exclamão os manifestantes uma traição?

Escrevi, é certo, por entender que este Sr., nascido em Paris, e logo depois de sua formatura casado, empregado, e fixado no Rio de Janeiro, e por outra parte adversario extrenuo do Ministerio de que era delegado, e da politica generosa proclamada em 2 de fevereiro de 1844, a que adherira como deputado, e administrador, não podia, nem devia ser preferido a outros muitos de meus comprovincianos no direito de ser apresentado a Corda para a escolha de um representante vitalicio do Maranhão; e tanto mais quanto ainda, me recordava das duras perguntas que me elle dirigira em 1843 no sallão da camara dos deputados, no meio de um grupo de nossos collegas "*o que tenho eu com o seu Maranhão?!... não me deixarão com as cousas do Maranhão?!....*" Respondi-lhe que assim ó declarasse ao redactor da Sentinella da Monarchia a quem se referião taes exclamações por ardeiramente imputar-lhe a demora do rompimento do ministerio de 20 de janeiro contra o partido dominante de nossa Provincia, em ordem a estimular-lo a esse procedimento, a final adoptado pelo mesmo gabinete, de que era o Sr. Paulino um dos membros proeminentes: é de notar que o Sr. Isidoro dimittido do Commando Superior da G. N. foi precisamente o objecto das primeiras hostilidades.

Oppuz-me, e opponho-me sim com o meu aviso a esta candidatura, porque o Sr. Paulino é um dos chefes da opinião anti-liberal, e ultra-centralisadora, que tem pretendido annullar a liberdade da imprensa, e os direitos, e prerogativas das Provincias, redusindo-as a mero ornato do Poder Central, e essa opinião politica não é certamente a minha, nem a do partido ligeiro. A eleição de um Representante nacional não é negocio de mero favor individual, senão questão de grave interesse, e alcance dos partidos, cumprindo muito á cada opinião fazer representar, e sustentar os seus principios no parlamento, de cujo espirito, e decisão pende a politica do paiz.

Ora se os principios politicos da Liga liberal maranhense, e de que tanto se jacta o mesmo manifesto—*Jansen*—estão em perfeito antagonismo com os professados pelo Sr. Paulino em toda sua carreira publica, na sustentação da Lei de 3 de dezembro de 41, como no Regulamento n. 120, e sobre tudo no seo famoso projecto contra a liberdade da imprensa, qual de nós amigos da liberdade constitucional, e da politica de 2 de fevereiro incorre na accusação de traição, eu que com

bato, ou o triunvirato Jansen que deffende a candidatura de um chefe da ultracentralisação, do partido anti-liberal, e exclusivista da Corte?

Continuar-se-ha.

CAXIAS.

CORRESPONDENCIA.

— Sr. Redactor. — Aparecendo no Jornal Caxiense n.º 98 meu nome, e de meu finado irmão João Baptista Vianna, em quem o Sr. José Joaquim da Silveira, fez o alvo para se livrar das accusações que lhe fizeram; sou obrigado a dizer ao publico duas palavras a respeito. Quando os rebeldes cercarão minha fazenda se achavam commigo dous amigos de muita probidade e incapazes de negarem a verdade do que virão e se passou, os quaes são os Srs. Pretextato José da Silva, e Manoel José da Silva, a elles chamo para testemunho desta minha muito laconica defesa.

O Sr. Silveira querendo defender-se das arguições, ou verdades com que o memosiarão no Telegrapho, quer levar de involto pessoas que nunca patilharião, e nem tiveram a menor intenção na desastrosa, e sanguinolenta guerra de 1839. Ora, o Sr. Silveira poderá sem quebra, ou diminuição justificar innocencia de ter tido parte para a desgraça de Caxias? Não, porque toda Caxias bem o conhece! Ora, se o Sr. Silveira é esse santinho para que se apresentou campeão no campo rebelde do Gitiirana, no Gaio, distante de minha casa meia legoa, abusando assim da licença que lhe deu o Prefeito da Comarca para ir a sua caça! Seria por ventura para ir destroçar a força rebelde? ou foi S. S. pactuar com elles, e athe dar planos (segundo dizem) para a entrada nesta Cidade; não se lembra S. S. quem foi que se lembrou de organizar aquella grande Junta no Atoleiro, e que por tão feliz lembrança foi Presidente della? estará S. S. esquecido de me ter obrigado a vir feito imissario da boa junta a trazer um officio para esta cidade, que tendo eu muito recusado S. S. me obrigou, dizendo para que vissem que os sitiantes tinham pessoas capazes em suas fileiras, é verdade ter sido S. S. rebelde por circumstancias, como diz no Jornal, mais filha da boa vontade — circumstancias estas que fugião aos outros que S. S. quer calumniar com os ter ja achado; entre os rebeldes: quereará negar quem revoltou o destacamento do Puty, e quem de lá enviava cargas de barris de pólvora, seria por ventura alguns dos Viannas? Estará lembrado quando propoz o salario de um conto de reis, como presidente da junta, que eu lhe perguntei se estava authorisado pelo governo legal para comutar quantia para os empregados da tal junta em uma sessão aqui em Caxias. Eu muito teria que dizer porem o meu costume é o silencio.

Mas Sr. Redactor, o procedimento do Sr. Silveira a meu respeito nem uns factos diversos poderá apresentar que me possam prejudicar; pelo testemunho favoravel de dous officiaes que no tempo do seu honroso captivo observarão a minha conducta; as circumstancias conhecidas de ser eu um proprietario, interessado na ordem, bastão segunda creio para provar o meu character de qualquer nodão que as apparencias, e as injustiças possam lançar-me, confiando eu que os meus concidadãos me farão

a justiça de crer que é impossivel a complicitade entre mim, e os facinoras, que assollarão a provincia em que nasci.

Digne-se Snr. Redactor, publicar estas pinhas, que só o zello de minha reputação maculada me faria escrever.

Sou Snr. Redactor.
Seu Venerador e Criado.

José Maria Vianna.

Caxias 25 de Maio de 1848.

Os abaixo assignados attestão, e jurão se preciso for que quando presos dos rebeldes, estes levando-os da Villa do Brejo para a cidade de Caxias; passarão na fazenda denominada—Croado—da propriedade do Cidadão José Maria Vianna, este ali se achava manso e pacifico, e logo foi obrigado pelos rebeldes a acompanhá-los contra sua vontade, e durante o tempo que andou com elles, jamais os commandou, e nem menos commetteo roubos, e assassinos, e só se pôde ausentar d'elles depois que entraram em Caxias, porque antes corria risco a sua existencia, e a total destruição de seus bens. E por ser verdade passamos o presente, e assignamos. Vargem grande 25 de Julho de 1840.—Francisco Joaquim da Graça, Alferes do Corpo de Policia.—José Francisco Pacheco, Tenente do Corpo de Policia.

Reconheço as duas assignaturas supra, por outras iguaes que dos mesmos tenho visto. Maranhão 26 de Novembro de 1840.

Em testemunho de verdade.

Leocadio Alexandrino Bello.

EDITAL.

José Roberto Guilhon Eleitor Presidente do Collegio desta Cidade de Caxias &.

Em cumprimento do art. 109 da Lei de 19 de Agosto de 1846, faz saber que tendo-se concluido a apuração das listas na eleição para um Senador, mandada procedr pelo Exm. Sr. Presidente da Provincia, por Portaria de 29 de Janeiro deste anno, em cumprimento do Aviso Imperial de 28 de Dezembro do anno passado; obtiverão votos os seguintes Srs.

Conselheiro o Dez. Joaquim Vieira da S. e Souza.	90
Juiz de Direito o Dr. Joaquim Franco de Sá.	89
Conselheiro o Dr. Paulino José S. de Souza.	25
Commendador Honorio José Teixeira.	24
Tenente Coronel Joaquim Mariano Franco de Sá	17
Lavrador George Gromwel.	10
Juiz de Direito o Dr. Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.	9
Barão de Itapucurú-mirim.	7
Arcidiago Antonio Lobato de Araújo.	1
Dr. Padre Antonio Bernardo da Encarnação e Silva.	1

Sulla das Sessões do Collegio Eleitoral da Cidade de Caxias 21 de Maio de 1848.

José Roberto Guilhon.

Caxias Typographia IMPARCIAL de F. R. de B. Tatayra — Anno de 1848.

O TELEGRAPHO

O TELEGRAPHO publica-se duas vezes por semana, as Quartas e Sabbados à tarde, na Typ. IMPARCIAL de F. R. de B. Tatayra, Largo da Matriz da Conceição casa n. 2, onde subcreve-se a 2:500 por trimestre, 4:500 por semestre, e 8:000 por anno (31 pagos adiantados; folhas avulsas 100 réis; cada linha de avizos e correspondencias 80 reis, e para os assignantes trinta linhas gratis e dahi para cima 20 reis por cada uma. As correspondencias, artigos, e communicados devem ser indereçados ao proprietario desta folha em carta franca de porte com a competente responsabilidade.

MARANHÃO.

A PEDIDO.

Carta do Exm. Sr. Dr. Joaquim Franco de Sá aos redactores do Progresso em resposta aos Srs. Jansens e Dias Vieira.

(Continuação do n.º antecedente.)

“Perseguição aos Saquaremas de Alcantara.” Se os conventionistas se referem aos Srs. Viveiros longe de perseguição forão elles agraciados na pessoa de seu chefe o Sr. Jeronimo José de Viveiros com a patente de coronel de legião, tocando somente a elles toda a responsabilidade por se não haver dissipado o dissentimento que nos separava quanto á influencia local, visto como sem nenhuma popularidade só aceitavão a reconciliação com a supremacia official do seu grupo, ao que certo não podião sujeitar-se as verdadeiras influencias do lugar.

“Não se expedirão ordens para essa mesma Alcantara afim de que se não desse um voto a um dos nobres triunviro?”

Sim, os Alcantarenses forão avisados da guerra desleal que a todos os seus candidatos os Srs. Jansens aqui fazião, tanto na eleição geral, como na provincial: foi bem reconhecido, e reprovado o procedimento que então tiverão com o candidato especial de Alcantara á deputação geral, a quem ainda na vespera da reunião do Collegio asseguravão unanime votação. A deslealdade pois só esteve da parte dos assignatarios do manifesto, que em Alcantara apenas houve justissima retorsão, e represalia.

“Não foi uma indigna traição assegurar-se a candidatura do Sr. Serra, e combater a depois surdamente para que ficasse mais segura a do Sr. Fabio?”

Folgamos de ter occasião de defender-

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mez. S. Joze, Passagem Franca, Pastos Bons nos dias 10 de cada mez.

Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mez.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Juizo de Direito as Quintas-feiras de manhã; e em correção ás Quartas e Sabbados. Municipal, Orfãos, e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã. Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã.

nos publicamente a este respeito contra qualquer suspeita por ventura insinuada no animo do Sr. Dr. Lisboa Serra, ou de alguns amigos seus.

Ao haver eu preferido com o meu conselho, e recommendação esta candidatura ás dos Srs. Isidoro, e Dias Vieira devo talvez a desaffeição, e despeito vingativo d'estas personagens, que desde então começaram contra mim, e contra a Liga uma conspiração, que terminou por esse deploravel Convenio, que acaba de motivar o rompimento de todas as relações com elles da parte dos membros mais distinctos, e da imprensa compacta do partido.

Os meus amigos nos diversos pontos da provincia sabem o quão leal, e constantemente recommendei a uniformidade da votação a favor dos candidatos approvados: invoco o testemunho de todos.

Para derruir a obra insidiosa da calumnia bastaria este appello tão publico, e solenne; mas, na falta de outros documentos que remetti para serem apresentados ao Sr. Dr. Serra, farei sempre publicar o periodo de uma carta do meu estimavel amigo e collega, o Sr. Dr. Furtado, em resposta a que lhe dirigi quando aqui appareceu no Jornal do Commercio uma correspondencia attribuida ao Sr. Serra e na qual aquelle meu collega era tratado menos attentosamente; d'essa resposta bem se colhe que me empenhei por prevenir qualquer resentimento que prejudicasse a votação do candidato de que trato, e a minha carta, conservada pelo Sr. Dr. Furtado a esta hora já terá sido apresentada ao Sr. Dr. Serra. Quando eu assim procedia o Sr. Isidoro expedia um proprio a toda a pressa com esse Jornal do Commercio ao Sr. Dr. Furtado: qual seria o fim d'este innocente manejo?

Outra carta já terá tambem visto o Sr.

Dr. Serra do coronel Diogo Lopes de Araujo Salles, (e a mais alguém escreveu elle no mesmo sentido) declarando que a pequena votação d'este candidato no collegio da Chapada fôra causada por circulares do Sr. Isidoro affirmando que os procuradores e parentes do Sr. Serra tinham renunciado a sua candidatura em favor da do nome *Jansen*. Acresce a isto que a maioria dos eleitores desse circulo erão do grupo do tenente coronel Militão Bandeira Barros, devotado amigo do coronel Isidoro, e com quem não tinha eu a menor relação.

Ora si a desfavoravel votação para com a candidatura em questão nos collegios de Caxias e Chapada foi devido o seu mallogramento, ajuize o publico imparcial á vista do que fica exposto quem a combateu surdamente, e quem n'isso podia ter algum interesse immediato.

Como autoridade esquivei toda intervenção na eleição, e como cidadão recomendei particularmente a candidatura dos meus amigos, depois de approvada solenemente pelo partido que defendia a minha administração, e a nenhum o fiz mais especialmente que ao Sr. Dr. João Duarte Lisboa Serra. Eis a verdade toda inteira.

"Quanto a exclusão dos eminentes do partido ligueiro na candidatura á deputação provincial." Essa inculpação nem quasi merece resposta.

A combinação feita por meus amigos, attentas as propostas locais, e que me pareceo razoavel foi approvada pelos senhores Jansens, posto que depois a expedissem variadamente, e aqui mesmo no Collegio da capital lhe fizessem grandes alterações. De mais; algumas exclusões erão necessitadas pelo numero dos logares, pequeno em relação ao das pretensões ainda razoaveis. E por derradeiro note-se e que as eminentias da Liga achão-se todas na eleição que prevaleceo.

"O Sr. João Pedro Dias Vieira!"

Apezar da malquerença injusta que de presente me vota este cidadão, deploro ver o seu nome tão solidariamente ligado ao do triunvirato—*Jansen!*—Nenhum compromisso tive com o Sr. Dias Vieira, declarei-lhe antes que como particular só recommendaria os candidatos que fossem approvados pela commissão eleitoral do partido governista, e elle não obteve essa vantagem, porque as conveniencias geraes assim o aconselharão á maioria da mesma commissão, cuja independencia, e dignidade só por taes motivos podião ser dirigidos.

Este Sr. tambem me accusa no seu

Avulso de um modo tão vago, e odioso que posto me tolha toda deffesa, só pode prejudicar ao cavalheiro que de taes armas se serve. Não o acompanharei n'essa fraqueza, talvez effeito da ruim atmosphera em que se elle envolvee, e que tantas vezes se esforçou por convencer-me ser infecta, e mortalmente infeccionante á respiração de qualquer organização inda a mais robusta, e feliz.

Tenho respondido a todos os factos especiaes directa, e vagamente produzidos contra mim n'essa explosão do insulto, e do odio—o manifesto *Jansen*—e mui de aviso deixei de occupar-me do famoso *Convenio eleitoral* porque caida no dominio da imprensa tem sido ja pela do partido traçoado extensa, e habilmente discutido. Ditrei apenas, nada obstante, que tendo a Liga toda força real qualificada em ambas as Freguezias d'esta Capital, e todos os meios officiaes, e legitimos para garantir-lhe o seu direito, o *Convenio Jansen-Vieira* sobre perfeitamente exorbitante em seu titulo, e estranho em seu objecto, não pode em seu motivo ser explicado se não "por traição, ou cobardia." A segunda causal porém, a de perigo e medo alem de falsa, e até ridicula; importa grave injuria, e responsabilidade á Administração, que tinha o dever, e sobrados meios para proteger a verdade da eleição, o direito da maioria não menos que o da ex-oposição, reprimindo a intervenção da força material, si por ventura o frezei factioso ousasse recorrer a tamanho escandalo no centro da civilização da provincia, sob as vistas do governo, em menoscabo da lei, e do decoro devido ao acto, ao lugar, e ao publico.

Ao governo, e ao cidadão cumpre respeitar, e manter a moralidade, e o regular desempenho de todo acto publico, mormente aquelle de que se deriva a pureza da representação e da politica do paiz: o voto livre de todos, e cada um dos cidadãos é só regulada pelas urnas, e reconhecido pelo escrutinio; não pela especulação do caprixo, ou do medo de tres convencionistas; a eleição é o processo calmo das opinões, e dos principios, jamais o combate desmoralizador da força brota para justificação de *convenios*, ou capitulação absurdas, e com execução inda mais absurda e immoral. O governo faria o seu dever, as urnas e o escrutinio farião o seu; o voto, e a eleição serião uma realidade—O convenio pois *Jansen-Vieira*—foi alem de traição, honesto precedente e verdadeira monstruosidade na ideia, nos meios que o garantião, e no modo porque foi realisado.

Não sei si por força de antagonismo, ou por onde o manifesto exordia, tocando succintamente n'essa *tão viridica* historia "da inveja que sempre me fez degoiar a" a brilhante, e elevada posição da familia privilegiada, a qual sobre tudo fiz proposito de anniquilar desde 1844 pela generosidade com que um de seus illustres membros (o Sr. Isidoro naturalmente) trocando o seu lugar de deputado por beneficiar-me, com o de 1.º Supplente, que só me cabia, e isso depois de concluida a eleição!" Tudo aqui é admiravel—jactancia, falsidade e impudor.

Observaremos primeiramente que não me achando na provincia, e sim na administração da Parahyba do Norte nenhuma parte podia ter nas eleições do Maranhão feitas em 1844, tendo sido por mim informado que os meus parentes, e amigos reprimirão os maneios decentes com que os Srs. Jansens ja então procurião trahir a minha candidatura, que alias nos concertos preliminares nem se quer fora posta em discussão, por tão geralmente acceita. E si é verdade, que não fui eleito senão 1.º Supplente, n'essa declaração S. S. revelão duas grandes fragilidades—*perfidia* no modo porque dirigirão a eleição de alguns circulos, que lhes forão commettidos, subtraindo-me votacão a pretexto provavelmente de fazer supplentes; e *falsificação* das actas dos Collegios na apuração geral, visto como por esta fui reconhecido deputado.

No tocante ao proposito de fazer desaparecer da scena politica, os manifestantes incorrem n'um equivoco, a que devo dar franca explicação. Tinha eu por aproveitavel (e talvez só n'isso andei errado) o serviço da familia *Jansen* pelos recursos de que dispoeim "numero e alguma fortuna" mas julguei sempre pernicioso a sua influencia logo que se collocasse predominante, e como absolutamente intoleravel quando se abalancasse a tornar-se exclusiva, que todo partido pode soffrer alguns elementos de força menos puros, mas nunca permittir que esses constituão a sua principal intelligencia, e direcção, a sua sumidade emfim.

Ora sobre taes ideas regulei em todo o tempo o meu procedimento para com esta ambiciosa familia, defendendo-a contra os seus proscriptos, e resistindo-lhe na sua incorregivel tendencia ao mando absoluto, e exclusivo. Assim que: já depois de 1844 (em 1846) oppuz-me na Corte á não recondução dos Srs. Jansen Ferreira, e Jansen Pereira como juizes municipaes, e tomando conta da presidencia d'esta provincia não quiz proseguir no exterminio a que achei votado o *Jansenismo*: fiz-lhe até concessões que me alienarão o apóio, e amizade do circulo que o proscrevia; acceitei o seu concurso quando esse circulo rompeo em subita, e desabrida opposição contra o governo, e o reciprocuei com favores não pequenos qual por ex. a nomeação do Sr. Dr. Jansen Ferreira, o mentor da Familia, para Promotor Publico da capital.

"Na mesma occasião em que me empenhava e instava para que o Sr. Isidoro viesse do interior a fim de tomar a direcção do partido que a qhgs vistos enfraqueceu na capital, delineava eu uma chapa á deputação geral sem o nome de um *Jansen!* O crime era horroroso!... Mas a accusação labora em rematada má fé, e lastimavel falsidade. Nunca me havia eu dirigido ao Sr. Isidoro des que em dezembro de 1846 se retirara para o Itapucurú; e o partido da Liga, conforme o demonstravão a sua imprensa e as reuniões populares de 28 de Julho, e 7 de setembro; crecia gradualmente em numero e sympathia na capital como

no resto da provincia, ao revez do que assevera o manifesto *Jansen* para o seu fim de inculcar o Sr. Isidoro "homem necessario" e tornar acreditavel o tal empenho pelo seu compereamento salvador.

Aproxima-se no entanto a eleição, e já depois de setembro, o Sr. Jansen Ferreira, pretextando desconfianças acerca da lealdade do Sr. José Theodoro da Costa, 2.º Juiz de Paz da freguesia da Conceição pediu-me que escrevesse ao Sr. Isidoro, pois andava suspenso d'elle Sr. Ferreira por suggestões malignas do Sr. Manoel Telles da Silva Lobo, ponderando-lhe a conveniencia de vir presidir á eleição d'aquella parochia, o que tambem serviria, accrescentava elle, para dissipar as queixas que o retirado fazia por nunca ter recebido cartas minhas; ainda então me affirmava este respeitavel chefe do *triumvirato* que não se apresentava candidato algum de sua familia, a qual trabalhava especialmente pelo Dr. João Duarte Lisboa Serra! Não era quasi possível recusar-me a esse pedido sem offensa: escrevi pois uma carta (contando que não deixaria de ser aproveitada para o fim para que hoje é mencionada) mais ou menos nestes termos—que a Liga triunfaria infalivelmente em ambas as freguezias da Capital muito embora continuasse o Sr. Coronel no seo retiro, e que a sua ausencia a elle somente prejudicaria como homem que aspirava importancia de popularidade; mas que todavia na qualidade de 1.º Juiz de Paz da Conceição talvez conveniente fosse a sua presença para presidir ahí o processo eleitoral—: a publicação promettida d'essa carta confirmara o que acabo de declarar. E' falso pois que me empenhasse e instasse para que o Sr. Isidoro viesse do interior, e muito mais para que viesse tomar a direcção do partido.—O Sr. Isidoro! que quando muito podia na retaguarda commandar as turbas contra alguma aggressão cacetista!

No tocante ao inaudito attentado de combinar-se uma chapa—sem o nome *Jansen*—, respondi unicamente, sem fazer nenhum cabedal de burlesca jactancia, que todos os meus amigos, e não eu exclusivamente, cometerão esse grave crime porque outros nomes de maior illustração, e merito sobresahião no partido, e tanto mais quanto até então o nobre *triumvirato* a mim, e a todo mundo jurava que nenhuma pretensão individual tinha, se não a gloria de concorrer para o triumpho da causa geral da Liga: a capital, e a provincia inteira sabe, e pôde attestar a verdade de taes fundamentos.

Terminarei emfim esta satisfação que julguei dever dar ao publico, assegurando não tornar a levantar a luvá dos Srs. Jansens por quão desigual seja o combate entre nós: de um lado o homem que se respeita, honesto, e grave; de outro o que atropella todas as considerações do dever, frenetico, e insultoso: que tal é a nossa reciproca situação, dará testemunho a maneira porque acabo de defender-me comparada com a desoconcertada virulencia, e grosseria da aggressão.

Sou Sr. Redactor.

De V. S.

Amigo, e attencioso criado,

Joaquim Franco de Sá.
S. Luiz do Maranhão 3 de Maio de 1848.

VARIEDADE.

VANTAGENS DO ESTUDO DA HISTORIA.

Nada ha de mais deploravel do que a condicao de um homem nullo em conhecimentos historicos; nada de mais ignobil e vergonhoso do que a sua posicao em presenca de quaesquer discussões, ainda sobre os negocios mais triviaes da vida, sem fallar em objectos de interesse geral, a cujo respeito ninguem se cansa em consulta-lo. Nenhum livro, nem mesmo um jornal, ou atada o mais insignificante boletim, elle é capaz de entender ou de ler com proveito. Isolado no meio dos acontecimentos, vive nas trevas, sem illustração, sem experiencia: para elle o passado é um enigma, o futuro de todo imprevisivel!

Preoccupações as mais extravagantes, toda a sorte de prejuizos e preconceitos de educação, de circumstancias, de localidades, de tempo, embaraço a marcha do seu espirito; as cousas mais sabidas lhe são estranhas, qualquer caso extraordinario, o põe logo em batida e em derrota.

Examinemos agora o caso contrario, e veremos que contraste não fórma com esse quadro afflictivo o brilhante destino daquelle que pela historia adquerio o conhecimento indispensavel dos acontecimentos e dos homens. Diante dos seus olhos se descortina uma vista immensa; de um posto elevado elle observa o genero humano todo e os seus trabalhos. Nenhum acontecimento lhe é estranho, porque nenhum lhe é novo. Elle descobre as motas escondidas que produzem os movimentos e pôde conjecturar as provaveis consequencias dos successos, porque, o passado lhe explica o presente e lhe esclarece o futuro.

Elle sabe dar a cada coisa a devida importancia, sem predilecção parcial pelo antigo ou pelo moderno, pelos costumes domesticos ou pelos estranhos, e sem se deixar seduzir por phantasmagorias politicas ou religiosas.

Um manancial tão abundante, origem da mais util e variada instrucção, deve, sem a menor duvida, ter a mais decisiva influencia na pratica da vida, e por isso foi proclamada a historia por mestra da prudencia, do direito, e da virtude.

(Continua.)

AVISOS.

Joaquim José Prego, não podendo despedir se pessoalmente, e agradecer a todas as pessoas que lhe fiserão o favor visita-lo, por este meio pede que hajão de o desculpar, pois o motivo de molestia e pressa de sua viagem, o privarão d'esse gosto; offerecendo o seo pequeno prestimo as ditas pessoas, na Capital desta Provincia para onde se derige. Caxias 28 de Maio de 1848.

O abaixo assignado tendo de retirar se para o lugar de sua residencia (Alto Miarim) e não podendo despedir se pessoalmente e offerecer seo prestimo aos seus collegas, amigos, e parentes que se dignarão visita-lo, por se retirar molesto, e precipitadamente, roga aos mesmos hajão desculpa-lo, e receber este aviso como visita cada um em particular; certo que se ausenta pesaroso por não poder fase-lo como desejava. Caxias 27 de Maio de 1848.

Padre Manoel Lourenço Ferreira.

O abaixo assignado não podendo despedir-se pessoalmente de todas as pessoas que o honrarão com suas visitas, assim pela proximidade de sua viagem, como pelos seus encommodos de saude, aproveita este meio para agradecer o seo obsequio, e offerecer o seo pouco prestimo no que lhe possa ser util. Caxias 28 de Maio de 1848.

Adrião Rozendo Cantanhedes.

O abaixo assignado não podendo despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos e mais pessoas que o honrarão com suas visitas, tanto pela proximidade de sua viagem, como pelos seus encommodos de saude, aproveita este meio para agradecer aos mesmos Srs. os seus obsequios, e offerecer o seo diminuto prestimo, no que lhe possa ser util. Caxias 28 de Maio de 1848.

Raimundo Dias de Castro.

Justino Maximo do Espirito Santo morador no 2.º Districto da Villa de Campo-maior da Provincia do Piahy, faz sciente ao respeitavel publico, que por haver encontrado nome igual ao seo, pertende de hoje em diante assignar se, e usar do nome—Justino Maximo Rodrigues—sob cuja firma serão assignadas todas as suas cartas, correspondencias, e documentos publicos, e commerciaes. (3)

Caxias Typographia IMPARCIAL de F. R. de B. Tatayra — Anno de 1848.

O TELEGRAPHO



O TELEGRAPHO publica-se duas vezes por semana, as Quartas e Sabbados à tarde, na Typ. IMPARCIAL de F. R. de B. Tataira, Largo da Matriz da Conceição caza n. 2, onde subcreve-se a 2:500 por trimestre, 4:500 por semestre, e 8:000 por anno — pagos adiantados; folhas avulsas 160 reis; cada linha de avizos e correspondencias 80 reis, e para os assignantes trinta linhas gratis e dahi para cima 20 reis por cada uma. As correspondencias, artigos, e communicados devem ser indereçados ao proprietario desta folha em carta franca de porte com a competente responsabilidade.

PARTIDAS DOS CORREIOS. Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mez. S. Joze, Passagem Franca, Pastos Bons, nos dias 10 de cada mez. Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mez.

DIAS DE AUDIENCIAS. Juizo de Direito as Quintas-feiras de manhã; e em correção ás Quartas e Sabbados. Municipal, Offícios, e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã. Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã

CAXIAS.

AO PUBLICO.

Subia em extremo minha indignação a medida que avançava na leitura dos n.º 46, e 47 do Observador, pela atroz maneira com que o redactor daquelle folha procura redicularisar a tantos cidadãos qualificados desta Cidade, e ao partido da liga a que tenho a honra de pertencer.

Não são porém esses os motivos que me impellem a traçar estas linhas, porque com a deffesa desse partido se atarefa penha mais habil que a minha, e para a daquelles não fui encarregado; com tudo não me poderei eximir de tocar de passagem nesse assumpto em favor de alguns de minha mais particular amizade: foi para repellir os infames doestos com que buscão ferir minha reputação ja como particular, ja como authority; e para rasgar o véo com que pretende o Observador obscurecer a realidade e motivos que occasionarão os desastrosos acontecimentos do dia 23 do p. findo Abril nesta Cidade, e tornar assim suspenso o juizo do publico sensato e imparcial a respeito, fazendo ao mesmo tempo um serviço aos que partilhão seus sentimentos politicos, pintando-os da forma que melhor lhe convem.

Não é um povinho, um pequeno circulo Furtadino representado pelo Sr. José Pedro dos Santos na Capital da Provincia, o que compõe o partido da liga nesta Cidade; mas sim uma imensidade de cidadãos prestantes mais ou menos relacionados com os parentes do Sr. José Pedro: é a maior parte da população grada de Caxias composta de proprietarios, abastados lavradores, negociantes de mais vulto por suas fortunas: e se o Sr. José Pedro se

interessa tanto por Caxias como affirma o Observador, tem sem duvida para assim obrar sobejas razões pela grande fortuna que aqui tem espalhada, que o força como a outros muitos a velar por sua tranquillidade e segurança.

Promette o Observador narrar as occurrencias eleitoraes em 23 de Abril nesta Cidade com a possivel exactidão; mas uma só circumstancia não apresenta despida de parcialidade! Ou as cartas que o redactor do Observador tem em vista não são como affirma de pessoas de muita capacidade, ou as calumnias e embustes que se encontrão em sua narração se deslisarão insensivelmente do bico de sua penna, gracinhas essas com que sempre arranja as columnas do seu bem conceituado jornal.

Principio a refutar as falsidades do Observador na analyse dos factos aqui succedidos no dia da eleição primaria, chamando a attenção publica para um officio que em dacta de 24 do mesmo mez enderecei ao Sr. Dr. Chefe de Policia da Provincia, inserto em o n.º 51 do Telegrapho, cuja menuciosa exposição nelle feita affirmo sob minha honra ter o sinete da mais pura e inalteravel verdade, e os documentos de n. 1 a 16 que abaixo transcrevo, não só sufficientemente isso provarão, como me isentarão dos torpes e degradantes labeos com que gratuitamente me procura nodoar o Observador.

E' inteiramente falça a accusação que me faz, quando affirma que eu capitaneando um grupo armado de facas e cacetes, me foi reunir a outro que capitaneava o Tenente Augusto José da Veiga dando este em sua entrada nesta Cidade vivas e morras. Os documentos n. 1, 2, 3, e 4, assás justificão meu procedimento.

Eu sei cumprir com o meu dever, sei fazer-me respeitar quando authority; e

algum grupo de gente armada ou mesmo desarmada, sendo porém certo que quando se apresentou na Igreja de S. Benedicto acompanhado simplesmente pela sua ordenança para obstar a que a desordem que ali apparecia tivesse maior desenvolvimento, empregou os meios suasivos para serenar os animos, e porque o não conseguisse em razão de ser formalmente desobedecido, e até insultado, pediu com instancias as influencias do partido ligeiro que fizessem retirar os votantes do seu lado que ali se achavão, ao que de bom grado se prestarão. Pode V. S. fazer o uso que lhe parecer da presente resposta.

S. C. 1 de Junho 1848. Com toda a estima sou
Seu Am.º attz.º e servo.

Joze Firmino Lopes de Carvalho.

N. 3.

Illm. Sr. Tenente Antonio A. F. Amazonas.

Fiado em sua probidade e inteireza de character, animo-me a invocar seu testemunho em abono de meu procedimento, exigindo uma verdadeira resposta ao pé desta, com licença para dar-lhe publicidade. Queira pois dizer-me se me vio ou lhe constou com certeza que eu commandasse grupo armado no dia das eleições primarias em 23 d'Abril passado, e se ao contrario quando appareci na Matriz da segunda Freguezia não foi só, e se o povo d'ambos os partidos senão achavão ja ali reunidos.

S. C. 31 de Maio de 1848. De V. S.
Am.º obr.º e cr.º

Illm. Snr. Joze Teixeira Mendes.

Achando me eu nos degraus da Igreja de S. Benedicto no dia 23 de Abril ultimo para as Eleições primarias, vi V. S. chegar na frente da mesma Igreja só sem mais acompanhamento, e depois de alguns momentos de demora, o vi sair da mesma forma que chegou; e não me consta que V. S. commandasse grupo algum, e nem nisso nunca ouvi fallar.

Caxias 2 de Junho de 1848. De V. S.
Am.º muito vr.º

Antonio Alves Ferreira Amazonas.

N. 4.

Illm. Sr. Alferes Joaquim Rodrigues Pinto

Como eramos visinhos em 23 de Abril proximo passado, rogo-lhe o favor de declarar ao pé desta, e authorisar-me para dar á sua resposta publicidade, se n'aquelle dia mar-

cado para as eleições primarias, quando sahi e dirigi-me a percorrer as 2 Matrisés da 1.ª e 2.ª Freguesias desta Cidade senão fui só e sem acompanhamento de grupo armado, e se só me não tornei a recolher depois dos acontecimentos d'aquelle dia, com cujo favor me tornará agradecido. Sou

S. C. 30 de Maio de 1848. De V. S.
Attencioso Vr.º e Cr.º

Illm. Sr. Major Joze Teixeira Mendes.

E' verdade que fomos vizinhos, e estou muito certo que no dia da Eleição primaria V. S. sahio de sua casa a cavallo, dirigindo-se a Igreja de S. Benedicto e vi que foi só, e da mesma forma voltou e nunca capitaneando grupos armados, e nem consta nem pode haver pessoa que assim diga, é o que tenho a responder a V. S. e fará de minha resposta o uso que lhe parecer, por ser

De V. S.

Attencioso obrigadissimo e criado.

Joaquim Rodrigues Pinto.

N. 5.

—A tres dias a esta parte me tem fortemente attacado os meus padecimentos de peito, aponto de estar em uso de remedios; e por isso impossibilitado inteiramente de funcionar amanhã a mesa Parochial, na parte somente de meu emprego, o que levo ao conhecimento de V. S. afim de remediar a este meu impedimento, atento ao que expellido tenho.

Deos Guarde a V. S. Caxias 22 de Abril de 1848.—*Illm. Sr. Major Custodio Teixeira Mendes, 1.º Juiz de Paz Presidente da Mesa Parochial.—Raimundo Vicente Ferreira d'Almeida, Escrivão do Juizo de Paz do 1.º Districto.*

N. 6.

—A minha molestia è real, e por isso estou no caso de ser attendido; o deminuto ou acrescido que fosse os afaseres, não me conduziria adar uma falça participacão, arguindo molestias sem a ter; a dous mezes seguramente a esta parte fiz ver a V. S. as minhas impossibilidades, em occasião que bem longe estavamos de eleições; não posso, e nem devo prejudicar-me, mormente em casos que a lei remediou, e em contrario a ella obrará V. S. o que julgar mais acertado.

Deos Guarde a V. S. Caxias 22 de Abril de 1848.—*Illm. Sr. Major Custodio Teixeira Mendes, Presidente da Mesa Parochial da Freguesia de Nossa Senhora da*

Conceição desta Cidade.—*Raimundo Vicente Ferreira d'Almeida, Escrivão do Juizo de Paz do 1.º Districto.*

N. 7.

—N. 46.—Para puder dar cumprimento á meus deveres, e terminantes ordens do Exm. Sr. Presidente da Provincia, requisito a V. S. que dê suas ordens para que estejam promptos, e sejam postos a minha disposição amanhã 23 do corrente as 8 horas da manhã, 20 Guardas Nacionaes armados, e municiaados, para no caso de necessidade serem empregados na manutencão da ordem publica o que espero do ardente zello, e reconhecido patriotismo de V. S.

Deos Guarde a V. S. Caxias 22 de Abril de 1848.—*Illm. Sr. Coronel José Firmino Lopes de Carvalho, Chefe de Legião.—José Teixeira Mendes, Juiz Municipal e Delegado Interino de Policia.*

N. 8.

—N. 23.—Achando-se nesta Cidade o Commandante Superior da G. N. a elle compete ordenar, conforme o art. 3.º do Decreto de 5 de Julho de 1836, que sejam apreentados a V. S. os vinte Guardas armados, que me requisita em seu officio n. 46 hoje datado, que fica assim respondido.

Deos Guarde a V. S. Caxias 22 de Abril de 1848.—*Illm. Sr. Joze Teixeira Mendes, D. Delegado Interino de Policia.—Joze Firmino Lopes de Carvalho, Coronel Chefe de Legião da G. N. de Caxias.*

N. 9.

—Em resposta ao officio de V. S. sob n. 46 com data d'ontem e que ha pouco me foi entregue devo dizer-lhe que a vista do disposto no art. 108 da Lei de 19 de Agosto de 1846, e terminante ordem do Exm. Sr. Presidente da Provincia em portaria de 10 do corrente não posso satisfazer a requisicão de V. S. sem que V. S. me declare que a tranquillidade publica está em perigo e que não julga sufficiente a força de 1.ª Linha da Guarnição desta Cidade para manter.

Deos Guarde a V. S. Quartel do Commando Superior da G. N. 23 de Abril de 1848.—*Sr. Joze Teixeira Mendes, Juiz Municipal e Delegado Interino de Policia.—Agostinho da Silva Braga, Commandante Superior da G. N.*

N. 10.

Illm. Sr. Clemente de Araujo Lima.

Queira faser o obsequio responder-me ao

pé desta dando-me licença para ser publicada sua resposta se é ou não verdade que aqui publicamente appareceo Bernardo Antonio da Silveira no dia 23 de Abril p. findo em que teve lugar a eleição primaria porque me afirmão ter sido V. S. um dos que o virão, com o que lhe serei agradecido.

De V. S.

Attencioso Venerador e Criado.

Illm. Sr. Joze Teixeira Mendes.

E' verdade que vi Bernardo Antonio da Silveira, nos dias em que tiverão lugar as Eleições primarias para um senador por esta Provincia; o qual estava arranaxado com a gente que veio votar, pela parte do partido Bahiano, nas casas do finado Francisco Manoel do Rego; e andava publicamente na rua do Pau d'Agoa; e pode V. S. publicar a minha resposta. Sou

De V. S.

Attencioso e Criado.

Clemente d'Araujo Lima.

N. 11.

Illm. Sr. Januario da S. C. Senabrio.

o conteudo da carta é o mesmo acima.
De V. S. &c.

Illm. Sr. Joze Teixeira Mendes.

Em resposta a sua carta sou a dizer, que vi por vezes ao Sr. Bernardo Antonio da Silveira nos dias 22 e 23 de Abril p. p. e V. S. uzará desta como lhe convier. Sou

De V. S.

Attencioso Venerador e Criado.

Januario da Silva Cardozo Senabrio.

N. 12.

Illm. Sr. Delfino da S. C. Senabrio.

O conteudo da carta è o mesmo acima.
De V. S. &c.

Illm. Sr. Joze Teixeira Mendes.

Em resposta apresente carta sou a dizer-lhe que tendo dado a minha caza para se arranaxar o Sr. Capitão José Joaquim da Silveira no dia proximo da Eleição ahi vi os Srs. Bernardo Antonio e Antonio Bernardo da Silveira, e desta maneira tenho respondido e pode V. S. usar desta como lhe parecer. Sou

De V. S.

Muito Attencioso Venerador e Cr.º

Delfino da Silva Cardozo Senabrio.

Illm. Sr. João Ignacio P. de Almeida.

O conteúdo da carta é o mesmo acima.
De V. S. &c.

Illm. Sr. Jozé Teixeira Mendes.

A vista do expellido da presente, tenho a dizer a respeito no dia 22 de Abril pelas 6 horas da tarde de minha casa observei passar uma porção de homens, os quaes aquartelaram-se na caza que foi do finado Clemente Joaquim da Silva, hoje do Sr. Delfino da Silva Cardozo, em cujo numero vi Bernardo Antonio da Silveira, e no outro dia seguinte o vi em minha caza onde tivemos occasião de communicar-nos, é o que tenho a enformar a V. S. Sou com estima e respeito.

De V. S.

O mesmo em tudo.

João Ignacio Pereira de Almeida.

N. 14.

Illm. Sr. Eleuterio Francisco Dornellas.

O conteúdo da carta é o mesmo acima.
De V. S. &c.

Illm. Sr. José Teixeira Mendes.

Não posso devidamente affirmar que vi o Sr. Bernardo Antonio da Silveira, porque não o conheço; porém vindo no dia 23 p. p. passar por algumas vezes um desconhecido da caza do Sr. Eleuterio Clementino da Silva, hoje pertencente ao Sr. Delfino da Silva Cardozo Senabrio, para a do Sr. Pretextato José da Silva, e perguntando á algumas pessoas que nessa occasião se achavão commigo, quem elle era, disserão-me sêr o Sr. Bernardo Antonio da Silveira, é o que posso communicar-lhe a respeito da sua informação. Pode V. S. dar o destino que lhe parecer a minha resposta. Sou com respeitosa estima.

De V. S.

Attento Venerador e Criado.

Eleuterio Francisco Dornellas.

N. 15.

José Teixeira Mendes precisa a bem de seu direito que V. S. mande dar por certidão ao Suplicante pelo Carcereiro da Cadêa civil desta Cidade, o dia em que foi recolhido a mesma Cadêa, e solto, Antonio Bernardo da Silveira, e a ordem de quem foi solto, pelo que.

Dê. Caxias 2 de Junho de 1848. Illm. Sr. Delegado de Policia Interino.

Costa Nunes.

E. R. Mce.

Certifico eu Carcereiro da Cadêa civil desta Cidade que revendo o Livro de entradas e sahidas dos presos da mesma cadêa nelle a folhas trinta e duas consta ter sido recolhido Antonio Bernardo da Silveira no dia primeiro de Maio do corrente anno a ordem do Juiz de Direito Interino o Dr. Antonio Marcellino Nunes Gonçalves pelos crimes de tentativa de sedição e tentativa de morte por cujos crimes teve duas entradas e duas sahidas sendo pelo primeiro crime absolvido e pelo segundo foi solto no mesmo dia em virtude de uma sentença do Dr. Juiz de Direito que me foi intimada pelo Escrivão Canejo. O referido é verdade e ao mesmo livro me reporto. Caxias 2 de Junho de 1848.

Joze Francisco da Silva Ramos.

Em additamento a certidão supra certifico e dou minha fé que Antonio Bernardo da Silveira foi solto pelo segundo crime por ter o Dr. Juiz de Direito concedido-lhe ordem de Habeas-Corpus. O referido é verdade. Caxias era ut supra.

Joze Francisco da Silva Ramos.

N. 16.

José Teixeira Mendes precisa a bem de seu direito que V. S. mande por seu respeitavel despacho, que o Escrivão respectivo certifique ao pé desta se no dia 23 do proximo findo Abril havia ja seguido para a Rellação do Districto a appellação interposta da sentença do Jury desta Cidade na 1.ª Sessão deste anno, proferida contra Manoel do Nascimento, e se nesse dia tinha ja o mesmo Nascimento obtido fiança; do que.

P. a V. Illm. Snr.

Certifique. Caxias Juiz Municipal Interino assim o differimento.
31 de Maio de 1848. Costa Nunes.

E. R. Mce.

Certifico que a appellação da sentença contra Manoel do Nascimento foi expedida, para a Rellação do Districto depois do dia vinte e nove de Abril proximo passado em que o mesmo prestou fiança, segundo consta esta do Livro respectivo a que me reporto. Caxias 2 de Junho de 1848.

O Escrivão no impedimento do actual.

Manoel Vicente Canejo.

—Os Documentos n.º 1, 2, 3, 4, 10, 11, 12, 13, e 14, acima publicados estavam reconhecidos pelo Tabellião Manoel Vicente Canejo.

CORRESPONDÊNCIAS.

Snr. Redactor.—Vindo-me as mãos o Observador n. 46 de 13 do expirante em que o seu Redactor o bem conhecido Sr. Candido Mendes disfigurando os acontecimentos que tiveram lugar nesta Cidade no dia 23 do mez p. passado, não só lançou sobre o partido ligueiro, que a despeito das mais revoltantes provocações da facção que se appellida—*ex-oposição*—(e a quem tanto defende o Sr. Candido Mendes) tem aqui sabido manter a ordem publica, os epithetos mais afrontosos e tudo quanto o mau caracter de um escriptor publico pode suggerir de pior para desacreditar um partido que goza das melhores sympathias, descendo até a indignidade de invectivar factos que nunca existirão como por exemplo, a prisão do Juiz de Direito interino da Comarca pela Camara Municipal, o apresentamento do digno Supplente do Delegado o Sr. Teixeira Mendes a testa de um grupo de caceteiros, e outras quejandas, inxertando em tudo isto o nome do honrado negociante o Sr. José Pedro dos Santos, a quem o Sr. Candido Mendes por motivos que convem calar devota odio fidalgal; e não podendo conter-me a vista de tantas calumnias e arguições, no preposito em que estava de nada escrever para o publico, e se bem que me não ocupe em destruir os improvisos do Sr. Candido Mendes aerea das afrontas que faz as primeiras capacidades d'aquelle partido, porque a alguém mais do que amim compete fazel-o; todavia devo na qualidade de amigo particular que sou do Sr. José Pedro dos Santos confutar as accusações que aleivosamente ali lhe faz o Sr. Candido Mendes.

Ninguem á na Provincia que deseoneça que o Sr. Santos na brilhante posição em que se acha deve precisamente ter muitos emulos, e por isso não é muito para admirar que o Sr. Candido Mendes, que tem a propriedade do pescador de malha estreita que a um tempo fere e mata o grande e o pequeno, deixa-se enxergar no Sr. Santos *uma influencia malfica e subterranea para redusir esta Cidade a uma feitoria que elle e sua grei devem disfructar a bel praser peronnia secula secolorum*; e isto unicamente pelo facto talvez de prestar-se aquelle Sr. a um ou outro pedido de algum dos seus amigos.

Não direi que o Sr. Santos tome parte artiva na politica desta Cidade combatendo ardentemente a facção que a todo o custo

deseja suplantar o partido dominante a que o Sr. Candido Mendes chama *maquina infernal*; mas força é confessar que se o Sr. Santos se tem envolvido de qualquer modo nos negocios desta terra, coartando quanto lhe fôr possível para oppôr um paradeiro aos desatinos da facção, está sem duvida alguma no seu direito, por quanto ja tem a dolorosa experiencia do que perdeu por causa da balaiada de 1839, que pouco mais ou menos principiou da mesma forma e com os mesmos elementos. Se pois o Sr. Santos, que em 1839 perdeu quase toda a sua fortuna, e se vio na dura necessidade de abandonar a sua casa e os seus parentes para de novo principiar o seu giro commercial, e pelo correr dos annos metteo nesta Cidade avultados fundos seus e alheios, reciar que a pareça outra balaiada; não lhe será permitido ao menos intervir de algum modo nos negocios de Caxias? Terá por ventura o Sr. Candido Mendes mais interesse pela conservação da ordem e tranquillidade de Caxias? Quem á hi que desconheça que o Sr. Candido Mendes levado por espirito de partido fingindo ignorar a situação desta Cidade extremamente ameaçada dos horrores de uma guerra civil, em vez de espalhar doutrinas de ordem e conciliação entre os partidos concita aquelle que defende a uma vingança enaudita prevalecendo-se para isso da idéa de que a todo o custo deve ser desmontada a *maquina infernal*, embora se sacrifiquem todos os interesses de Caxias?

Seria muito para desejar que abandonando o Sr. Candido Mendes os manejos da intriga, e contendo-se nos limites de um escriptor publico se desse antes ao trabalho de com boas doutrinas arredar odios e mesquinhas vinganças serenar os animos assaz irritados chamando os partidos a ordem, do que exercer a triste profissão de denunciante e calumniador, maculando a reputação de um negociante probo com a imissão na circulação da mimosa *pratinha* dos Estados- Unidos, prisões iniquas de Juizes de Direito, favor decidido a patulea, e outras cousas proprias de seu genio torbulento.

Sirva se Sr. Redactor dar lugar no seu estimavel Jornal a estas poucas linhas consagradas a amizade que professo ao Sr. José Pedro dos Santos, aquem o Sr. Candido Mendes debalde trabalhará por desconceitua-lo na opinião publica. Sou
Seu constante leitor

Caxias 31 de Maio de 1848,

O TELEGRAPHO



O TELEGRAPHO publica-se duas vezes por semana, as Quartas e Sabbados à tarde, na Typ. IMPARCIAL de F. R. de B. Tataira, Largo da Matriz da Conceição casa n. 2, onde subcreve-se a 2:500 por trimestre, 4:500 por semestre, e 8:000 por anno (3 pagos adiantados; folhas avulsas 160 reis; cada linha de avizos e correspondencias 80 reis, e para os assignantes trinta linhas gratis e dahi para cima 20 reis por cada uma. As correspondencias, artigos, e communicados devem ser indereçados ao proprietario desta folha em carta franca de parte com a competente responsabilidade.

PARTIDAS DOS CORREIOS.
 Para Maranhão, dos dias 1 e 15 de cada mez. S. Joze, Passagem Franca, Pastos Bons, nos dias 10 de cada mez.
 Puly, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mez.

DIAS DE AUDIENCIAS.
 Juizo de Direito às Quintas-feiras de manhã; e em correção às Quartas e Sabbados. Municipal, Orfãos, e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã. Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã

Snr. Redactor—Que motivos terá o Sr. Candido Mendes de Almeida, que tantos favores tem recebido dos membros mais proeminentes da familia dos Carneiros, para tão desapiadadamente tosar no seu Observador n.º 46 ou 47, o Sr. Coronel Francisco Dias Carneiro, quem chama assassino, oppressor e façanhoso bacamarteiro? Por ventura o Sr. Coronel Francisco Dias, que tantos serviços tem prestado a Comarca de Pastos-Bons sobre tudo no tempo da balaiada, e a quem outr'ora o Sr. Candido Mendes tecêo tantos elogios, será hoje essa pernicioso influencia eleitoral, que decide os pleitos na Comarca em que reside a força dos bacamartes? Não; o Sr. Coronel Francisco Dias bem longe da ser esse monstro que figura o Sr. Candido Mendes é um Cidadão probe, honrado, amigo da ordem e das instituições do Paiz, e por isso incapaz de praticar as malversações de que é accusado. Ao Sr. Coronel José Dias Carneiro, que tão ardentemente se tem pronunciado a favor do partido da *ex-oposição*, e da qual é orgão e advogado o Sr. Candido Mendes, compete produzir em publico a defesa de seu Illustre irmão, e por isso na qualidade de Amigo que sou do Coronel Francisco Dias, limito-me unicamente a consignar-lhe estas linhas em abono da verdade e da justiça que lhe deve ser feita, adesperto das infamias e calumnias com que o Redactor do Observador pretende manchar a sua reputação bem estabelecida. Sirva-se pois, Sr. Redactor, admitil-as no seu bem conceituado Jornal. com o que muito obrigará.

O seu constante leitor.
O Inimigo da Calumnia.
 Caxias 31 de Maio de 1848.

Sr. Redactor—Não devia dar cavaco ao autor da *perguntinha* inserta no Jornal Caxiense n. 101, porque estou certo que o seu autor não soube o que escreveo, por que lendo o Telegrapho n. 43 verá o aviso que fiz a respeito, e logo por essa forma não sou eu o culpado da demora que tem havido na remessa dos Panoramas, e sim as occorrencias que tem havido em Portugal, por tanto será bom que para outra vez seja o autor da *perguntinha* mais comedido, deixando de avançar a tanto, pois em tempo algum me vali de faltas de qualquer natureza para haver a mim dinheiro, pois graças a Divina Providencia tenho com que passar.

Queira S. Redactor inscriir no seu Jor-

nal estas linhas que acabo de escrever pelo que lhe ficará suinmamente agradecido o seu Venerador e cr.

Cezario José Pereira Lima.

COMMERCIO.

Preço dos generos no dia 5 de Junho 1848.

Algodão de roda.....	1,440 a 1;600	prata
" de maquina	1,60 a 1;120	"
Couros	960 a 1;120	"
Solla	480 a 640	"
Fumo	2,000 a 2;560	"
Tapioca	800 a 960	"
Feijão	560 a 600	"
Fariinha de mandioca	240 a 320	"
Arroz em casca, quarta	320 a 400	"
Wilho	240 a 320	"
Taboado de cedro, duzia.....	5;000	"

AVISOS.

O abaixo assignado, não podendo despedir-se pessoalmente de todos as pessoas que o honrarão com suas visitas assim pela proximidade de sua viagem, como pelos seus encommodos de saude, aproveitou este meio para agradecer aos seus amigos os seus obsequios, e offerecer-lhes o seu prestimo ao que lhes possa ser util.

José Vieira da Silva.

Em casa de Antonio da Silva Ferro no largo da Matriz ha café novo de boa qualidade, para se vender alibra a 100 reis prata valor antigo; as pessoas que quizerem, procurem o escravo Enzebio que está authorizado para vender. (1)

Em 27 de Março passado fugio da fazenda Santa Cruz no Itapucurú o escravo Gregorio, crioulo, preto, alto, forte, bonito, sellado, pelo que parece barrigudo, mui pouco zambo das pernas, dentes claros, e pontudos, risonho quando falla, de 24 annos de idade, quem o conduzir preso a dita fazenda, ou o entregar aos Hlms. Srs. Antonio da Cunha Mendonça em Viana; Capitão José Jansen Ferreira em Caxias; Coronel Isidoro Jansen Pereira no Maranhão; receberá 50\$000 reis. Fazenda de Santa Cruz 15 de Maio de 1848.

Mamoel Telles da Silva Lobo. (1)

Caxias Typographia IMPARCIAL de F. R. de B. Tataira.—Anno de 1848.

EXTERIOR.

AGRICULTURA.

DA CULTURA E PREPARAÇÃO DO CHÁ.
 (Continuado do n. 56.)

Disse o Sr. Guignes, addido á Legação Hollandeza em Cantão, que depois da colheita expõe-se as folhas ao vapor d'agua, que para as entolar costumão deital as sobre chapas de ferro ou de barro cosido, e enfim que as deixão ao sol para secar. Tem lugar a mesma operação para as folhas do chá verde, não as deixando porém ao ardor do sol, o que as tornarião negras.

Não extrairemos cousa alguma das memorias do Dr. Mérat, por se cingir muito, quanto á preparação, aos meios empregados no Brasil, os quaes forão descriptos por M. Guillemini. Quasi que podemos dizer sem desvanecimento que consultamos tudo quanto existe em Pariz sobre o chá, nada mais nos poderião apontar os agricultores e bibliothecarios, a não ser vinte e um tratados escriptos em lingua chinesa, que, se exceptuarmos aqui o Sr. Estanislaõ Julien, talvez ninguem entenda. Conversamos como o sabio Sinologo, afim de saber se não nos poderia dar alguns extractos dos ditos tratados, porém nada nos quiz dizer, pondo o fito em que o encarreguem de os resumir por alguns seis mil francos, como tem succedido com os tratados relativos ao bicho da seda, dos quaes lhe encárregou o governo francez de fazer um resumo.

Senão resolvemos para o Brasil o grande problema da preparação do chá, temos pelo menos a consolação de haver apontado algumas ideias novas, que com o tempo e

experiencias repetidas farão com que no Imperio se descubraõ os mysteriosos processos dos Chins para preparar os chás de todas as especies. Julgamos que em breve se poderá talvez alcançar aquelle fim, estudando-se bem a arte da herbolaria, tomando folhas de chá chinez de todas as qualidades, e estudando-se a idade dellas, o aroma, o resultado da infusão, assim como a sua composição chimica.

A este respeito devemos referir o resultado de recentes experiencias de M. Peligot sobre o chá. As substancias mais notaveis que, segundo o sabio chimico, se encontrão no chá, são: 1.º o tannino; 2.º um oleo essencial ao qual deve o seu aroma, e que no commercio influe muito sobre o seu valor; 3.º atheina, substancia crystallisavel, e que contem muito azote. Independentemente dos trez corpos que acabamos de mencionar, ainda entrão em sua composição onze substancias. Segundo as variedades contem o chá 5, 10 (chá de Assam) até 6, 58 (chá pekáo) de azote por cem partes dessecadas a 110 grãos de temperatura. Achou o mesmo chimico 20 ou 30 por 100 de materias azotadas no chá. Os verdes do commercio contem, termo medio, 10 por 100 d'agua, os pretos 8. Os primeiros, no estado commercial, dão 43, 4 de partes soluveis n'agua em ebulição, os segundos 38, 4; dessecados estão na proporção seguinte: 47, 1, e 43, 2. Contem as diferentes qualidades de chá de meio até 5, 34 por 100 de theina nas superiores. Abunda especialmente o tanino no chá preto. Contem o chá na sua porção insolavel 11, 35 de caseina, e no estado ordinario de 14 a 15 por 100. O Sr. Peligot suppõe que a preparação chineza poderia ser a causa, toda excepcional, da quantidade de azote que contem as folhas de chá, e notou tambem que, as

folhas seccas do cultivado nos arredores de Paris encerrão somente 4, 37 por 100 de azote, o que é pouco a favor das suas propriedades nutritivas.

Não desanimem os Brasileiros senão acharem já os meios de preparar chás que possam competir com os da China; vão sempre augmentando a cultura do precioso arbusto, pois de repente se pôde descobrir o segredo dos Chins, e ainda mesmo que não descubram immediatamente, devem se entregar á cultura do chá, o qual depois de algum tempo se torna de qualidade superior, e um dia talvez virão a augmentar o consumo da America e da Europa.

(Da Gazeta Official.)

CAXIAS.

AO PUBLICO.

O Epaminondas em um supplemento ao n. 100 do Jornal Caxiense, fazendo uma exposição contraditoria dos preparativos que de ant'mão se fazião para ser atacado o Collegio Eleitoral, que em virtude da ordem Circular da Presidencia tinha de reunir-se nesta Cidade no dia 23 do expirante, e das estrondosas occorrencias havidas n'esse dia entre o Juiz de Paz e o corpo Eleitoral, que não passarão de abreviadas discussões acerca da ad'missão ou rejeição de muitos Eleitores filhos da mais escandalosa trapaça, e das duplicatas forjadas em varias Freguesias pelo partido da *ex-oposição*, e que a final derão o resultado de um convenio entre os dous partidos, não podendo occultar o odio e rancor que tem aos seus adversarios, e nem tão pouco dissimular o seu desapontamento por ver malogradas as esperanças que nutria do apparecimento de um rompimento do qual só elle e outros *energumenos* do seu quilate esperavão tirar proveito; la foi descobrir não sei aonde reuniões de forças do Codó e outras partes, denuncias, violencias, prisões arbitrarías e outras cousas semelhantes, com o fim especialmente de fazer persuadir ao longe que o actual Delegado de Policia alem de frenetico e despótico, dava o seu assentimento a introdução d'essa gente armada nesta Cidade. Sem me dar ao trabalho de refutar no todo as insidiosas calumnias com que o Epaminondas pretende desacreditar os seus adversarios, e denegir o meu comportamento ou qualidade de auctoridade Policial, limitar-me-hei unicamente a descreminar al-

guns factos que n'aquella correspondencia se quer fazer passar como, que a veriguados.

"Os ligueiros fiserão vir de varias partes, principalmente do Codó, homens armados e municados, e muitos se abrigarão nas casas de alguns Cidadãos seus partidarios, sem que alguém os impedisse ou denuncia se."

Quem, a não ser o frenetico Epaminondas se abalançaria a fazer-me tão injustificavel accusação? Ignora por ventura esse extremado inimigo dos ligueiros, da honra e reputação alheia, que eu na qualidade de Delegado não só empreguei n'esses dias de agonia as medidas necessarias para arredar todos os elementos de desordem, que máo grado nosso, em toda a parte se agitavão; mas que tambem sabedor dos movimentos e preparativos que do seu lado se fazião para execução do plano que existia de a todo o trance ser atacado o Collegio Eleitoral afim de serem d'ali corridos a cacetes os Eleitores ligueiros, limitei-me apenas na presença de tão criminoso procedimento em preparar me para a defensiva, obstando quanto fosse possível o encontro dos piquetes estacionados em diversas partes com os grupos de homens armados, que nas extrimidades da Cidade se acampavão em certos e determinados lugares aonde herão effectivamente municiados, e chamados a postos pelos chefes que os commandava, para a um signal dado por meio de... marcharem sobre o quartel militar, e o lugar em que se reuni-se o Collegio? Quem procede deste modo Sr. Epaminondas, não pôde ser taxado de connivente com os exaltados, qualquer que seja a sua cor politica; a menos que não tenha incorrido no desagrado de certas pessoas que se amofinavão e estremição a vista das medidas salvadoras da ordem e tranquillidade publica, que de accordo com o digno Commandante da Guarnição o Major Lourenço Justiniano da Serra Freire fiz pôr em execução talvez quando menos se espera-se! Muito mais louvavel seria o procedimento do Epaminondas se em vez de tomar sobre si a odiosa tarefa de tão atrozmente calumniar os seus adversarios com imputações vagas, provocando deste modo a revelação de alguns factos que por honra e credito de alguém deverião ficar em olvido, se tive-se reunido a auctoridade Policial compartilhando com ella as fadigas dos dias 22 e 23!

"... de forma que com denuncias falsas fiserão ser presos nas vesporas e ante- vesporas alguns Cidadãos, e entre estes um Eleitor que logo foi solto—o Sr. Barauna—"

Quaes forão essas Cidadãos presos em virtude de denuncias, nas vesporas e ante- vesporas das eleições? Serião uns nove scelerados apanhados inflagranti armados de facas de ponta tão enormes e abjectas como as calumnias do Epaminondas? E a prisão do Sr. Barauna eleitor *ad hoc* oh! isso foi aos olhos do Epaminondas uma das maiores arbitrariedades que aqui se tem praticado, embora poucas oras depois a instancias de uma personagem do partido da *ex-oposição* fosse posto em liberdade. A prisão do eleitor Barauna, Sr. Epaminondas, envolve um mysterio; não foi obra dos ligueiros e sim o resultado dos *meetings* do dia e noite de... se quiser disso ficar certificado descubra-se, e appareça na Policia que ali se lhe darão as provas.

"A vista de tão apparatusos preparativos consta que o Juiz de Direito Interino da Comarca o Dr. Antonio Marcellino Nunes Gonçalves offeiriara ao Delegado de Policia, e ao Commandante da Guarnição recomendando-lhes a conservação do socego publico, observando-lhes quanto serio sua responsabilidade senão evitassem alguma occorrença funesta, e não fossem diligentes em precavela exigindo ao primeiro uma guarda que fosse sufficiente para conter algum desaguisado."

Não sobrando ao Epaminondas os conhecimentos necessarios para extremar as attribuições e independencia de cada uma das auctoridades de que trata, facil lhe foi em abraçar a Nuvem por Juno acreditando que o Juiz de Direito exercendo um poder absoluto sobre o Delegado de Policia e o Commandante da Guarnição, não só tinha o direito de dar-lhes insinuações, como tambem de dispor da força publica a seu bel praser. Para desenganalo, Sr. Epaminondas, de que o actual Delegado de Policia em exercicio não é tão ignorante como o inculca, e nem tão flexivel que se curva-se a insinuações alheias para tomar qualquer medida de salvação em occasiões apuradas, reproduzirei aqui o que disse ao Dr. Chefe de Policia da Prov^a em meu officio n. 26 de 25 do presente mez acerca d'esta medida, a vista do que ficará corrido de vergonha: eis o que disse.— Alguém houve que enxerga-se nesta medida um arbitrio da minha parte, porém como costume tomar sobre mim a responsabilidade dos actos que pratico embora de intelligencia com outras auctoridades, sugear-me-hei de bom grado a responder por elle, se V. S. assim o entender—

"Honra ao Sr. Dr. Juiz de Direito Interino que tanto contribuiu para a ma-

nutenção do socego publico; louvores aos Srs. Delegado de Policia e Commandante da Guarnição, que neste acto se portarão com dignidade."

Não recebo nem agradeço os louvores que me dá o Epaminondas depois de fazer-me as mais amargas accusações por que isso corresponde a beijar-se a face em que a pouco se havia cuspido, e somente o aconselho, que sendo mais zeloso da reputação dos mais exerce-se por sahir do aviltamento a que parece estar condemnado por suas façanhas e embustes.

Concluirei repetindo, que fui incansavel em manter inalteravel o socego publico desta Cidade extremamente ameaçado pelas paixões e exaltamento dos partidos, porém para o conseguir não só despresei os meios de violencias e perseguições de que tanta carga me faz o malicioso Epaminondas, mas tambem que de nenhum modo me prevaleci do emprego que occupo, e da alta confiança que em mim depositou S. Exc. o Sr. Presidente da Provincia, para exercer em tão calamitosos dias uma só vendicta contra os meus adversarios politicos, e o publico judicioso, e não o Epaminondas me fará a justiça que eu merecer. Sou Sr. Redactor.

Seu Affectuoso Vr.º e Cr.º
Hermenegildo da Costa Nunes.
Caxias 31 de Maio de 1848.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor do Telegrapho.

Lendo o Jornal Caxiense n.º 100 de 27 do cadente, nelle deparei com uma correspondencia do Sr. Antonio Vieira Torres, primeiro Juiz de Paz da Villa de S. José, na qual este Sr. abalança-se a dizer, que não prezidio as eleições primarias em que triumphou o partido da Liga, e nem assinou os diplomas dos Eleitores que pertencem à esse partido, e como eu seja um dos Eleitores dessa Eleição, rogo-lhe o favor de publicar o meu diploma assinado por aquelle Torres, cuja firma se acha legalmente reconhecida, e assim tambem essa carta do Sr. Commandador João Paulo Dias Carneiro, a qual fornece algumas provas em favor da eleição a que o Sr. Torres nega ter prezidio, e espero que S. S. não dirá que ella é falsa. Com quanto eu esteja convencido da elasticidade da consciencia do Sr. Torres, todavia não posso deixar de estranhar o dezenfado com que S. S. negan-

do a verdade de um acto que praticou, e aza protestar contra aquelles, que para se defenderem do labêo de *trapolineiros politicos* com que S. S. os mimozeia, uzarem dos documentos que a sua *boa fé* lhes forneceu, julgando que com este proceder obrigacia aos offendidos a não desmascarar: se o Sr. Torres unisse a tanto descaro e impudencia igual dôze de coragem, muito infelizes serião os habitantes de S. José.... Queira Sr. Redactor, publicar estas linhas, que por ellas se responsabilisa o Seu assinante venerador e criado.

Raimundo José de Moura.

Caxias 31 de Maio de 1848.

—No mesmo dia mez e anno acima declarados vinte e quatro de Abril de mil oitocentos e quarenta e oito, reunidos os Membros da Mesa, o Juiz de Paz Presidente Antonio Vieira Torres e os mais Eleitores Mesarios Manoel Antonio de Carvalho e Paulino Antonio de Carvalho, e Supplentes Sigismundo Cesar de Moura e Francisco Urbano da Silva Ribeiro, e não havendo duvidas nenhuma a dissolver sobre o processo Eleitoral, designou o Presidente da Meza ao Supplente Francisco Urbano da Silva Ribeiro, para fazer a leitura das sedulas e ordenou ao dito Supplente, que em sua presença lêsse cada uma das sedulas recebidas, repartindo as letras do alphabeto pelos outros tres Membros da Mesa, os quaes não escrevendo cada um em sua relação os nomes dos votados, e numero dos votos por algarismo, successivo da numeração natural, publicando cada um d'elles os numeros, que não escrevendo. Acabada a leitura das listas, o Secretario pelas relações dos tres Membros da Meza, publicou sem interrupção os nomes de todas as pessoas, que sahirão Eleitores da Parochia, e formando d'ellas uma relação geral, forão votados para Eleitores da Parochia:—Commendador João Paulo Dias Carneiro, Lavrador, Proprietario, com oitocentos e quarenta e dous votos—Major Raimundo José de Moura, Lavrador, Proprietario, com oitocentos e trinta e um votos—Capitão Antonio da Silva Ferro, Lavrador, Proprietario, com oitocentos e vinte cinco votos—Capitão Manoel Antonio de Carvalho, Lavrador, Proprietario, com oitocentos e doze votos—Capitão Antonio Vieira Torres, Lavrador, Proprietario, com oitocentos e seis votos—Tenente Vidigal da Silva Rios, Lavrador, Proprietario, com oitocentos e cinco votos—Tenente Joaquim Manoel de Moura,

Lavrador, Proprietario, com oitocentos e tres votos—Alferes Agostinho José de Moura, Lavrador, Proprietario, com oitocentos e um votos—Alferes Clarindo Luiz de Moura, Lavrador, Proprietario, com setecentos e noventa e oito votos—Alferes Bento José da Silva, Lavrador, Proprietario, com setecentos e noventa e seis votos—Pedro da Silva Rios, Lavrador Proprietario, com setecentos e noventa votos—Francisco Urbano da Silva Ribeiro, Lavrador, com setecentos e oitenta e cinco votos—Paulino Antonio de Carvalho, Lavrador, Proprietario, com setecentos e oitenta e quatro votos—Raimundo Nazareth, Lavrador, com setecentos e setenta e cinco votos—Tenente Antonio José d'Assumpção, Lavrador, Proprietario, com setecentos e cincoenta votos—Alferes Joaquim Alves da Costa, Lavrador, com setecentos votos—Tenente Raimundo Ignacio d'Araujo, Lavrador, Proprietario, com seiscentos e vinte e sete votos—Torquato José d'Assumpção, Lavrador, Proprietario, com seiscentos e vinte e quatro votos—Major João Rodrigues da Silveira, Lavrador, Proprietario, com seiscentos e vinte um votos—José Joaquim Ribeiro, Lavrador, Proprietario, com seiscentos e desenove votos—Custodio Mendes Nogueira, Lavrador, Proprietario, com seiscentos votos; e Supplentes João de Moura Queiroz, Lavrador, Proprietario, com quatrocentos votos—Raimundo de Sã Coutinho, Lavrador, Proprietario, com trezentos e noventa votos—Capitão Antonio Borges de Padua, Lavrador, Proprietario, com trezentos e oitenta votos—Benedicto José Ferreira Coelho, Lavrador, com trezentos e cincoenta votos—Joaquim de Souza Deça, Lavrador, com duzentos votos—Joaquim Manoel Alves, Lavrador, com cento e oitenta votos; e feita a publicação dos Eleitores, deixou o Secretario de lhes fazer aviso por carta, para concorrerem á Igreja em que se fizerão as eleições, por se achar doente o Parocho, e não haver outro, que suas vezes fizesse para cantar solemne Te-Deum: mandando o Presidente, que se extraissem copias authenticas da presente Acta da apuração d'esde o maximo até o minimo numero de votos, assignadas pelos Membros da Mesa, para se dar uma á cada Eleitor, afim de servir-lhe de Diploma, e depois ordenou o Presidente, que fosse o livro das Actas remetido ao Presidente da Camara Municipal, acompanhado d'um officio da Meza Parochial, e inutilizadas as listas dos votos, houve a Assembleia Parochial por dissolyda, de que para constar mandou passar a presente Acta, em

que assignou com os mais Membros da Mesa. E eu Sigismundo Cesar de Moura, Secretario que escrevi n'esta Villa de S. José, Comarca de Caxias, Provincia do Maranhão.

Antonio Vieira Torres, P.

Manoel Antonio de Carvalho.

Francisco Urbano da Silva Ribeiro.

Paulino Antonio de Carvalho.

Sigismundo Cesar de Moura.

Reconheço as firmas retro e supra do que dou fé. Caxias 31 de Maio de 1848.

Estava o signal publico.

Em testemunho de verdade.

Manoel Vivente Canejo.

Reconheço as firmas retro e supra por ter visto outras em tudo semelhantes, que dou fé. Caxias 31 de Maio de 1848.

Estava o signal publico.

Em testemunho de verdade.

O Tabellião.

Antonio Alves de Noronha.

Ilm. Sr. Major Raimundo José de Moura.

S. Paulo 21 de Maio de 1848.

Meu amigo, agora è que me veio as mãos a lista dos Eleitores de S. José, e segundo vi um seu bilhete, meu compadre Torres não fez o que lhe pedi no todo, porque eu lhe disse que deixasse faser as eleições sem haver a mais pequena duvida, e muito principalmente o que tocasse a Moura, porque eu com elles me entendia, pois que elles devem estar ao facto que taes negocios não deixão lucros, e muito principalmente na época presente, que são feitas as eleições a troco de força, mortes, pancadas, que só serve de descredito e inimidades: vamos ao mais, eu não pesso para mim, e se nunca pedi em outro tempo como o faria agora, porém meus amigos me pedem por dous sujeitos dignos de tal emprego, que vem a ser o Dr. Joaquim Vieira da Silva e Souza, e o Dr. Paulino José Soares de Souza, e eu fiado em nossa amizade e de sua familia espero que todos votem nelles, ficando um voto ainda para algum amigo, não escrevo a todos porque è desnecessario, porque V. S. è o chefe de sua familia, e esta deve ser a nossa marcha sempre, e nunca haver questões por cousas que nada lucremos, e nisso fico certo. Desejo-lhe boa saúde e sou como sempre

De V. S.

Amigo muito Affectuoso Venerador.

João Paulo Dias Carneiro

Queira dar recommendações a seu Pay meu amigo velho.

Reconheço a firma retro ser do proprio nella conteúdo que dou fé, Caxias 31 de Maio de 1848.

Estava o signal publico.

Em testemunho de verdade.

O Tabellião.

Antonio Alves de Noronha.

Sr. Redactor.—O Sr. Collaço arvorando-se em defensor dos Districtanos de S. José, e convido do desprezo com que è tractado esse Municipio, apresentou em o Supplemento ao Jornal Caxiense n. 100 um aranzel, no qual o Exm. Sr. Dr. Franco de Sá, è o principal alvo de suas grosseiras injurias em rasão das nomeações ultimamente feitas para os postos superiores da Guarda Nacional d'aquelle Districto: nem outro motivo vejo para justificar este proceder do Sr. Collaço se não o despeito por não ter S. Mce. sido um dos escolhidos ou outros de igual jaez, visto que os nomeados teem estabelecimentos n'aquelle Districto embora não residão ali effectivamente; e ao passo que S. Mce. mostra-se tão indignado pelas nomeações dos Srs. Coronel Cruz, e Tenente Coronel Vaz Junior, taxando-os de *descaro, maroteira, infracção da Lei &c.*, esquece-se de fallar na proposta que ultimamente fiserão de cidadãos residentes n'esta Cidade para alguns postos subalternos do 1.º Batalhão d'ali, e assim tambem sobre o abuso de serem conservados os Srs. Sabino Dias Carneiro, e Manoel José da Silva, o primeiro no posto de Major, e o segundo no de Capitão do referido Batalhão, quando este è morador no 2.º Districto d'esta Cidade, e aquelle no da Passagem Franca para onde foi nomeado Supplente do Juiz Municipal, de cujo lugar não consta ter pedido demissão. O Sr. Collaço deve estar lembrado que o Sr. Tenente Coronel Vaz Junior, foi em 1843 ou 1844 nomeado Tenente Ajudante do Batalhão de que hoje è Commandante, estimaria pois que me disse-se qual o motivo porque S. Mce. n'essa occasião não vociferou contra essa nomeação?

Estafa-se tambem o habil correspondente em pedir que fação fóro civil no Districto de S. José e para provar que ali pode haver o apresenta uma relação dos Cidadãos moradores no 2.º Districto que diz S. Mce. serem aptos para jurados, quando entre elles alguns á que por certo

não tem o rendimento marcado no § 3.º do artigo 224 do Regulamento n.º 120 de 31 de Janeiro de 1842; acrecendo mais que alguns dos indicados são moradores do 1.º Districto d'esta Cidade.

E para provar-se o quanto é má a causa que S. Mce. metteo-se a advogar direi qd quando o anno passado fallou-se em ser ali creado fóro civil uma grande parte dos cidadãos indicados por S. Mce. assignarão uma representação que foi dirigida a Assembleia Provincial por intermedio do Sr. Maciel da Costa, na qual pedião que fosse uma grande parte do 2.º Districto d'aquella Villa unido ao 1.º Districto d'esta Cidade. O Sr. Dr. Fernandes Junior quando Juiz de Direito d'esta Comarca, e no tempo que havia Tribunal do Jury em S. José ali foi tres ou quatro vezes para revêl-os, mais nunca o conseguiu a pesar dos esforços que fez.

Muito senti Sr. Redactor, que o Sr. Collaço se furtasse, talvez por modestia, em provar com a logica poderosa dos factos a necessidade da creação do fóro civil em S. José, porque então o homem conseguiria por certo o triumpho, e em recompensa de tamanho serviço bem pode ser que fosse um dos Supplentes do Juiz Municipal, o que não seria má para certos arranjos....

Uma verdade diz o Sr. Collaço na sua correspondencia e é que a Policia em S. José vive quasi em abandono, e que o destacamento ali estacionado é assás diminuto o que concorre para que os empregados policiaes lutem impotentemente contra os criminosos que....

Aqui termino Sr. Redactor, prometendo não importunal-o mais, por quanto estou convencido de que o homem honesto e grave não pode tirar vantagem em questões com aquelle que o não é, salvo se quiser tambem chafurdar-se no lodo dos convicios e insultos, o que não estou resolvido a fazer.

O Districtano de S. José.
Caxias 8 de Maio de 1848.

COMMERCIO.

Preço dos generos no dia 10 de Junho 1848.

Algodão de roda.....	1,600 a 1,760	prata
de maquina.....	960 a 1,120	"
Couros.....	960 a 1,120	"
Soffa.....	480 a 640	"
Fumo.....	2,000 a 2,560	"
Tapioca.....	800 a 960	"
Leite.....	560 a 600	"

Farinha de mandioca.....	240 a 320	"
Arroz em casca, quarta.....	320 a 400	"
Milho.....	240 a 320	"
Taboado de cedro, duzia.....	5,000	"

AVISOS.

Arrenda-se por commodo preço o sitio do Bomfim com um quarto de terras de frente, e meia legua de fundo contendo terras proprias para lavoura de mandioca e mesmo algodão; brejos proprios para plantações de canna, pacovas, e capim. O sitio tem boa casa e em muito bom lugar por ser na estrada, onde se pode estabelecer uma casa de commercio, e tem alguns accessorios pertencentes a lavoura: quem tiver percisão, e quiser arrendar o referido sitio dirija-se nesta cidade a casa do Tenente Coronel Luiz Manuel de Mesquita, rua das Flores, que achará com quem tratar, e todo o negocio se fará uma vez que delle não resulte prejuizo. (1)

Buscapés 1.ª sorte, Pistollas, artificiaes, Bixinhas cortadeiras, Bombas e Traques, acha-se a venda para os amantes dos festejos de S. Antonio, e S. João, na rua Augusta casa n. 2 de Domingos Ribeiro da Cruz.

Tambem tem bons paños, e boa marmelada em caixas grandes e pequenas, tudo chegado ultimamente da Capital. (1)

PENNAS D'AÇO DE SUPERIOR QUALIDADE.

em cartas e caxiñas, abotnaduras para camisas de diferentes qualidades, em casa de Francisco José Gonçalves rua dos Vidros casa n. 11. (1)

Em casa de Antonio da Silva Ferro no largo da Matriz ha café novo de boa qualidade, para se vender alibra a 100 reis prata valor antigo; as pessoas que quizerem, procurem o escravo Euzebio que está authorizado para vender. (2)

Em 27 de Março passado fugio da fazenda Santa Cruz no Itapucurú o escravo Gregorio, crioulo, preto, alto, forte, bonito, sellado, pelo que parece barrigudo, mui pouco zambo das pernas, dentes claros, e pontudas, risonho quando falla, de 24 annos de idade, quem o conduzir preço a dita fazenda, ou o entregar aos Illms. Srs. Antonio da Cunha Mendonça em Viana, Capitão José Jansen Ferreira em Caxias, Coronel Isidoro Jansen Pereira no Maranhão, receberá 50\$000 reis. Fazenda de Santa Cruz 15 de Maio de 1848. Manoel Telles da Silva Lobo. (2)

Caxias Typ. IMPARCIAL de F. R. de B. Tatyra 1848

O TELEGRAPHO.



O TELEGRAPHO publica-se duas vezes por semana, as Quartas e Sabbados à tarde, na Typ. IMPARCIAL de F. R. de B. Tatyra, Largo da Matriz da Conceição casa n. 2, onde subcreve-se a 2:500 por trimestre, 4:500 por semestre, e 8:000 por anno (3 pagos adiantados; folhas avulsas 160 reis; cada linha de avizos e correspondencias 80 reis, e para os assignantes trinta linhas gratis e dahi para cima 20 reis por cada uma. As correspondencias, artigos, e communicados devem ser indereçados ao proprietario desta folha em carta franca de porte com a competente responsabilidade.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mez. S. Joze, Passagem Franca, Pastos Bons, nos dias 10 de cada mez. Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mez.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Juízo de Direito as Quintas-feiras de manhã; e em correção às Quartas e Sabbados. Municipal, Orfão, e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã. Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CHRONICA DA CAMARA DOS DEPUTADOS.

RIO DE JANEIRO, 25 DE ABRIL DE 1848.

Verificou-se hoje a 1.ª sessão preparatoria da Camara dos Deputados.

A's 10 horas e meia da manhã, achando-se presentes 48 Srs Deputados eleitos, procedeu-se por aclamação, sob proposta do Sr. Conego Marinho, a nomeação da Mesa, que ficou composta da seguinte maneira:—Presidente, o Sr. José Pedro Dias de Carvalho; Secretario, 1.º Sr. Joaquim Francisco Alves Branco Muniz Barreto, e 2.º o Sr. João Mauricio Wanderley.

A Comissão de Podéres compõe-se dos Srs. Antonio da Costa Pinto, com 37 votos; Urbano S. Pessoa de Mello, 36; Joaquim A. F. Leão, 36; José Maria da Silva 32; Joaquim P. Saldanha Marinho, 29.

Seguiram-se-lhes em votos os Srs. J. M. Wanderley, 23; João Manoel Pereira da Silva, 15; Aprygio José de Souza, 13; A. M. da Silva Ferraz, 10; J. M. da C. Jobim, 10.

Para a 2.ª Comissão foram eleitos os Srs. Eduardo Ferreira Franca, com 31 votos; Israel Rodrigues Barcellos, 31; Elias Pinto, 30.

Os immediatos em votos foram os Srs. J. M. Wanderley, 14; Aprygio, 7; Pereira da Silva, 6.

Lido o expediente, leitanta-se a sessão.

SESSÃO IMPERIAL DO PARLAMENTO.

Hoje pela uma hora da tarde, no Paço do Senado, verificou-se a abertura da 1.ª sessão da 7.ª Legislatura da Assembleia Geral Legislativa, com as formalidades do estylo.—Eis a Falla que

n'esta solemnidade pronunciou Sua Magestade o Imperador:

“ Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

He chegada a época, sempre esperançosa, de vossa reunião, e eu me felicito ao ver em torno de mim os Representantes da Nação, cujas luzes, e experiencia promettem os maiores beneficios á causa da civilisação, e da ordem, e a prosperidade do Imperio.

Tenho procurado cultivar relações de paz e boa intelligencia com todos os Estados da Europa, e da America; e para resolver algumas difficuldades, de que tendes conhecimento, continuarei a empregar meios pacificos e honrosos.

A questão entre as Republicas do Rio da Prata ainda não está definitivamente terminada, e os interesses dos meus subditos continuam a ser gravemente prejudicados por uma luta tão desastrosa, como prolongada. Faço pela pacificação das duas Republicas os mais sinceros votos: elles estão de accordo com o interesse, que deve inspirar-nos a independencia do Estado Oriental do Uruguay.

Satisfazendo os desejos que vos tenho manifestado, percorri no principio deste anno alguns municipios da Provincia do Rio de Janeiro, e observei com satisfação o desenvolvimento de sua industria e riqueza, sendo-me em extremo gratos os testemunhos, que encontrei em todos elles, de amor á minha pessoa, e de adhesão e fidelidade ás instituições politicas do paiz.

A ordem publica não tem sido perturbada: cumpre, porém, reconhecer que o estado de segurança individual e de propriedade, em algumas Provincias do Imperio, não he ainda tal, como deve desejar-se. Confio, porém, o meu Governo, que a revisão e aperfeçoamento de algumas leis fundarão aquellas garantias sobre bases mais solidas e permanentes.

Ser-vos-ha apresentada uma proposta relativa á lei de 3 de dezembro de 1841, e uma outra que tem por objecto declarar a incompatibilidade da eleição de alguns funcionarios publicos nos logares em que exercem jurisdicção ou autoridade.

Recommendo á vossa consideração a examinação da lei que organisou a Guarda Nacional, e das que regulam as promoções para o Exército e Armada, e a maneira de fazer-se o recrutamento. Todos estes objectos merecem particular attenção ao meu Governo.

Espero igualmente que n'esta Sessão dotareis o paiz com uma lei que possa attrahir ao Imperio colonos atais e industriosos. Vós não podeis ignorar

de apreciar a necessidade urgente d'esta medida. Peló orçamento que vos será presente, veréis a relação que existe entre a receita e despesa do Estado, e asseguro-vos que uma severa economia e fiscalisação presidirá aos actos do meu Governo, e que, na applicação das consignações que lhe forem concedidas, terá elle em vista promover os melhoramentos e matizes das Provinhas.

Augustos e Dignissimos Senhores Representes da Nação, certo do vosso concurso leal e patriótico, e do espirito de ordem e de amor de concordia que forma o caracter distinctivo da Nação Brasileira, e que o meu Governo se esforçará por cimentar, proseguindo no systema de justiça e tolerancia politica que se têm prescripto, nutro a lisongeira esperança de que a Bondade Divina conservará ao Imperio todos os beneficios de que goza, e lhe outorgará um futuro de paz e de progressivo engrandecimento.

Está aberta a Sessão.

(Correio da Tarde.)

PERNAMBUCO.

Recife, 8 de Maio de 1848.

A primeira secção preparatoria da camara dos senadores fez-se no dia 27 de barzo da presidencia do Sr. barão de Monte-Santo, achando-se presentes 25 Srs. senadores.

—Lêmos na—Gazeta Official—que foram aposentados os Snrs. desembargadores da relação da côrte H. H. Carneiro Leão e Manoel Alves Branco, o primeiro no supremo tribunal de justiça e o 2.º na mesma relação.

—O Sr. doutor Venancio José Lisboa, juiz de direito, foi nomeado chefe de policia na provincia do Rio de Janeiro.

—O Dr. Eduardo Olympio Machado, foi nomeado secretario da provincia do Rio de Janeiro.

—E' com profunda magoa que temos de annunciar a triste morte do Sr. conselheiro Saturnino de Souza e Oliveira Com 45 annos, cheio de vida e podendo continuar a prestar valiosos serviços ao paiz, foram tantas esperanças deceptadas pelo mais impia fatalidade. Numerosos amigos lamentão a perda deste cidadão, em cujos soffrimentos muita parte tiverão os negocios publicos! S. Exc. falleceu no dia 18 de abril, pela uma hora da tarde.

—Foi sepultado na igreja de S. Francisco de Paula o corpo do conselheiro Saturnino de Souza e Oliveira. Mais de 300 pessoas de sege acompanhãrão o feretro, apesar da chuva; notando-se entre ellas grande numero de negociantes nacionaes e estrangeiros, muitas pessoas da côrte, e empregados publicos.—A alfandega, de que tudo era inspector, não teve hoje ex-

pediente, e a maior parte das embarcações mercantiles estiverão embandeiradas em funeral.—Um corpo de tropa de 1.º linha fez as honras funebres.

—Foi nomeado presidente da Bahia o conselheiro Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.

—Forão removidos os Srs. Dr. João Lins Vieira Cansação de Sinimbu da comarca do Principe Imperial, em Goyaz, para a de Cantagallo no Rio de Janeiro, e Dr. Francisco de Paula Monteiro de Barros de Cantagallo para a de Nitheroy.

—Falleceu e foi sepultado no dia 17 do p. o Sr. tenente-general José Manoel de Moraes, que foi commandante da imperial guarda de honra, e ministro da guerra em 1831.

—Quebrou no Rio de Janeiro a casa commercial dos Srs. Rattou & Pires; e o seu chefe promove particularmente que os credores assignem uma concordata, na qual figura em primeiro lugar, com 420 contos de reis, o Sr. barão de Bomfim. Assegura-se que o passivo monta a 1:400 contos de reis, e o activo a 1:030 contos, sendo do banco commercial 100:000\$, dos Srs. Manoel Maria Bregaro 60:000\$, barão da Guaratiba 25:000\$, Manoel José Bessa 90:000\$, João Ignacio Tavares 40:000\$, Offoné e Irmãos 40:000\$, Garruthere 24:000\$, &c. O banco e o Sr. Bregaro estão em parte garantidos.

—O Sr. Henrique de Beaurepaire Rohan officiou ao governo participando-lhe que na villa de Itapetinga, em S. Paulo, existe um francez que, segundo o testemunho de pessoas gradas, cura radicalmente a morpheia por meio de certo medicamento que descobriu. O officio foi remettido á academia de medicina.

—As gasetas da Bahia chegam até 4 do corrente, porém nada contem de interessante. A provincia das Alagoas continúa a gozar de socego.

(Diario Novo de 8 de Maio.)

—Na Bahia alguns Africanos em n. de 50 pela manhã do dia 22 espancarão se, e ferirãose mutuamente. Um marinhoiro que estava entre os mesmos pretos recebeu uma ferida no peito esquerdo, e immediatamente morrera.

—Em Pernambuco os negocios não offerecem bom aspecto: a capital está em um continuo sobresalto; receia-se que o presidente Chichorro se verá obrigado a embarcar: os animos estão agitados grandemente. No Bunito, Garanhuns, Flores, e

Santo Antão tem havido escaramuças, e estão em armas: pela noite de 28 sahio para o 1.º ponto uma força de 50 praças: ali matarão o subdelegado: em Taquaritinga houve seu rompimento, e varias mortes.

O presidente teme desfazer-se da tropa na capital.

No dia 28 nos Apipucos houve fogo entre o Roma, subdelegado de policia, e o tonel. Apraia velha vai sendo fortemente acossada pela nova.

—O processo da Carranca foi decidido na relação da côrte contra o Sr. Chichorro, e tem elle de pagar só de custas 400\$000.

(Pedro 2.º de 5 de Abril.)

CAXIAS.

A' PEDIDO.

—Em resposta ao Soneto que se vê no Tribuna jornal escripto em Pernambuco, com os mesmos consoantes e organização.

SONETO.

Republica em Pariz qual peste assoma,
Republica assusta já Madrid, Lisboa,
Republica na Suissa em pranto ecbda,
Republica fará proscrever Roma.

Republica de ré o nome toma,
Republica e anarchia o mesmo ada,
Republica só desordem a Europa dda,
Republica a homens brutos nunca doma.

Republica as Nações causa tortura
Republica corrompe-a o vicio imundo,
Republica não da virtude pura.

Republica ainda assola o novo mundo
Republica ao Brasil não traz ventura,
Republica não quer Pedro Segundo.
Por um Caxiense.

SONETO.

O Brasil é rapaz estonteado,
Perdulario, rusguento, e libertino,
Consta que assim foi d'esde menino,
A pezar de viver escravizado.

Pilhou a liberdade; eil-o exaltado,
Vio-se livre, perden de todo o tino;
Comette a cada hora um desatino
E corre a perdição desembestado.

He pena que este pobre rapasola,
Podendo livre ser, rico, e potente,
Tudo perca por sua má cachola.

Quer a França imitar estultamente
Se cahir nesta nova corriola,
A Deus Brasil! A Deus perpetuamente.
Adem.

MAXIMA.

—Alguns Monarchas tem havido que espontaneamente ábbedicarão a Corôa, mas não ha nenhum republicano que seja capaz de regeitar um Sceptro!—O mesmo Franklin apesar do seu grande republicanismo não repugnaria a Corôa de Monarcha absoluto se os Americanos Ingleses lh'a possessem na cabeça!

O TELEGRAPHO.

Caxias 13 de Junho de 1848.

Pelo correio chegado hoje da Capital desta Provincia recebemos diversos jornaes, e delles extrahimos em resumo algumas noticias que nos parecerão de mais interesse. Estando na Corte a Camara dos Deputados em suas Sessões, havia sido nomeada a Commissão de poderes; e verificada a Eleição desta Provincia, foi dada para a ordem do dia 12 de Maio p. p. o parecer da Commissão que só annulla as eleições do Brejo, e Vianna, e havendo apenas segundo constava, um orador, e uma dussia de votos contra as eleições do Maranhão.

Por uma carta particular que vimos de pessoa fidedigna, consta que a Eleição do Piahy foi aprovada, e o Dr. Antonio Borges Leal Castello Branco estava occupando o lugar de 3.º Secretario.

Pelo Vapor chegado ultimamente na Capital e sahido da Côrte no dia 12 ou 13 de Maio p. p. veio o Sr. Anselmo Francisco Peretti, presidente nomeado para o Piahy: breve terá de passar por esta Cidade de viagem para Oeiras a tomar posse da Presidencia.

Os Jornaes de Portugal alcançam até 29 de Abril, devem haver mais modernos porem ainda não nos vierão as mãos. Eis as noticias mais importantes que podemos colher:

A maioria cartista da camara dos deputados parece haver-se fraccionado, e ficou pertencendo á minoria José Bernardo da Silva Cabral, irmão do conde de Thomar. Este partito para Cadiz dizem que em missão

O TELEGRAPHO.



politica que tem relação com planos e maneios do duque de Montpensier, que se acha na Hespanha com a infanta sua mulher.

Na Inglaterra, a grande manifestação cartista esposta em Londres para o dia 10 de abril, malogrrou-se, e cahio diante das energias providencias do governo, e sobre tudo da attitude dos cidadãos de Londres, que em numero de mais de 200 mil se armaram, e postarão nos differentes pontos para resistir aos proletrarios, que a pretexto de apresentar a legislatura uma petição monstro contra a existencia da camara dos Lords, e outros privilegios, pretendiam fazer uma reunião de 300 mil pessoas—Apenas porém compareceram 10 a 12 mil no lugar aprasado, e se dispersaram, mandando apenas uma deputação levar a petição, que foi tractada com desprezo pelos communs.

No Milanez continuam os triumphos dos Italianos, e as derrotas dos Austriacos—Nada adiantam as folhas que temos sobre o norte da Allemanha, a Polonia, e a Russia.—Em França vão indo as cousas com a possivel regularidade.

AVISOS.

O abaixo assignado, de retirada para o Brejo, a tractar de seus negocios, agradece aos Illustres Caxienses, a estima com que o honrarão, durante o tempo que residio entre elles, assegurando-lhes que a sua gratidão será eterna. Caxias 12 de Junho de 1848.

Joaquim Francisco de Mendonça.

O BILHETE n. 3406 da 1.ª extracção da loteria concedida em beneficio da irmandade do Sr. Bom Jezus dos Navegantes, desta Provincia, pertence a Sociedade dos Innocentes.

O BILHETE n. 501, da mesma extracção e a beneficio da mesma irmandade pertence a Sociedade dos quatro.

PARA AS BELLAS NOUTES DE S. JOÃO E S. PEDRO

ha em casa de Faustino Irmão & Silva, Rodas de fogo, Bombas reses, Busca-pés, Bixinhas e outros fogos que vendem baratos

NESTA Typographia vende-se folhetos de sorte para as divertidas noites de S. João e S. Pedro.

Jose Francisco de Britto Pereira tem uma propriedade de casas, sita na rua das Flores desta Cidade, donde proximamente residio o Sr. Dr. Frederico José Correa, a qual pertende alugar, e concebe em si, toda a segurança e famosa commodidade: a quem por tal forma convier em ausencia do annunciante, cabe entender-se na casa de sua residencia, com o seu caixeiro Manoel da Cunha B. Sobrinho. (1)

Buscapés 1.ª sorte, Pistollas, artificiaes, Bixinhas corrideiras, Bombas e Traques, acha-se a vendá para os amantes dos festejos de S. Antonio, e S. João, na rua Augusta casa n. 2 de Domingos Ribeiro da Cruz.

Tambem tem bons paos, e boa marmelada em caixas grandes e pequenas, tudo chegado ultimamente da Capital. (2)

PENNAS D'AÇO DE SUPERIOR QUALIDADE.

em cartas e caxinhas, abotaduras para camisas de diferentes qualidades, em casa de Francisco José Gonçalves rua dos Vidros casa n. 11. (2)

Em casa de Antonio da Silva Ferro no largo da Matriz ha café novo de boa qualidade, para se vender alibra a 100 reis prata valor antigo; as pessoas que quizerem, procurem o escravo Euzebio que está authorizado para vender. (3)

Em 2 de Maio passado fugio desta Cidade ao abaixo assignado, o escravo Antonio, nação Cabinda, preto, estatura regular, dentes pontudos, de ar serio, tem no peito o signal de um caustico, alem de outros, que não são agora recordados, de idade de 35 annos pouco mais, quem o pegar e entregar nesta Cidade ao annunciante, receberá uma boa gratificação. Caxias 8 de Junho de 1848.

José Jansen Ferreira. (1)

Em 27 de Março passado fugio da fazenda Santa Cruz no Itapuecú o escravo Gregorio, crioulo, preto, alto, forte, bonito, sellado, pelo que parece barrigudo, mui pouco zambo das pernas, dentes claros, e pontudos, cisonho quando falla, de 24 annos de idade; quem o conduzir preso a dita fazenda, ou o entregar aos Illms. Srs. Antonio da Cunha Mendonça em Vianna, Capitão José Jansen Ferreira em Caxias, Coronel Isidoro Jansen Pereira no Maranhão, receberá 50\$000 reis. Fazenda de Santa Cruz 15 de Maio de 1848.

Manoel Telles da Silva Lobo. (2)

Caxias Typographia IMPARCIAL de F. R. de B. Tatayra — Anno de 1848.

O TELEGRAPHO publica-se duas vezes por semana, as Quartas e Sabbados à tarde, na Typ. IMPARCIAL de F. R. de B. Tatayra, Largo da Matriz da Conceição casa n. 2, onde subscreve-se a 2:500 por trimestre, 4:500 por semestre, e 8:000 por anno (pagos adiantados; folhas avulsas 160 reis; cada linha de avizos e correspondencias 80 reis, e para os assignantes trinta linhas gratis e dahi para cima 20 reis por cada uma. As correspondencias, artigos, e communicados devem ser indereçados ao proprietario desta folha em carta franca de porte com a competente responsabilidade.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mez. S. Joze, Passagem Franca, Pastos Bons, nos dias 10 de cada mez.

Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mez.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Juizo de Direito as Quintas-feiras de manhã; e em correção as Quartas e Sabbados. Municipal, Orfãos, e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã. Delegados, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã

MARANHÃO.

NOTICIAS OFFICIAES.

Ao Presidente da Relação, e ao Inspector da Thesouraria communicou-se que S. M. o Imperador por Decreto de 5 de maio ultimo Removeu o Juiz de Direito Francisco Jorge Monteiro da Comarca do Rio das Contas na Bahia para a de Caxias nesta Provincia.

Foram concedidas a Manoel Francisco da Cunha, e Hermenegildo da Costa Nunes, as demissões que pediram este do cargo de 2.ª Supplente do Delegado de Policia de Caxias, e aquelle de 1.ª Supplente do de Guimarães.

Foram nomeados os cidadãos José Esteves da Serra Aranha para o cargo de 1.ª Supplente do Delegado de Policia de Guimarães. Agostinho da Silva Braga para 2.ª Supplente do de Caxias, Antonio Duarte do Valle para 2.ª Supplente do desta Capital, e Alberto Coelho de Souza para 3.ª Supplente do de Pastos-Bons. (Progresso.)

Por occasião da demissão do Sr. Franco de Sá não houve desfrute que não dessem os dois orgãos do partido exclusivista nesta provincia. O Observador preludiu com adulações ao novo presidente e convicios ao velho, e espraizou-se em recriminações pessoais, fazendo queixas e mexericos contra os diversos agentes e funcionarios publicos: o Estandarte prorompêo em declamações e imprecações theatraes, e applaudio a queda do tyranno com fabulosos urrahs, comparando-a em seu delirio de febricitante á do rei Luiz Philippe de França! E' preciso ser Ob-

servador e Estandarte para transviar-se assim nestes matagaes e atoleiros da politica, divertindo com o ridiculo espectaculo de suas zumbaias, esgares e contursões, ao publico que os espreita e avalia. Basta para responder aos contemporaneos a simples comparação de alguns factos das administrações anteriores com os da que acabou.

No tempo do Sr. Lobo foi mandado sair para fora da provincia o redactor do "Censor" (o Sr. Abranches). No tempo do marechal Costa Pinto foi recrutado o redactor do "Pharol Maranhense" (o Sr. José Candido). No tempo do Sr. Camargo foi recrutado o responsavel do "Bemtevi". No tempo do Sr. Venancio foi cercada e devassada a casa do redactor da "Opinião Maranhense" (o Sr. Candido Mendes) a pretexto de prender-se o editor responsavel do Pica-pão (o Sr. José Mathias), e o Sr. Vital Vaz do Espirito Santo. No tempo do Sr. Moura Magalhães foi cercada e devassada a casa em que existia a typographia do "Echo da Opposição ou do Maranhão" a pretexto de recrutamento, preso o dono ou administrador da typographia (o Sr. José Candido Leão), e recrutado um typographo que era capellão da Sé. No tempo do Sr. Angelo Moniz foi recrutado o editor de um miseravel soneto (o Sr. Couceiro) já na vespera do dia em que o Sr. Angelo Moniz devia entregar a administração ao seu successor.

Entretanto no tempo do Sr. Franco de Sá a quem se baratêa o epitheto de tyranno, nunca se observou cousa que com isso se parecesse. Nesse tempo a opposição sempre teve ampla liberdade de escrever e publicar quanto quiz, e como quiz, contra a administração, e até contra a pessôa do administrador. O Observador, o Estandarte e o Bemtevi, seu satellite, sahião todas as semanas recheados de virulentas deatribes, de incendiarias proclamações, de revoltantes ca-

lumnias e asquerosos insultos, sem que por parte da administração lhes fosse posto estorvo algum. Então foram respeitadas as typographias, os proprietarios e operarios destas, os redactores, editores e responsaveis de jornaes, e a imprensa não teve outro correctivo senão a mesma imprensa.

Os recrutamentos mais violentos de que ha memoria na provincia, tiveram todos lugar durante as administrações do barão (hoje conde) de Caxias, e do Sr. Miranda, nas quaes foram recrutados e remetidos para o Sul cerca de cinco mil homens dentro do espaço de dois annos, pouco mais ou menos. E si bem que essas violentissimas lexas fossem feitas com a cãr de castigar os que tinham entrado na rebelião de Raimundo Gomes, com tudo pagava o justo pelo peccador, como em taes occasiões sempre acontece, pois são indistinctamente recrutados legalistas e rebeldes. Nos tempos dos outros presidentes, ou em que a provincia se não achava militarmente occupada, apenas são recrutadas algumas centenas de individuos, em rasão da grande repugnancia que ha entre nós em pagar o imposto de sangue.

No tempo do Sr. Franco de Sá porém, nem centenas de individuos o foram, visto como permanecem ainda incompletos os corpos de linha. O caboclo, criado ou fãlido do Sr. José Thomaz, arrancado por esse Jutz de Direito das mãos dos soldados em Viana, e dois ou tres individuos mal recrutados em Alcantara onde desde muito se não fazia recrutamento de qualidade alguma, assim como alguns outros de outras partes, fôrão dispensados pela administração, verificados os motivos de isenção que tinham. Assim o que diz a opposição em seus jornaes de recrutamentos de velhos, meninos, viuvos, casados, tortos e alejados, não são senão paratatas que, por falta sem duvida de informações exactas, engulio o Guaycurú com cujo extracto enche o Observador as paginas do supplemento ao seu n. 42.

No tempo do Sr. Costa Barros por uma simples denuncia de uma supposta conspiração, forão presos e recolhidos a bordo de embarcações de guerra varios cidadãos respeitaveis que não tinham outro crime, senão o de se mostrarem desafectos ao governo. No tempo do Sr. Franco de Sá foi preso in flagranti por estar alliciando soldados um individuo (Manoel Antonio Gomes da Costa) que no interrogatorio que se lhe fez, compromettia alguns dos principaes chefes da opposição, mas nenhum dos comprometidos foi preso, ou levemente encommoado se quer. O mesmo Sr. Maciel da Costa que foi preso em Caxias por tentar perturbar a

ordem publica, certamente o não teria sido aqui, se tivesse feito desta cidade o theatro de suas extravagancias, attenta a moderação com que se houve o Sr. Franco de Sá por occasião da confissão do tal Gomes da Costa.

As eleições desde 1840 para cá quasi que tem sido feitas em todo o Brazil ou pelas massas, ou pela força publica. Aqui forão feitas no tempo do conde de Caxias pelas massas na capital, e em quasi toda a provincia pela tropa que a occupava militarmente. No tempo do Sr. Venancio pelas massas na capital, e pela força publica em muitos pontos do interior. No tempo do Sr. Moura Magalhães oficialmente na capital onde a opposição abandonou inteiramente as urnas, e pela força publica em muitos districtos do interior. No tempo do Sr. Franco de Sá pelas massas na capital, e em quasi toda a provincia.

E' verdade que a opposição disse que o Sr. Franco de Sá empregou força aqui na capital para tolher ao cidadão a livre expressão do voto.—Essa força porém consistio apenas n'um pequeno destacamento de 24 a 30 praças em cada freguezia para tomar cacetes e manter a ordem, e fôra por demais irrisorio suppôr que um tão deminuto numero de praças podesse violentar a liberdade das eleições. Mas o Sr. Franco de Sá era candidato, e tinha interesse immediato nas eleições. A isto responderemos que esse Sr. é filho da provincia e uma de suas primeiras capacidades, muito apareptado e relacionado nella, e que tem sido sempre eleito seu deputado ainda estando fora della, para ser posto em paralelo com os Srs. Venancio e Moura Magalhães que não se achavão aqui arraigados, e sahirão deputados sendo presidentes (†). Alem de que o Sr. Amaral que é imparcial, e não tem pretenções a senatoria, empregou nas actuaes eleições de senador mais força, que o Sr. Franco de Sá nas de deputados, e justifica por este lado o seu antecessor.

Convimos que as nossas eleições praticas são sempre um mal, ou seião feitas pelas massas, ou pela força publica, porque as massas excluem as minorias, e a força publica as maiorias. E esta é a rasão porque em todas as eleições que se fazem entre nós de tempos a esta parte, vemos um dos dois partidos que se disputão o campo, ficar inteiramente privado de representação, e o outro obter um triumpho completissimo. Mas dos

(†) Não mencionamos o Conde de Caxias por que foi votado por ambos os partidos, em consequencia de ter feito á provincia o relevante serviço de concluir a sua pacificação principiada pelo Sr. Manoel Felizardo.

dois males que traz consigo este modo pratico de eleições, é sem duvida muito menor o primeiro, porque nas eleições em que predomina a acção popular desregrada, ha ao menos a verdade de ser representada a maioria, se bem que o não seja a minoria, ao passo que nas outras em que predomina a força publica não ha verdade de qualidade alguma, porque a minoria é posta em logar da maioria que alias desaparece totalmente da scena.

Fôra por certo injusto attribuir somente a causa do mal á intolerancia dos partidos e as ambições das diversas administrações que se tem succedido no Brazil, ou a corrupção de uns e de outras. Isto não é bastante para explicar o duplo phenomeno da anarchia e feitura official de nossas eleições, sempre repetido, ou a sua constante opposição pratica com a theoria escripta, porque taes causas occasioaes não se podem dar sempre, e no mesmo grão de intensidade. Quanto a nós, o mal tem ainda outra causa mais poderosa, e essa consiste em não terem os nossos poderes politicos harmonisado bem com a constituição as leis reguladoras da especie. A constituição pela sua liberalidade quasi que admite o voto universal; pois quem é que não tem cem mil reis de renda liquida no Brazil? Mas as instrucções e leis que temos tido até hoje sobre eleições, excepto as de 26 de Março, todas tendem a restringir essa liberalidade da constituição, quer pelo methodo da qualificação, quer pela conversão da renda em prata. Seja porem como fôr, o que é facto é que o mal tem ido sempre ingravescendo desde as instrucções de 4 de Maio para cá.

Si ao paralelo que havemos feito dos factos das administrações anteriores com os factos analogos da administração do Sr. Franco de Sá, adicionarmos o que fica mencionado na Revista anterior; isto é, tudo quanto esse Sr. fez de util no curto espaço de pouco mais de um anno, promovendo com intelligencia e zelo, nunca desmentidos, os melhoramentos materiaes e moraes da provincia, seja na construcção de obras da mais reconhecida utilidade, seja na reorganisação do thesouro provincial e completa restauração de nossas finanças arruinadas, seja enfim na animação de nossa lavoura e industria em geral; teremos que se elle foi tyranno como lhe chamão os seus apoucados emullos, muitos dos quaes apoiãrão com todas as forças a alguns desses presidentes que mais nos opprimirão e vexãrão, perseguindo a imprensa, fazendo recrutamentos violentos, e desnaturando as eleições para se enxertarem na lista de nossos deputados; certo

que nunca houve tyranno, que mais respeitasse as publicas liberdades, e mais desvelado se mostrasse pela prosperidade e engrandecimento de sua patria. Assim como elle foi, é gloria e não labéo ser tyranno. Tempo virá em que, arrefecidos os mesquinhos odios pessoases, os mesmos que hoje o abocanhão e deprimem, ainda farão justiça ao homem que com tanta intelligencia e de tão bõa vontade promovêo os verdadeiros interesses dos maranhenses.

(Revista.)

CAXIAS.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor do Telegrapho.

Na qualidade de Eleitor desta Parochia, que assisti a eleição primaria na Villa de S. José no dia 23 de Abril devo pelo que me toca faser sciente ao publico, que a correspondencia do Presidente d'aquella eleição, inserida no n. 100 do Jornal Caxiense, offende do modo mais insolente a verdade em todo o contexto de seu palaviado; por isso solemnemente declaro, que tiverão lugar ditas eleições naquella dia, e que não sò como eleitor compareci, como tambem na qualidade de subdelegado supplente em e exercicio, assim como affirmo que nenhuma outra reunião houve naquella Villa posterior a da eleição.

Queira Sr. Redactor publicar esta minha declaração em um dos seus numeros que sahir, que muito lhe agradecerá.

O seu assignante vr.º e cr.º

Pedro da Silva Rios.

S. José 8 de Junho de 1848.

Sr. Redactor.—Tinha formado o proposito de não mais cavaquiar com o Santinho do Sr. J. J. da Silveira, mas as interpellações desse Sr. amim feitas no Jornal Caxiense ultimamente publicado, me fizerão quebranta-lo, para responder-lhas.

Não fiquei no centro da força legal he certo, mas o motivo he bastante palpavel, pois tendo eu vindo em commissão, pode ia deixar de fazel-o sem incorrer na indignação de S. S. e outros, não sò como cabano, como traicoeiro? Nesse caso quem me asseguraria que minha existencia e bens serião garantidos?

Não me tornei centro dos prazeres, sucias, jogos &c. como affirma S. S. e se me tornei presenteiro nessa gloriosa quadra para muita gente, as circumstancias assim o exigião. Um baile a que assisti foi dado por seu filho Bernardo Antonio como padrinho de uma criança, o qual teve lugar na caza onde eu habitava, por seu pedido, e seria em essa occasião o Sacerdote se assim m'o requeressem, e S. S.?

AVISOS.

Os bilhetes da 1.^a Extração da Loteria concedida a beneficio da Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Navegantes, desta Provincia ns. 1407—1822—2020—3002—3006; pertencem a sociedade Equanimidade.

PERCISA-SE

um moço de 11 a 15 annos que seja dotado de bons costumes com principio de lèr, e escrever (no que se promete aperfeiçoar-lo) que se queira applicar—para uma casa de pequeno giro commercial, quem estiver no caso queira dirigir-se a esta Typographia que se lhe indicará com quem se deve entender. (2)

José Francisco de Britto Pereira tem uma propriedade de casas, sita na rua das Flores desta Cidade, donde proximate reside o Sr. Dr. Frederico José Correia, a qual pertence alugar, e concebe em si, toda a segurança e famosa commodidade: a quem por tal forma convier em ausencia do annunciante, cabe entender-se na casa de sua residencia, com o seu caixeiro Manoel da Cunha B. Sobrinho. (2)

PARA AS BELLAS NOUTES DE S. JOÃO E S. PEDRO
ha em casa de Faustino Irmão & Silva, Rodas de fogo, Bombas reaes, Busca-pés, Bixinhas e outros fogos que vendem baratos.

Buscapés 1.^a sorte, Pistollas, artificiaes, Bixinhas corridadeiras, Bombas e Traques, acha-se a venda para os amantes dos festejos de S. Antonio, e S. João, na rua Augusta casa n. 2 de Domingos Ribeiro da Cruz.

Tambem tem bons paios, e boa marmelada em caixas grandes e pequenas, tudo chegado ultimamente da Capital. (3)

PENNAS D'AÇO DE SUPERIOR QUALIDADE.

em cartas e caxiugas, abutuaduras para camisas de diferentes qualidades, em casa de Francisco José Gonçalves rua dos Vidros casa n. 11. (3)

Caxias Typographia IMPARCIAL, de F. R. de B. Tatayra.—Anno de 1848.

Os testemunhos que invoca o Sr. Silveira dos Coroneis José Dias, e Marques, não serão de certo muito proveitosos a S. S. se elles souberão das exigencias feitas a commissão da Camara, das quaes de certo deve S. S. estar ao facto, attento á sua tão feliz reminiscencia ainda das cousas mais pequeninas, como a de eu ter recusado comer doce em uma occasião em 1839! E se tal aconteceo não poderia estar eu nesse momento indisposto, ainda mesmo que d'elle gostasse?

Cale-se pois o Sr. Silveira, porque n'esse assumpto temos pannos para largas mangas.

Queira pois Sr. Redactor, enserir nas columnas do seu bem conceituado jornal as linhas que acabo de escrever, pelas quaes se responsabilisa.

O Sea assignante.

Jose Maria Vianna.

Caxias 16 de Junho de 1848.

O TELEGRAPHO.

Caxias 16 de Junho de 1848.

Temos em silencio devorado o desprazer pelo despeito com que somos tractados desde o começo da publicação de nossa folha, pelos contemporaneos do Progresso, Revista, e Publicador, sem ousar queixarmo-nos para nem de leve os offender; sempre porem na esperança de que algum dia conhecendo seus injustos procedimentos nos farião justiça.

Hoje no entanto, interramente convencidos que continuaremos sempre em seus propositos, não nos podemos eximir de sensurar-lhes brandamente por suas inqualificaveis faltas.

Não podem certamente os contemporaneos a quem nos refirimos, apoiar-se na ignorancia da publicidade de nossa folha desde 24 de outubro do anno p. p., de cuja dacta um só correio não tem deixado de levar-lhes os numeros que della tem sabido; sem que ao menos por delicadesa nos mimoseassem tambem com os de seus bem conceituados jornaes, ao passo que os da ex-oposição—Observador, Estandarte & até mesmo Pedro 2.^o do Ceará, louvores lhe sejam dados, tem sido promptos no cumprimento, quando não de um dever, ao menos de differença!

Outra falta de que nos temos tambem ressentido causada pelos mesmos contemporaneos, é que alguns trechos temos visto de nossa folha, transcriptos em algumas de suas columnas, dados porem como noticias de Caxias sem declaração de donde são extrahidas. Não hem conhecemos a mesquinhez de nossa capacidade, que nos impossibilita de com bons, e bem escriptos artigos ganharmos suas sympathias, e termos a gloria de os ler nas columnas de seus jornaes; mas essa nossa grande, posto que involuntaria falta não authorisa-os a taes procedimentos.

Queremos ainda não aceitar como desprezo de nosso jornal essa já aliás patente demonstração, e continuaremos aiada a deregir-lhes nossos numeros crendo antes esquecimento. Muito folgaremos se assim lembrados fassão-nos os contemporaneos justiça, facilitando-nos ao mesmo tempo meios e occasiões de beber-mos na fonte pura de suas altas instrucções, os conhecimentos de que tanto carecemos.

O TELEGRAPHO.



O TELEGRAPHO publica-se duas vezes por semana, as Quartas e Sabbados à tarde, na Typ. IMPARCIAL de F. R. de B. Tatayra, Largo da Matriz da Conceição casa n. 2, onde subcreve-se a 2:500 por trimestre, 4:500 por semestre, e 8:000 por anno (7 pagos adiantados; folhas avulsas 160 reis; cada linha de avizos e correspondencias 80 reis, e para os assignantes trinta linhas gratis e dahi para cima 20 reis por cada uma. As correspondencias, artigos, e communicados devem ser indereçados ao proprietario desta folha em carta franca de porte com a competente responsabilidade.

PARTIDAS DOS CORREIOS
Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mez. S. Joze, Passagem Franca, Fustos Bons, nos dias 10 de cada mez.
Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mez.

DIAS DE AUDIENCIAS.
Juizo de Direito as Quintas-feiras de manhã; e em correção ás Quartas e Sabbados. Municipal, Orfãos, e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã. Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã.

MARANHÃO.

O crime do salteamento contra os correios, e cartas dos nossos amigos é ainda maior do que o denunciaramos considerando-o só na relação da violencia contra o segredo da correspondencia privada, alias tão preciosa, que a Lei Suprema do Imperio expressamente a sacramentára.

A guerrilha é suspeita, que horror!... de ter attentado tambem contra o infeliz portador d'essa correspondencia, parte da qual o cynismo em seu parocismo ousou publicar até pela imprensa! em uma lata feichada, e lacrada, e n'um volume escerado, atilhado, e sellado, hião as cartas do Sr. Franco de Sá, com outras muitas de diversas pessoas, como as do Sr. Dr. Furtado a sua esposa, familia, e amigos; e bem assim diversos objectos de valor, como titulos, uma comenda &!... Nada foi restituído a seus conhecidos donos!... tudo foi aproveitado como boa presa de um saque feito a falsa fé, e em toda especie de propriedade, nem que fôra contra inimigos externos! Cartas de commercio, de amizade, e de familia; diplomas custosos, trastes de valor... tudo é roubado!... e ainda isto não é tudo!!

O escravo portador d'esses objectos, e a cuja probidade seu amo por vezes confiara avultados fundos, desapareceu até hoje!... Houve já tempo para que a execranda quadrilha da estrada de Caxias remetesse para esta capital o espolio da horrivel depredação, e para que as cartas particulares propaladas em bachanal pela cidade fossem até já levadas a publicidade da imprensa; mas do desgraçado portador nenhuma noticia se tem!!.....

Não consiste pois sómente n'um miseravel furto, e escandalosa abertura de cartas

privadas, com scynica publicação pela imprensa... não consiste só n'estes crimes a pompa do trophéo com que o Sr. José Jansen da Paço se vangloria no seu criminoso Estandarte... esse trophéo acha se tambem manchado de sangue, segundo os mais vehementes indicios!... que horror!... a penna como que se recusa a descrever este complexo de mizerias, e de crimes! Ainda bem! que o dilirio do Estandarte veio ministrar a Justiça os meios de prova para que de tão infame attentado não fique unicamente o pernicioso exemplo de sua impunidade, e ostentação.

Ao Ministerio publico, a Magistratura honesta da provincia a voz geral e a nossa denuncia altamente esses crimes, que por sua gravidade, e natureza obrigão a procedimento ex-officio.

1.^o — Um grande roubo contra a propriedade de diversos cidadãos, e de diversa especie: por quanto como já notamos as cartas particulares publicadas em o n.º 56 do Estandarte, e que o seu digno redactor confessa terem-lhe sido remetidas pelos seus amigos de Caxias, achavão-se com todas os objectos ja tambem especificados em uma lata, feichada, e lacrada, e n'um volume atado, e sellado, como é provado pelo testemunho de pessoas fidedignas; tudo isto foi aqui confiado a um escravo mui conhecido da casa do Sr. José Pedro dos Santos, de uma fidalid de provadissima: é pois perfeitamente concludente que as cartas publicadas não podião ser havidas para tão escandaloso alardo sem **VIOLENCIA A COUSA E A PESSOA.** (1)

(1) Cod. Crim.

" Art. 269—Roubar, isto é, furtar fazendo violencia à pessoa, ou às cousas.

" Penas de galés por um a oito annos.

" Art. 270—Julgar-se-ha violencia feita à pessoa todas as vezes que por meio de ofensas phy-

2.º — Um homicídio, ou carcere privado, ou roubo também do escravo: por quanto sendo este portador (de nome Gabriel) fidelíssimo, devia de soffrer toda sorte de ameaça e violencia para ser-lhe arrebatado o que por seu senhor lhe fora entregue com a maior recommendação. Demais; essa vítima da fidelidade, esse escravo muito mais nobre que os vis guerrilheiros que o violentarão, até o presente não apparece, nenhuma noticia existe d'elle se não de ter na sua vida passado por Itapucurú-mirim, e chegado ainda a salvo da quadrilha até o lugar denominado—*pao-deitado*—ja proximo a Caxias! no entanto que parte dos objectos confiados a sua guarda, e roubados pelos amigos do redactor do Estandarte apparecem publicados por este com todas as galas do escandalo!!

A humanidade e a justiça reclamão do ministerio publico a indagação official d'essa victima; que a depredação talvez fosse assassina! . . . que o roubo parece ter sido elevado ao latrocínio! E então os infames salteadores dos arredores de Caxias, correspondentes do Estandarte, são verdadeiros fascinosas, instrumentos nefarios de todos os crimes, monstros que incorrem na sanção mais severa de nossa legislação criminal. (2)

Senhores encarregados da policia administrativa, e criminal do paiz! Magistrados da justiça preventiva, e repressiva! cumpri as altas funcções do vosso sacerdocio! desempenhai o vosso dever, e o grande fim porque a sociedade vos mantém, e vos honra!

Sabeis que os crimes que o brado da indignação publica, e a voz da imprensa agora vos denuncião ante a provincia, e ante o Brasil inteiro, usando da faculdade que a todos concede o art. 279 do Cod. do Proc., por sua gravidade são *inaffiançáveis* (art. 101 do Cod. do Proc. e 38 da L. de 3 dezembro de 1841)

"sica de ameaças, ou por outro qualquer meio se reduzir alguém a não defender as suas cousas.

"Julgar-se-ha violencia feita a cousa todas as vezes que se destruirem os obstaculos a prepeção dos roubos, ou se fizerem arrombamentos exteriores, ou interiores.

(2) Cod. Crim.

"Art. 271—Si para verificação do roubo, ou no acto d'elle se commetter morte.

"Penas—de morte no grau maximo; galés perpetuas no medio; e por vinte annos no minimo.

"Art. 272—Quando se commetter alguma outra offensa, physica, irreparavel, ou de que resulte deformidade, ou aleijão.

"Penas—de galés por quatro a doze annos.

"Si da offensa physica resultar grave incommodo de saúde, ou inhabilitação de serviço por mais de um mez.

"Penas—de galés por dois a dezesseis annos.

Sabeis que taes crimes obrigão a procedimento *ex-officio* em sua investigação, accusação, e repressão (art. 37 § 1.º 74 § 1.º Cod. do Proc.—art. 221, 203, do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842.)

Sabeis finalmente que a nossa lei classifica, e pune como crimes ainda que commettidos sejam por frouxidão, negligencia, ou omissão.

"Deixar de cumprir ou faser cumprir exactamente qualquer lei ou regulamento. Não empregar para prisão ou castigo dos malfeitos os meios que estiverem ao seu alcance.

"Negar ou demorar a administração da Justiça, que couber em suas attribuições Cod. Crim. art. 154, 158, e 159.)

Confiamos pois que o governo, que a policia, que todo o ministerio publico em fim mui superiores a *audacia* dos novos *terroristas*, provem por sua coragem civil que o Maranhão ainda não está fora da lei commum do Imperio e que a nossa provincia não deve ser tida por uma charneca de beduinos, onde o roubador depois de violentar a pessoa, e a propriedade do viajante, venha de publico insultar as suas victimas, e ostentar em selvatico triumpho os despojos desua de pradação. (*Progresso*.)

CAXIAS.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor do Telegrapho.

Desde Outubro do anno passado que o Sr. Padre Rozendo José Jovita se retirou d'esta Cidade para a Capital da Provincia: este Sr. é vigario da vara das Freguesia da Conceição, de S. Benedicto e da Tresidella: em todo o tempo decorrido que os pacificos habitantes deste Municipio, a pesar de sua elevada população estão inhibidos tractar de cousa alguma do foro ecclesiastico, visto estarem sem Juiz: muito roga-se ao Exm. Sr. Bispo d'esta Diocese, ou quem suas veses fiser queira remediar esta falta que tão prejudicial tem sido aos habitantes.

Um dos Pacientes.

Caxias 21 de Junho de 1848.

V A R I E D A D E.

O poeta e o criado ou a força da logica.

Com este titulo publica um diario estrangeiro um dialogo entre Mr. de Lamartine e o seu criado

dialogo que nas presentes circunstancias nos parece bastante curioso, e que por esta razão transcreveremos em seguida.

—Mr. de Lamartine: Baptista!

—O criado: Cidadão.

—Mr. de L.: Que significa isso? Como me respondes dessa maneira?

—O C.: Ora pois! Eu julgava que desde que tinhamos a republica todo o mundo era cidadão.

—M. de L.: Não ha duvida que todo o mundo é cidadão.... Porém ainda ha, graças a Deus, cidadãos criados, e tu não deves esquecer que eu sou teu cidadão amo.

—O C.: Bah!...Então, que significa essa palavra *igualdade* que o senhor teve a bondade de escrever com suas proprias mãos nas bandeiras da republica?

—Mr. de L.: Significa que tens agora mesmo de alimpar-me as botas e escovar-me o frac.... com que avia-te, que o governo me espera.

—O C.: Ora, ora! Pois, e esse decreto que o senhor publicou hontem! Julga acaso que o não conhecemos por cá?

—Mr. de L.: Que decreto, imbecil?

—O C.: O decreto no qual se diz que todos os francezes de idade de 21 annos são eleitores e todos os de 25 elegiveis.

—Mr. de L.: Bom! E que tens tu que ver com esse decreto?

—O C.: Diacho! Que tenho eu que ver? Que completei 25 annos e que por conseguinte sou tão elegivel como qualquer.

—Mr. de L.: Insolente! Terias a pretensão de assentar-te nos bancos da representação nacional?

—O C.: E porque não? A conveniencia não é má...25 francos diarios... Ja vale isso tanto como servir a qualquer cidadão.

—Mr. de L.: Como, tunante, ambicionarias com effeito ser representante do povo?

—O C.: Pois gosto disso! Acaso por essa razão, porque delle, porque do povo sou eu, deixaria de representa-lo tão bem como os que o não são?

—Mr. de L.: Meu Deus aonde vamos parar?

—O C.: Aonde? Aonde vós mesmo nos levais, meu amo; e ja desde agora vos annuncio que iremos muito longe.

—Mr. de L.: Embora, mas entretanto vai fazer o que tens a fazer.

—O C.: Porém disse-me, meu amo: é verdade que à hora presente todo o mundo poderá votar nas eleições?

—Mr. de L.: Certamente porque temos dotado a França com o suffragio universal.

—O C.: Essa sim é uma boa lei. Assim pois, todo o mundo, criados, cocheiros, porteiros, palafreiros, cosinheiros, todo o mundo, todo o mundo será eleitor?

—Mr. de L.: Sem duvida nenhuma.

—O C.: Magnifico! E os militares? E' verdade que os regimentos irão ás eleições com tambor e musica á frente.

—M. de L.: Os militares são cidadãos; e neste presupposto tem o direito de votar como os demais... Agora o ministerio da guerra determinará pelo que respeita a elles a ordem e a marcha da votação.

—O C.: Não está isso máo; quero dizer que votarão por pelotões, a marche marche, á carga. Oh, santo Deus! que grande espectáculo!... Porém disse-me, senhor, e se a mim me nomeassem effectivamente representante do povo?

—Mr. de L.: Oh! seria uma grande cousa; mais não creio, pobre Baptista; que possas pensar formalmente nisso.

—O C. E quem sabe, senhor? Isso parece que é uma loteria: o numero premiado pode tocar-me como a outro qualquer.

—Mr. de L. Anda, que és um estúpido.

—O C. Ter-se-ha visto cousa mais estranha? Por agora eu pertenco á um club no qual ha muitos criados, que, entre parenthesis, se acham na rua. Pois bem, hontem mesmo lhes fiz eu nelle uma importante moção que os encheo de enthusiasmo.

—Mr. de L. E qual é essa moção?

—O C. Uma cousa magnifica; fazer decretar pela assemblea nacional que todas as pagas se dobrarão, e que d'hoje em diante cada qual disporá do domingo.

—Mr. de L. Então ja comprehendo o enthusiasmo.

—O C. E' o homem livre, ou não o é? Assim, pois, vê-de que eu tenbo alguns pequenos meios para ser chamado representante; ainda que eu não tivesse mais que os votos de todos os criados que estão sem collocação, e dos que desejo fazer felizes, isto seria certamente o que eu necessito.

—Mr. de L. Deuses paternaes! Quer isto dizer que tão bella revolução transtornou decididamente todos os cerebros? Ouvi, Baptista.

—O C. Cidadão quereis dizer, senhor?

—Mr. de L. Vou-te dar um conselho, e é que te occupes menos dos negocios da republica e mais dos teus; entendes?

—O C. Perdovi, senhor; mas eu julguei ouvir dizer que a republica era cousa de todo o mundo e que cada um podia pôr a mão nella. Não são estes os direitos do homem?

—Mr. de L. Sim mas tem também presente que ha direitos de amos, e se queres que te conserve em nco serviço não o esqueças.

—O C. (murmurando entre dentes) Direitos de amo.... Vejamos quoes.

—Mr. de L. Creio que replicas.

—O C. Oh, meo Deus! Nada d'isso; mas emfim quando a lei sobre a organização do trabalho esteja feita pôde ser que haja duas consas combinadas... Por exemplo, se o nosso projecto se adoptar...

—Mr. de L. Tu fizesse um projecto sobre a organização do trabalho? Tu infame?

—O C. Não sou quem o fez, é o criado de Mr. Ledou Rollin: tem muita disposição para isto. Eu sou unicamente um dos individuos da commissão encarregada de examina-lo e de apresentar o parecer sobre elle no club dos independentes (sacando um papel da algibeira) Eis-aqui o negocio.

—Mr. de L. Na verdade! Tenho curiosidade de saber como resolves o grande problema que tem n'um conflicto a todo o governo provisorio. Uma vez que Moliere ouvia o parecer de seu criado, eu quero ouvir o teu. Vejamos. Lede-o.

Projecto de lei sobre a organização do trabalho.

Artigo 1.º Ficão abolidos os amos....

—Mr. de L. (interrompendo-o) O principio não é de todo máo

—O C. (continuando) Ficão abolidos os amos. Os criados não servirão d'ora am diante senão a titulo de irmãos.

Art. 2.º Os criados só se erguerão ás oito horas da manhã; tomarão immediatamente seu café, e não serão por nenhum motivo interrompidos no exercicio desta importante funcção.

Art. 3.º A's 12 horas da manhã almoçarão de garfo, com vinho á discreção. A's seis horas da tarde comerão o mesmo; o vinho sempre á discreção.

Art. 4.º Sendo os criados homens livres não sofrerão a humiliação de subir na trazeira de nenhuma carroagem. Se os ex-amos se obstinarem em ir acobardados lhes darão um lugar a seu lado.

O TELEGRAPHO.



Art. 5.º Fica derogada a libere. Os criados vestirão conforme a lei natural como os ex-donos.

Art. 6.º Desde a publicação do presente decreto o salario dos criados se duplicará de pleão direito.

Art. 7.º Todo criado terá por seo o domingo.

Art. 8.º e ultimo. A semana terá dous domingos. Viva a republica!

—Mr. de L. Tens acabado já?

—O C. Já tenho acabado. Como vedes, não é cousa muito diffusa

—Mr. de L. E a isso chamas a *organização do trabalho*?

—O C. Pois ja se vê. Nem percebo que possa chamar-se de outra maneira. Que é isto senão a organização do trabalho? O meio de melhorar o sorte dos trabalhadores. Nosso projecto melhora consideravelmente a sorte dos criados que na ordem social são os primeiros de todos os trabalhadores.

—Mr. de L. Toma o trabalho de explicar-me as magnificas theorias que vais applicar.

—O C. Achais acaso alguma cousa que oppor ao nosso plano de organização?

—Mr. de L. Nada d'isso. E' admiravel em todo sentido. Sô te recomendo que esta noite as dez accendas o fogo, e que não te esqueça como o outro dia de arranjar meu leito.

—O C. Hontem houve club dos independentes e a sessão prolongou-se até a meia noite.

—Mr. de L. Admito a desculpa; porém hoje?

—O C. Está noite tenho de apresentar um informe sobre a organização do trabalho, e não sei quando conclairei.

—Mr. de L. Muito bem. Vejo que me será necessario ficar ainda privado de teus serviços.

—O C. E' muito justo; pois hem sabeis senhor, que os deveres de cidadão são hoje antes de tudo.

—Mr. de L. Assim é.

O C. E por outrá parte, senhor, assim haverá tempo de fazer versos como de outras vezes.

—Mr. de L. Que assumpto para as Meditações.

—O C. E de mais, senhor, podereis dispir-vos só como um bom republicano.

—Mr. de L. E' claro: e seguindo assim não tardarei em ter de fazer a cama eu mesmo.

—O C. A' boa conta isto importa pouco. Como hade ser?.... A' força de logica.

(Do Defensor.)

AVISOS.

O Collector desta Cidade faz saber, que tendo procedido aos lançamentos da decima urbana, fumo e aguardente para o anno financeiro de 1848 a 1849 proximo vindouro, a cobrança do primeiro trimestre do mesmo anno terá começo do principio de Julho em diante. Outro sim previne a todos os proprietarios de predios citios nesta Cidade, que ainda se acharem a dever o imposto da decima d'anos anteriores hajão mandar satisfazer seus debitos com a possivel brevidade afim de evitarem a multa a que estão sujeitos pela falta de pagamento. Collector em Caxias 19 de Junho de 1848.

José Ferreira de Gouvêa Pimentel Belleza.

Os Bilhetes n. 1419, 2920. 1839 da 1.ª extração da Loteria concedida a beneficio da Irmandade do Senhor Bom Jezus dos Navegantes desta Provincia pertencem a Lorino Antonio de Freitas, e Belizario Martins Vianna.

José Francisco de Britto Pereira tem uma propriedade de casas, sita na rua das Flores desta Cidade, donde proximamente residio o Sr. Dr. Frederico José Correa, a qual pertende alugar, e concebe em si, toda a seguranga e famosa commodidade: a quem por tal forma convier em ausencia do annunciante, cabe entender-se na casa de sua residencia, com o seu caixeiro Manoel da Cuaba B. Sobrinho. (3)

Buscapés 1.ª sorte, Pistollas, artificiaes, Bixinhas corrideiras, Bombas e Traques, acha-se a venda para os amantes dos festejos de S. Antonio, e S. João, na rua Augusta casa n. 2 de Domingos Ribeiro da Cruz.

Tambem tem bons paios, e boa marmelada em caixas grandes e pequenas, tudo chegado ultimamente da Capital. (3)

PARA AS BELLAS NOUTES DE S. JOÃO E S. PEDRO
ha em casa de Faustino Irmão & Silva, Rodas de fogo, Bombas reaes, Busca-pés, Bixinhas e outros fogos que vendem baratos.

PENNAS D'AÇO DE SUPERIOR QUALIDADE.

em cartas e caxinhas, abutnaduras para camisas de diferentes qualidades, em casa de Francisco José Gonçalves, rua dos Vidros casa n. 11. (3)

Em 2 de Maio passado fugio desta Cidade ao abaixo assignado, o escravo Antonio, nação Cabinda, preto, estatura regular, dentes pontudos, de ar serio, tem no peito o signal de um caustico, alem de outros, que não são agora recordados, de idade de 35 annos pouco mais, quem o pegar e entregar nesta Cidade ao annunciante, receberá uma boa gratificação. Caxias 8 de Junho de 1848.

José Jansen Ferreira. (2)

Caxias Typographia IMPARCIAL de F. R. de B. Tatayra.—Anno de 1848.

O TELEGRAPHO publica-se duas vezes por semana, as Quartas e Sabbados à tarde, na Typ. IMPARCIAL de F. R. de B. Tatayra, Largo da Matriz da Conceição casa n. 2, onde subcreve-se a 2:500 por trimestre, 4:500 por semestre, e 8:000 por anno (3) pagos adiantados; folhas avulsas 160 reis; cada linha de avizos e correspondencias 80 reis, e para os assignantes trinta linhas gratis e dahi para cima 20 reis por cada uma. As correspondencias, artigos, e communicados devem ser indereçados ao proprietario desta folha em carta franca de porté com a competente responsabilidade.

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mez. S. Joze, Passagem Franca, Pastos Bons, nos dias 10 de cada mez.
Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mez.

DIAS DE AUDIENCIAS.
Juizo de Direito as Quintas-feiras de manhã; e em correção ás Quartas e Sabbados. Municipal, Orfãos, e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã. Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã

EXTERIOR.

O MANIFESTO DO SR. LAMARTINE.

Londres, 8 de março de 1848.

O manifesto dirigido pelo Sr. Lamartine aos representantes da republica franceza no exterior é um documento muito mais explicito do que a laconica nota diplomatica a que alludimos ha dias. Pretende-se que seja a declaração de principios em que assenta a politica externa da França, e a despeito do character provisorio do seu proprio emprego e autoridade, não hesitou o Sr. de Lamartine em dar a maior expressão aos sentimentos que attribue á nação franceza. Com quanto nos anime o mais sincero desejo de evitar toda a apparencia de suspeita ou de politica adversa aos actuaes ministros francezes, devemos declarar francamente que para os amigos da paz da Europa é este manifesto demasiadamente bellico, ao passo que para os partidarios mais ardentes da guerra em França talvez seja pacifico de mais.

Não vemos razão para nos queixarmos da assumção um tanto impetuosa de dignidade nacional por parte da nova republica, paraphrasêa a memoravel declaração de Bonaparte em Campo Formio. *A republica franceza é como o sol: cego é quem a nega;* e reconhecemos a engeuhosa distincção que se faz entre a republica de 1792 e a de 1848. O tempo mostrará até que ponto é exacta, e se é possivel que a simples vontade popular possa prevalecer permanentemente sem conflictos sobre os prejuizos, interesses e convicções das classes altas e medias da sociedade. Pôde haver submissão de uma classe á outra; mas, no ponto em que se acha hoje a questão, não ha identidade, ainda que

no primeiro momento de temor e de excitação pareça havê-la.

A questão, porém, como objecto de politica externa, não é se estas cousas occorrerão e existem. Os factos são incontrovertiveis. O que se chama, porém, reconhecimento de um novo governo pela Europa, é o estabelecimento de relações pacificas com esse governo, baseado na convicção de que seu espirito e fins não são incompativeis com a independencia e tranquillidade dos outros paizes. A linguagem do manifesto do Sr. de Lamartine não é seguramente tal que augmente nossas esperanças de que essas relações se estabelecerão geralmente e com seguranga. Respira um tom de desafio de que os outros estados não se tornarão mercedores, e emite sobre certos factos uma opinião decisiva que não pôde deixar de abalar os fundamentos da paz geral.

Diz-nos o manifesto que o bom senso, a moderação, a consciencia e a prudencia da republica são as melhores de todas as garantias; mas diz-nos tambem "que, se agora da reconstrucção de algumas nacionalidades opprimidas lhes parecer ter soado nos decretos da Providencia, e se occorrerem muitas contingencias provaveis, entenderá a republica franceza ter direito a armar-se para proteger esses movimentos legitimados da grande nacionalidade dos estados"

Estas declarações, se fossem traduzidas segundo as regras ordinarias das relações internacionaes, assemelhar-se-hião muito a ameaças ou provocações directas. Contém a annullação formal e illimitada de todos os tratados que até aqui tem regulado as relações da França e dos outros paizes, e estabelecem com igual clareza "o direito e a missão" de intervir e armar-se em defesa de certos principios ou partidos em paizes estrangeiros sempre que o governo republicano de França o julgar conveniente. Re-

creamos que seja esta a interpretação que inevitavelmente darão a este documento algumas das grandes potencias da Europa, e lamentamos as consequencias. (Times) (Jornal do Commercio.)

FRANÇA.

NOTICIAS DIVERSAS.

Os cocheiros e recebedores dos omnibus de Paris deixarão de trabalhar. A exemplo dos empregados no caminho de ferro do norte, querem um dividendo dos lucros.

Os mineiros de Anzin, em numero de 4,000, exigem que o seu salario seja elevado de franco e meio por dia a tres francos.

Largarão o trabalho. Os donos dos hotéis da capital reclamão um decreto do governo provisório para que os senhorios não recebam senão metade do aluguel das casas; e redigirão uma representação para ser apresentada à assembléa nacional pedindo que regule as relações entre inquilinos e senhorios de acordo com o novo estado de cousas.

Os logistas seguirão o exemplo dos estalajadeiros.

Os tecelões e os estampadores de algodão clamão que o augmento da exportação lhes será vantajoso.

Os calceteiros da capital exigem maior jornal. Abandonarão o trabalho declarando que não continuarão se o governo não elevasse o seu salario de 4 a 8 francos por dia. O governo não querendo annuir a esta exigencia, emprega pedreiros no calçamento das ruas.

A guarda do tumulo de Napoleão será confiada a seu irmão Jeronymo, que vai ser nomeado governador dos Invalidos.

Alexandre Dumas publicou uma carta na Presse recommendando que a estatua do duque de Orleans torne a ser collocada na praça do Louvre. "Quando o duque era vivo, diz o Sr. Dumas, a parte mais adiantada da nação depositava nelle suas esperanças, e tinha razão, porque o duque estava em luta continua com seu pai, incorrendo por fim no seu desagrado quando em um conselho de ministros presidido por el rei exclamou: Senhor, antes quero morrer nas margens do Rheno do que em um buraco da rua de S. Diniz."

O governo provisório decretou que as cores da bandeira nacional tornassem a ser collocadas como estavam anteriormente, isto é, azul na haste, branco no centro e encarnado na ponta. E' esta a ordem em que foram collocadas por decreto da convenção nacional de 27 Pluviose, anno II.

Do Hayre escrevem o seguinte á Presse. "O meu amigo o Sr. R.... assistio ao embarque do ex-rei. Ao deixar o solo francez voltou-se Luiz Philippe para o Sr. R.... e disse-lhe: Uni-vos a republica franca e sinceramente, porque levo comigo a monarchia franceza, e com ella "descerei ao tumulo. Fui o ultimo rei da França. Adeos."

Annuncião se differentes nomeações diplomaticas. O Sr. de Harcourt (ex-duque) vai para Londres; o Sr. de Alton Shee (ex-conde) para Turim; o Sr. de Boissy (ex-marquez) para Roma; o general Fabvier para Constantinopla; o Sr. de Tracy para os Estados-Unidos; o Sr. de Beaumont Vassy para Dinamarca; o Sr. de Moskowa (ex-principe) para a Hespanha; o Sr. Beneral Thiard para a Suissa. (Bells Weekly Messenger) (Jornal do Commercio.)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

PROJECTO DE RE POSTA A' FALLA DO THRONO.

"Senhor:—E' sempre com a mais viva satisfação que o senado vê renovada a união de V. M. I. com os representantes desta leal e briosa nação. Ella acaba de ouvir as expressões paternaes que, na abertura desta nova legislatura V. M. I. se dignou dirigir-lhes, revelando em cada palavra o mais incessante interesse pela felicidade de seus fieis subditos. Por este só acto, tão solemne e augusto, V. M. I. lhes inspiraria o mais respeitoso reconhecimento, a mais fervorosa dedicação, se estes sentimentos não fossem os que elles já tributão a um monarcha cujas virtudes e sabedoria fazem do seu throno o mais seguro penhor da nossa liberdade e de todos os bens sociaes.

"A sollicitude com que V. M. I. tem sustentado as relações de paz e de boa intelligencia com todos os estados da Europa e da America fará empregar meios pacificos e honrosos para resolver quaesquer difficuldades em tão importantes relações.

"O senado acompanha a V. M. nos votos que faz pela pacificação das republicas do Rio da Prata.

"Foi summamente agradável ao senado ouyir da boca de V. M. I. as manifestações de prazer de que se possuirá vendo o desenvolvimento da industria e riqueza de alguns municipios da provincia do Rio de Janeiro, que acabão de apre-

ciar de mais perto as distinctas qualidades de V. M. I., e de dar Senhor, os mais subidos testemunhos de amor a Augusto Pessoa de V. M. I., e de adhesão e fidelidade ás instituições politicas do paiz. Por toda a parte onde V. M. I. se apresentar aos seus subditos, encontrará, senão o mesmo desenvolvimento de industria e riqueza, iguaes demonstrações de tão nobres e inabalaveis sentimentos.

"Se a ordem publica não tem sido perturbada, o senado reconhece com V. M. I. que a segurança individual e de propriedade não tem sido geralmente respeitada, e elle se esforçará por comprehender as verdadeiras necessidades de nação sobre tão grave objecto.

"O senado aguarda a proposta do governo de V. M. I. sobre a lei de 3 de dezembro de 1841, e a que tem por fim declarar a incompatibilidade da eleição de alguns funcionarios publicos nos lugares em que exercem jurisdicção ou authoridade. Em suas deliberações sobre estas propostas procurará o senado corresponder ás conveniencias sociaes de acordo com a constituição do estado.

"Merecendo particular attenção ao governo de V. M. I. os melhoramentos da lei que organisou a guarda nacional, e das que regulão o recrutamento e promoções para o exercito e armada, não faltarão ao senado as informações e os esclarecimentos em que deve basear este trabalho para desempenhar, como lhe cumpre, a recommendação de V. M. I.

"O senado, Senhor, nada tem de acrescentar ás sabias observações de V. M. I. sobre a necessidade de uma lei que possa attrahir ao imperio colonos uteis e industriosos. O senado se occupará com um objecto que tanto interessa ao Brasil.

"Na votação dos subsidios necessarios para manter os differentes ramos da administração do estado, o senado consultará com o governo de V. M. I. os principios de uma bem entendida economia, e conforme com elles attenderá aos melhoramentos materiaes das provincias que V. M. I. tanto deseja promover.

"Senhor, o senado não cessará jámais de unir se com V. M. I. para consolidar cada vez mais as instituições que juron defender, e para manter a honra e dignidade da nação que, penetrada de espirito de ordem e de tolerancia politica que o governo de V. M. I. se esforça por cimentar, se ufana de ver em V. M. I. e em sua augusta dynastia o mais seguro elemento da sua tranquillidade, da sua gloria

e prosperidade.—Caetano Maria Lopes Gama.—Visconde de Olinda.—Joze Joaquim Fernandes Torres" (Jornal do Commercio)

VARIÉDADE.

VANTAGENS DO ESTUDO DA HISTORIA

(Continuação do n. 58.)

A historia fornece tanto para a vida privada, como para a vida publica, a individuos e a Estados os exemplos mais terribes e os menos esperados, os preceitos mais importantes, as mais finas lembranças. A historia offerece exemplos que attrahem o amor, forção a admiração, e bem assim apresenta em animada scena os mais interessantes actores.

Quem entra nesta soberba galeria das illustrações de todas as idades fica penetrado de admiração pela dignidade da natureza humana. A propria estima se realça e cresce e produz um enthusiasmo pela imitação.

Embóra sejam poucos esses modelos sublimes, nem por isso deixão de produzir o mais subido effeito, e sobretudo brilha o seu merito pelo contraste com os vicios da maioria; e quanto maior é o numero dos malvados, tanto mais desprezível e horrenda a sua perversidade.

Entre os tão diversos sentimentos e tão nobres que o estudo da historia faz nasces e promove, se distinguem sobretudo dous a quem une a relação mais intima, e são origem de todas as virtudes: o amor da patria e o da liberdade! Quem não leu a historia só pôde amar a patria por um instincto vago, porque não pôde conhecer essa mesma patria; e tempos ha tão calamitosos, em que só da historia podemos cobrar animo, porque só a historia nos mostra então possível a liberdade, e nos diz os meios de obtê-la.

A historia não é só a mestra da virtude: ella tambem faz as vezes de um juiz severo, que em bom numero de casos reprova as injustiças dos homens e da sorte. Quantas vezes se não acha acabrunhado pela calumnia um homem do mais distincto mérito, mas a historia imparcial e desprevenida o justifica aos olhos da posteridade, e pronuncia em seu favor uma sentença definitiva e permanente!

Concluida a exposição que acabamos de fazer em geral sobre a alta importancia da historia, julgamos ainda conveniente descer a algumas vantagens particulares do seu estudo.

Não ha classe alguma, nem individuo, que aspire a qualquer especie de cousideração ou queira passar por civilisado que possa prescindir de um tal estudo; mas poucas são as pessoas a quem ella não convenha por motivos e razões especiaes:

Para o **HOMEM DE ESTADO** ella comprehende quasi a incyclopedia dos conhecimentos que lhe são necessarios.

Os **GENERAES**, a officialidade, e mesmo o simples guerreiro, nella encontram a mais util e variada instrucção em modelos, em maximas, em preceitos, e em estratagemas os mais habéis e cheios de finura.

AO **ECCLESIASTICO** demonstra a historia a importancia do seu ministerio e as tristes consequencias que deverão seguir-se desprezando elle os deveres da sua vocação e fazendo máu uso do seu poder. Ella lhe inspira sentimentos liberaes e de tolerancia, e lhe fornece as mais irrecusaveis provas da Providencia Divina e um thesouro de exemplos moraes.

AO **JURISCONSULTO** ella inspira a estima do direito, e o illustra sobre o espirito das leis e constituições dos differentes povos.

Tambem o **MEDICO** não deve ignorar a historia das opiniões e dos diversos systemas mais ou menos felizes que se tem succedido na arte de curar, assim como a das epidemias e molestias que muitas vezes reconhecem por motivo guerras, emigrações, e não menos a introdução de certos usos e costumes em vestidos, alimentos e outras cousas.

O **NEGOCIANTE** della deriva importantes conhecimentos sobre o commercio, e meios de sua prosperidade nos differentes paizes e tempos, e aprende a calcular, e a livrar-se dos perigos observando a pratica dos povos commerciaes mais illustrados.

Instrucção igualmente util e variada obtem da mesma origem o **ARTISTA**, o **FABRICANTE**, o **AGRICULTOR**, em uma palavra todos aquelles que desejarem aperfeiçoar se em qualquer sentido, e a isso se encaminham desejosos de aprender.

O TELEGRAPHO.

Caxias 24 de Junho de 1848.

Chegou hoje a esta Cidade o Exm. Snr. Anselmo Francisco Peretti, presidente nomeado para a provincia do Piahy. S. Exc. foi recebido com geral saptisfação pelos habitantes desta cidade, e nds folgamos em ter occasião de felicitar-mos a S. Exc. pela sua feliz viagem, e faemos votos aos

Céos, para que chegue a provincia cujos destinos lhe foi confiado, livre de perigos e encommodos, e que seja a sua administração recordada com saudades por todos os bons Piahyenses. E' o que de todo o coração desejamos a S. Exc.

COMMERCIO.

Preço dos generos no dia 24 de Junho 1848.

Algodão de roda.....	1,600 a 1,760	prata
" de maquina	560 a 1,120	"
Couros	960 a 1,120	"
Solla	480 a 640	"
Fumo	2,000 a 2,560	"
Tapioca	800 a 960	"
Feijão	560 a 600	"
Farinha de mandioca "	240 a 320	"
Arroz em casca, quarta.....	320 a 400	"
Milho "	240 a 320	"
Taboado de cedro, duzia.....	5,000	"

AVISOS.

↪ O Collector desta Cidade faz saber, que tendo procedido aos lançamentos da decima urbana, fumo e aguardente para o anno financeiro de 1848 a 1849 próximo vindouro, a cobrança do primeiro simestre do mesmo anno terá começo do principio de Julho em diante. Outro sim previne a todos os proprietarios de prédios citios nesta Cidade, que ainda se acharem a dever o imposto da decima d'annos anteriores hajão mandar saptisfaser seus debitos com a possivel brevidade afim de evitarem a multa a que estão sujeitos pela falta de pagamento. Collectoria em Caxias 19 de Junho de 1848.

José Ferreira de Gouvêa Pimentel Belleza.

↪ No dia 18 do andante fugio do abaixo assignado, de seo sitio da Boa-Vista do lado da Tresidella um escravo de nome Joaquim molato, alto, espigado do corpo, um tanto sellado, quem o pegar e trazer em casa de Francisco Rodrigues Pinto será bem recompensado.

O mesmo faz sciente que achando encontro com seo nome de Francisco José dos Santos, porisso accrescenta de hoje em diante Francisco José dos Santos Junior. (1)

↪ NESTA Typographia vende-se Procurações, Obrigações, e Cartas para enterro, tudo impresso em bom papel e por comodo preço.

Caxias Typographia IMPARCIAL de F. R. de B. Tatayra — Anno de 1848.